



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 7.461, DE 21 DE JUNHO DE 2.021

P. 44.470/10 Acresce o art. 1º-A à Lei Municipal nº 5.986, de 26 de novembro de 2.010, que dispõe sobre a instalação de hidrantes urbanos de incêndios no município de Bauru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º

Acresce o art. 1º-A à Lei Municipal nº 5.986, de 26 de novembro de 2.010, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Ficam desobrigadas de atender o que consta do Art. 1º, as edificações que sejam pertencentes a órgãos públicos, e também aquelas pertencentes a entidades declaradas de utilidade pública.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 21 de junho de 2.021.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 7.463, DE 22 DE JUNHO DE 2.021

P. 41.897/2.021 Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho de Bauru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídos o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho de Bauru nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2.018, e demais normas federais baixadas no âmbito do Sistema Nacional do Emprego - SINE.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2.018, e suas alterações, o Município de Bauru fica autorizado a celebrar Convênios, Termos Aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, é órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda - SEDECON, e será composto de forma tripartite e paritária contando com a representação em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante os seguintes órgãos e entidades:

- I - 03 (três) representantes do Poder Público;
- II - 03 (três) representantes dos Trabalhadores; e
- III - 03 (três) representante dos Empregadores.

§ 1º Cada um dos órgãos e entidades referidos neste artigo indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

§ 2º Os conselheiros titulares e suplentes serão formalmente designados mediante Decreto Municipal do Poder Executivo.

§ 3º O mandato de cada representante será de 03 (três) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§ 4º Pela atividade exercida pelo Conselho, seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, gerir o Fundo Municipal do Trabalho de Bauru e exercer as seguintes atribuições:

- I - Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;
- II - Apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e suas alterações, a ser encaminhada pela Secretaria Municipal responsável pela coordenação da referida política;
- III - Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT, e pelo Ministério da Economia;
- IV - Orientar e controlar o Fundo Municipal do Trabalho de Bauru, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;
- V - Aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;
- VI - Exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru;
- VII - Apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo Municipal do Trabalho de Bauru;
- VIII - Aprovar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru;
- IX - Baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru;
- X - Deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru;
- XI - Criar câmaras técnicas, com composição tripartite e paritária em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, para estudos e trabalhos específicos que necessitem de especial atenção; e
- XII - Articular-se com entidades de formação profissional em geral, inclusive as escolas técnicas, sindicatos de pequenas e microempresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação técnica aos beneficiários de financiamento com recursos do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru.

Art. 4º A presidência e vice-presidência do Conselho, eleitas anualmente por maioria simples de votos dos seus membros titulares será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 5º O Regimento Interno do Conselho Municipal Trabalho, Emprego e Renda - CTER, disporá sobre a forma de sua organização e as condições de seu funcionamento, incluindo a destituição de mandato e os casos de substituição, impedimento e vacância, dentre outros assuntos pertinentes.

§ 1º Serão constituídas, na forma prevista no Regimento Interno, as Comissões Técnicas que forem necessárias.

§ 2º O Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, deverá ser aprovado pelos votos da maioria absoluta de seus membros e referendado por ato do Poder Executivo, o qual será editado em até 90 (noventa) dias após a data da publicação da presente Lei.

§ 3º Caberá aos membros do CTER, quando da elaboração de seu Regimento Interno, observar as regras previstas nos art. 7º ao 13, da Resolução nº 831, de 21 de maio de 2.019, do CODEFAT.

Art. 6º O Executivo Municipal assegurará a organização e funcionamento do Conselho Municipal Trabalho, Emprego e Renda - CTER, fornecendo os meios necessários para a sua instalação e funcionamento com dotação orçamentária específica.

Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho de Bauru - FT/Bauru, de natureza contábil, para financiamento e transferências automáticas de recursos no âmbito do Sistema Nacional do Emprego - SINE, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único. O financiamento de programas, projetos, ações e serviços do SINE, será efetivado por meio de transferências automáticas entre os fundos do trabalho ou mediante a alocação de recursos próprios nesses fundos por parte da União e das esferas de governo que aderirem ao Sistema.

Art. 8º Constituem fonte de receita do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru:

- I - Os recursos provenientes de transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
- II - Dotações específicas consignadas anualmente no orçamento municipal destinadas ao Fundo Municipal do Trabalho de Bauru;
- III - As advindas de acordos e convênios;
- IV - As doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- V - Receitas de aplicações financeiras dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru, realizadas na forma da Lei;
- VI - Repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2.018; e
- VII - Outros recursos que lhe forem destinados.

- § 1º Os recursos financeiros destinados ao FT/Bauru serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial e movimentados pelas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e Secretaria Municipal de Economia e Finanças, com a devida fiscalização do CTER de Bauru.
- § 2º Os recursos de responsabilidade do município, destinados ao FT/Bauru serão a ele repassados automaticamente à medida que forem sendo constituídas as receitas e serão depositados obrigatoriamente em conta especial, a ser mantida em agência de estabelecimento bancário oficial federal.
- Art. 9º Compete ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Bauru - CTER, deliberar sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e atividades nos termos da legislação aplicável.
- § 1º A gestão contábil do Fundo será realizada por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e 01 (um) da Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município.
- § 2º Os gestores do Fundo e respectivos suplentes, que atuarão nas situações de afastamentos ou impedimentos, serão nomeados através de Decreto Executivo, após homologação do Conselho.
- § 3º São atribuições dos gestores do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru:
I - Movimentação de conta-corrente;
II - Assinatura de cheques;
III - Efetuar a abertura e encerramento de conta-corrente;
IV - Efetuar aplicações financeiras e resgate;
V - Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
VI - Efetuar consultas a saldos e extratos de conta-corrente e aplicações;
VII - Liberar arquivos de pagamento; e
VIII - Submeter à apreciação do CTER/Bauru suas contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações.
- § 4º Os atos que dependam da assinatura dos gestores somente serão autorizados mediante assinatura em conjunto.
- Art. 10 Fica autorizada a criação de rubrica orçamentária para vinculação dos recursos orçamentários do Fundo Municipal do Trabalho de Bauru que integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda - SEDECON.
- Art. 11 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda - SEDECON, prestará contas semestrais e anuais em relação às rendas provenientes do TF/Bauru ao CTER/Bauru e aos órgãos federais e estaduais, conforme solicitação.
- Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 22 de junho de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CHARLES RODRIGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.439, DE 21 DE MAIO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

- Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 3.180.753,54 (três milhões, cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
131	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	23.581,40
165	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	13.827,73
202	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	40.364,53
210	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.18.00	01.000.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	ANUL. DOT. ORÇ.	16.844,25
231	02.03.04	12.361.0003.2.018	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	454.680,26
235	02.03.04	12.365.0003.2.014	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	227.107,46

239	02.03.04	12.365.0003.2.015	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORÇ.	358.652,42
333	02.04.01	04.123.0001.2.003	3.3.90.93.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	ANUL. DOT. ORÇ.	50.000,00
351	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	28.144,59
336	02.05.01	10.126.0007.2.032	3.3.90.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	192.000,00
402	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	1.127,94
459	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	410,16
471	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	1.200,00
488	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	1.384,29
562	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.1.90.16.00	05.000.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	ANUL. DOT. ORÇ.	1.146,13
606	02.10.01	18.541.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	317,00
685	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.36.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ANUL. DOT. ORÇ.	2.258,16
715	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	256,35
752	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.05.00	01.000.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	ANUL. DOT. ORÇ.	102,07
754	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	8.094,75
771	02.13.01	14.122.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	317,00
792	02.14.01	20.608.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	27.976,90
877	02.16.01	28.846.1000.0.007	3.3.90.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	SUP. FINANC.	354.000,00
880	02.16.01	28.846.1000.0.008	3.3.90.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	132.472,84
886	02.16.01	28.846.1000.0.019	3.3.90.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	ANUL. DOT. ORÇ.	250.000,00
883	02.16.01	28.846.1000.0.009	4.4.90.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	SUP. FINANC.	994.487,31
TOTAL							3.180.753,54

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.610.455,33 (um milhão, seiscentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
132	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.581,40
166	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	01.000.0000	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.827,73
203	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.208,78
256	02.03.05	12.361.0003.2.018	3.1.90.11.00	02.000.0000	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		454.680,26
260	02.03.05	12.365.0003.2.014	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		227.107,46
264	02.03.05	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		358.652,42

352	02.05.01	10.301.0007.2.030	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.144,59
403	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.127,94
460	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410,16
489	02.09.01	08.244.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.384,29
561	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.1.90.11.00	05.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.146,13
675	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.258,16
716	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256,35
753	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.196,82
888	02.16.01	99.999.1000.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.472,84
TOTAL						1.610.455,33

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.570.298,21 (um milhão, quinhentos e setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					1.570.298,21
			01.110.0000		317,00
			05.304.0001		192.000,00
			01.110.0000		317,00
			01.110.0000		1.200,00
			01.110.0000		27.976,90
			01.110.0000		994.487,31
			01.110.0000		354.000,00
TOTAL					1.570.298,21

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 21 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.441 DE 21 DE MAIO DE 2.021

P. 93.284/21 Ap. 84.639/21 (capa) Suplementa recurso do orçamento vigente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 7.421, de 22 de dezembro de 2.020, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Categoria	Função Programática	Valor - R\$	Unidade Orçamentária
30	3.3.90.30.00	17.512.0023.2105	R\$ 5.000,00	Divisão Financeira
31	3.3.90.39.00	17.512.0023.2105	R\$ 5.000,00	Divisão Financeira
50	4.4.90.52.00	17.512.0023.2141	R\$ 164.000,00	Divisão de Produção e Reservação
61	3.3.90.30.00	17.512.0026.2127	R\$ 1.172.000,00	Divisão de Produção e Reservação
91	3.3.90.30.00	17.512.0026.2139	R\$ 1.095.000,00	Fundo de Tratamento de Esgoto

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo artigo 1º correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I- Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, no valor de R\$ 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 21 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.444, DE 25 DE MAIO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 165.055,05 (cento e sessenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
29	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORC.	32.048,85
235	02.03.04	12.365.0003.2.014	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORC.	2.195,18
239	02.03.04	12.365.0003.2.015	3.1.91.13.00	02.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	ANUL. DOT. ORC.	542,61
406	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORC.	43.440,41
463	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORC.	1.972,82
724	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORC.	10.000,00
754	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.13.00	01.000.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ANUL. DOT. ORC.	2.940,73
756	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.94.00	01.000.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	ANUL. DOT. ORC.	12.383,45
877	02.16.01	28.846.1000.0.007	3.3.90.91.00	01.000.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	SUP. FINANC.	59.531,00
TOTAL							165.055,05

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 105.524,05 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
26	02.01.01	04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.048,85
260	02.03.05	12.365.0003.2.014	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.195,18
264	02.03.05	12.365.0003.2.015	3.1.90.11.00	02.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		542,61
403	02.07.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.440,41
460	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.972,82
727	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
753	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.324,18
TOTAL							105.524,05

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 59.531,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					59.531,00
			01.110.0000		9.531,00
			01.110.0000		50.000,00
TOTAL					59.531,00

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 25 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.445, DE 26 DE MAIO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 3.964.019,70 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de suplementação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
226	02.03.03	12.361.0005.2.021	3.3.90.39.00	05.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	2.000.000,00
342	02.05.01	10.301.0006.2.028	3.3.90.30.00	02.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	902.767,46
342	02.05.01	10.301.0006.2.028	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	797.860,01
363	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.30.00	05.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	195.000,00
441	02.07.01	15.451.0010.2.048	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	11.000,00
468	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	ANUL. DOT. ORÇ.	652,80
478	02.08.01	15.451.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	948,78
508	02.09.01	08.244.0001.2.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUP. FINANC.	790,65
642	02.10.01	18.542.0015.2.068	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	5.000,00
750	02.13.01	04.122.0001.2.002	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	15.000,00
761	02.13.01	14.122.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. FINANC.	10.000,00
751	02.13.01	04.122.0001.2.002	3.3.90.39.00	01.000.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUP. FINANC.	25.000,00
TOTAL							3.964.019,70

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), serão cobertos com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de suplementação por anulação.

Ficha	Unid. Orç.	Classif. Func.	Nat. Desp.	Vínculo	Especificação	Origem Rec.	Valor (R\$)
460	02.08.01	15.451.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		652,80
TOTAL							652,80

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 3.963.366,90 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Origem Rec	Ficha	Nat Rec	Vínculo	Especificação	Valor (R\$)
SUPERAVIT FINANCEIRO					3.963.366,90
			05.200.0003	01.110.0000	5.000,00
			01.110.0000	02.300.0020	34.203,37
			02.300.0020	02.300.0043	682.902,03
			02.300.0043	02.300.0101	185.662,06
			02.300.0101	05.303.0001	147.860,01
			05.303.0001	05.301.0001	500.000,00
			05.301.0001	05.304.0001	150.000,00
			05.304.0001	05.302.0001	125.000,00
			05.302.0001	05.304.0001	70.000,00
			05.304.0001	01.110.0000	11.000,00
			01.110.0000	01.110.0000	948,78
			01.110.0000	01.110.0000	790,65
			01.110.0000	01.110.0000	15.000,00
			01.110.0000	01.110.0000	25.000,00
			01.110.0000	01.110.0000	10.000,00
			01.110.0000	05.200.0003	2.000.000,00
TOTAL					3.963.366,90

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição. Bauru, 26 de maio de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON DE ARÁUJO BASÍLIO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.488, DE 25 DE JUNHO DE 2.021

P. 99.218/21 Fixa o valor do ingresso para visitação do Parque Zoológico do Município de Bauru, de que trata o art. 2º do Decreto nº 10.563, de 12 de dezembro de 2.007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º O valor do ingresso para visitação do Zoológico Municipal de que trata o art. 2º do Decreto nº 10.563, de 12 de dezembro de 2.007, fica fixado em R\$ 5,00 (cinco reais), mantidas as isenções previstas em normas anteriores.

Parágrafo único. O valor do ingresso para visitação do Zoológico Municipal para idosos será de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), conforme preceitua a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 – Estatuto do Idoso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2.021, revogando-se o Decreto Municipal nº 12.086, de 05 de março de 2.013. Bauru, 25 de junho de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DORIVAL JOSÉ CORAL

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 39/21

P. 93.497/2.021 Altera a Lei Municipal nº 7.421, de 22 de dezembro de 2.020, e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Exercício de 2.021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Bauru, na unidade executora 02.07.01 (Secretaria Municipal de Obras), na dotação orçamentária:

I – 15.452.0011.1.027 (Investimento em Iluminação Pública), na categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamento de Material Permanente).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

24, junho, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a aquisição de um caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado com cesto aéreo, para uso específico dos serviços de iluminação pública, visando atender diversas demandas do município.

As alterações não modificam as metas físicas das ações envolvidas neste ajuste. Isto posto, acredito ter apresentado os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do Projeto ora apresentado.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações.

SUÉLLEN DA SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 40/21

P. 62.580/19 Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.935, de 12 de dezembro de 2.002.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.935, de 12 de dezembro de 2.002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica definido como débito de pequeno valor, a que alude os parágrafos 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2.009, o valor cujo montante total atualizado não exceda ao valor equivalente ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 5.735, de 04 de maio de 2.009. Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

25, junho, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que visa alterar o art. 1º da Lei Municipal nº 4.935, de 12 de dezembro de 2.002, definindo o montante correspondente ao valor equivalente ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, como débito de pequeno valor.

Justifica-se a necessidade da presente Lei, uma vez que o art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal autoriza as Fazendas Públicas Estaduais e Municipais a fixarem por leis próprias os valores para pagamentos das Requisições de Pequeno Valor, desde que o valor fixado obedeça ao mínimo

igual ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, atualmente no importe de R\$ 5.839,45 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Atualmente vigora no Município o valor limite que corresponde a 30 (trinta) salários mínimos, o qual foi fixado para evitar a edição anual de leis para atualizar o valor anteriormente definido.

Contudo, considerando a realidade financeira deste Município e o comparativo com outros Municípios de idêntico porte financeiro, além da necessidade de viabilizar melhor e mais seguro fluxo de caixa, em detrimento ao pequeno prazo estabelecido legalmente para pagamento de obrigações de pequeno valor, se firmou para o presente Projeto de Lei o entendimento do patamar mínimo autorizado pela Constituição Federal.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações.

SUÉLLEN DA SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 41/21

P. 13.916/17 - Ap.17.289/99 (capa) Acrescenta o Inciso XI e dá nova redação ao parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.482, de 14 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção e Ampliação do Zoológico Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso XI, e altera a redação do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.482, de 14 de dezembro de 1.999:

“Art. 2º (...)
(...)
XI - alimentação dos animais alojados no Zoológico Municipal de Bauru.

Parágrafo único. As despesas com pessoal para custear as atividades do Zoológico Municipal, serão efetuadas pela Prefeitura Municipal de Bauru.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

25, junho, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que acrescenta o inciso XI, e dá nova redação ao parágrafo único, ambos do art. 2º da Lei Municipal nº 4.482, de 14 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção e Ampliação do Zoológico Municipal.

O presente tem a finalidade de possibilitar a aquisição, com recursos do Fundo Municipal, de alimentação adequada aos animais alojados no Zoológico Municipal, melhorando assim a sua nutrição e bem-estar.

Importante salientar que a utilização do Fundo Municipal não exclui a participação da Administração Pública no custeio da alimentação, caso necessário.

A reserva financeira existente atualmente não será penalizada com tal medida, pois será reajustado o valor do ingresso que se encontra sem reajuste desde o ano de 2.013, passando dos atuais R\$ 4,00 (quatro reais) para R\$ 5,00 (cinco reais).

O Projeto de Lei ora apresentado recebeu parecer favorável da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, ao concluir que tais liberdades não podem ser suprimidas ou mitigadas pelo ordenamento jurídico infraconstitucional.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.149/21 - PROCESSO Nº 42.635/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA - EPP - **OBJETO:** As partes resolvem alterar os subitens 12.2.3 e 12.2.4 do item 12.2, da Cláusula Décima Segunda do contrato original, para substituir os fiscais titular e substituto designados, passando a ter as seguintes redações: “12.2.3. Como Fiscal de Obra Titular a servidora Sra. Ana Maria de Oliveira Carbonieri, engenheira civil, matrícula nº 30.054, vinculada à Secretaria Municipal de Obras.” “12.2.4. Como Fiscal de Obra Substituto o servidor Sr. Alexandre Antônio Ferraz de Arruda, chefe de seção de fiscalização de obras públicas, matrícula nº 30.468 vinculado à Secretaria Municipal de Obras.” - **ASSINATURA:** 05/05/21.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.388/19 - PROCESSO Nº 28.772/19 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 30 (trinta) dias ao prazo de vigência, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 25 (vinte e cinco) meses, que passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo do presente contrato será de 25 (vinte e cinco) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, justificadamente, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Conseqüentemente fica acrescido ao valor do contrato R\$ 240.969,41 (duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), razão pela qual, item 3.2 do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 7.182.767,45 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), que será suportado pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.” - **ASSINATURA:** 10/06/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Accesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa **Leandro Douglas Lopes** **Corregedor Geral**

PORTARIA 092/21-C.G.A. - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia o servidor Hartaxerxes Roger Paulo Rocha, Primeiro Corregedor Administrativo, o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilaqua, Técnico de Administração, e o servidor Valdecir Aparecido de Arruda, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência do primeiro, instaurar a competente Sindicância nº 99.925/21.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração **Everson Demarchi** **Secretário**

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: administracao@bauru.sp.gov.br

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUIDORIA: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAO – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

**Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE
que completaram 21 anos de idade no mês de junho/2021.**

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores/Aposentados/Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/07/2021**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do cancelamento informado nesta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

MATRICULA	NOME	DT. NASC.	PARENTESCO	TITULAR
25124	VINICIUS MARIANELI MASCARO	30/06/2000	FILHO(A)	ADRIANA MARIANELI DE MATOS MASCARO
25943	REBECA BARAVIEIRA FERMINO	29/06/2000	FILHO (A)	BENTO BENEDICTO FERMINO JUNIOR
28259	GIULIA DE OLIVEIRA	20/06/2000	FILHO (A)	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA
28272	GABRIEL MATOSO GONCALVES	21/06/2000	FILHO (A)	ROSANETE MATOSO DE OLIVEIRA
28842	ANA FLAVIA DE ALMEIDA GONCALVES	15/06/2000	FILHO (A)	EUDES GONCALVES
29150	RUBEN VERGILIO SOARES	28/06/2000	FILHO (A)	ROBERTO VERGILIO SOARES
29939	PAULO HENRIQUE MONTEIRO COSTA	22/06/2000	FILHO (A)	SILVIA REGINA DOS SANTOS COSTA
29985	ISABELLA CORREIA MISQUIATI	01/06/2000	FILHO (A)	SONIA REGINA CORREIA
30701	GABRIEL PIMENTEL VALENCIO	30/06/2000	FILHO (A)	ANDREA GRIZI PIMENTEL VALENCIO
30708	LARISSA APARECIDA ANDREJEVAS	21/06/2000	FILHO (A)	PAULO SERGIO ANDREJEVAS
30731	BEATRIZ MARTINS	23/06/2000	FILHO (A)	REGINALDO CESAR MARTINS
32077	MARIA JULIA ZAPATER SAID FERREIRA	09/06/2000	FILHO (A)	ANDREIA ZAPATER SAID
33056	ANA CAROLINA ALVES RODRIGUES	09/06/2000	FILHO (A)	ANDREIA MARIA ALVES
33474	ISABELA MOYA DEMETRIO	12/06/2000	FILHO (A)	FABIANA MOYA
33488	SELTON ARTHUR TORQUETI	27/06/2000	FILHO (A)	ELIANE ALEXANDRE
33728	VINICIUS DE LIMA ACEITUNO	16/06/2000	FILHO (A)	CARMEM LUCIA DE LIMA
35264	LUAN FELIPE FRAGNAN TESSITORE	20/06/2000	FILHO (A)	CELSO ANDRE TESSITORE
904970	JULIA RODRIGUES ROMERO	21/06/2000	FILHO (A)	VALDIR ANTONIO RODRIGUES ROMERO
905765	MATHEUS VINICIUS ALVES XAVIER	30/06/2000	FILHO (A)	CACILDA ALVES XAVIER
906094	GEORSHINGTON O DA S ADAO	16/06/2000	FILHO (A)	BENEDITO DORIVAL ADAO

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o **Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do(a) servidor(a) **ANDRE LUIS DE ALMEIDA**, matrícula nº 32938, RG nº 19.807.654-X, Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte - Eletricista Instalador, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, ocorrido em 19/06/2021, conforme processo nº 97.669/2021.

CESSÃO: Portaria nº 745/2021, concede a cessão da servidora **TALITA RAFAELA MALDONADO NUZZI**, matrícula nº 29.604, RG nº 32.279.380-4, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, para prestar serviços junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, com prejuízo de seus vencimentos, no período de 28/06/2021 a 31/12/2021, conforme Processo nº 99.930/2021.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 01/03/2021, portaria nº 746/2021, transfere o(a) servidor(a) **MARLY APARECIDA ALVARES FALSETTI**, matrícula nº 25322, RG nº 24.850.620-1, Agente de Serviços na Escola - Merendeira, da SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 35.715/2021.

A partir de 01/03/2021, portaria nº 747/2021, transfere o(a) servidor(a) **PAULA ISABEL ARAUJO MARQUES**, matrícula nº 27590, RG nº 29.316.053-3, Agente de Serviços na Escola - Merendeira, da SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo nº 35.715/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL Nº 01/2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores, em especial as Leis nº 6.423/13 e nº 6.564/2014) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Samir Fued Salmen, Bernardette Covolan Ulson** e sob a coordenação de **Mônica Cristina Pereira Santana** sendo todos os membros nomeados pela Portaria nº **2961/2021**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores, em especial as Leis nº 6.423/13 e nº 6.564/2014) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, a(s) vaga(s), a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **24 (vinte e quatro) de julho de 2021**.
- Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local designados para realização da **Prova Objetiva**, antes do início da mesma.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.
- Todas as etapas do referido certame que necessitam de atendimento presencial devem seguir os protocolos de higiene e segurança preconizados pelos decretos publicados ou que vierem a ser publicados (no momento do atendimento) pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	*Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho ³	Valor Inscrição
Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO	01	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Especialização em Medicina do Trabalho ou Residência Médica em Medicina do Trabalho.	R\$ 4.539,73	R\$ 500,00	15 horas / semanais ³	R\$ 80,00

Notas:

*Comprovação de Conclusão da Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Além destes, apresentar comprovação de residência médica na referida especialidade

médica de atuação do Concurso Público afim, concedida pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação ou Especialização ou Título de Especialista na referida especialidade médica de atuação do Concurso Público afim, concedido pela respectiva Sociedade de Especialidade.

Vencimento¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas de Governo, da Lei nº 5.975/10 e alterações posteriores, em especial a Lei Municipal nº 6.423/2013.

Benefícios²: Vale Compra (R\$ 500,00) – Lei Municipal nº 5.323/05 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 7.200/19.

Jornada Básica de Trabalho³: Conforme a Lei Municipal nº 6.564/2014 a jornada básica de trabalho será de 15 (quinze) horas semanais.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora) do dia 28 (vinte e oito) de junho de 2021** até às **16h do dia 13 (treze) de julho de 2021**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2. **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3. **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO**, e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4. **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5. **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6. Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **16h do dia 13 (treze) de julho de 2021**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7. **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

a) O candidato deve imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** (com status **PAGO** ou **ISENTO**) na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelos telefones (14) 3235-1081, (14) 3235-1076 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

Observações: a) Por se tratar de um sistema informatizado de concursos, o candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

b) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5. As alterações de nome, RG e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

6. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 e Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.**

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo III**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para efetivar a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios pelo sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=154>, nos dias **28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de junho de 2021**.

4.1. **Serão aceitos documentos comprovando no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e o pré-comprovante de inscrição que se encontra disponível na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site www.bauru.sp.gov.br.**

4.2. Tais documentos **SOMENTE** serão aceitos na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**.

4.3. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador **Chrome** ou **Firefox**.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data das 02 (duas) últimas doações**, com **assinatura**, e **carimbo do responsável do setor / área / departamento**.

6. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 4** deste capítulo.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

7.1. Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

8. As decisões sobre deferimento/indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **03 (três) de julho de 2021**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo III, Item 2.7**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem efetivar sua inscrição poderão fazê-lo mediante pagamento do Boleto Bancário, nos termos indicados no **Capítulo III**.

11.1. O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuarem o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):

1. **Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.1.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

1.2. O laudo médico deverá ser enviado **SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB** (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=162>, no período de **28 (vinte e oito) de junho de 2021 a 13 (treze) de julho de 2021**.

1.3. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador **Chrome** ou **Firefox**.

1.4. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 1.2** deste capítulo.

1.5. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.

1.6. Não serão considerados laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

1.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.8. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **24 (vinte e quatro) de julho de 2021**.

1.9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá enviar documentos comprobatórios **SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> no período de **28 (vinte e oito) de junho a 13 (treze) de agosto de 2021**.

1.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios a **Certidão de Nascimento** da criança e o **documento de identificação oficial com foto** do acompanhante adulto.

1.2. Para sua segurança, a candidata deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no

sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 1** deste capítulo.

1.3. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.

1.4. Não serão considerados documentos enviados fora do prazo ou pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.

1.5. Não serão considerados laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido no **item 1**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

3.1. O acompanhante deverá fazer uso de máscara facial e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 6.871/16 e na Lei Municipal nº 6.939/17, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo III** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via *internet* nos termos indicados no **Capítulo III** e enviar os documentos especificados no **item 8.1, SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=162>, no período de **28 (vinte e oito) de junho a 13 (treze) de julho de 2021**.

8.1. Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo III**, o candidato com deficiência deverá enviar **Laudo Médico SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, carteira de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

8.2. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.

8.3. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 8** deste capítulo.

8.4. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.

8.5. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

12.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será **eliminada** do certame.

12.3. Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

17. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **24 (vinte e quatro) de julho de 2021**.

18. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no *site*: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **“Provas e Títulos”**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Fases	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	10		
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

2.1. 1ª Fase - Prova Objetiva: de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **15 (quinze) de agosto de 2021**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem no **mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2. 2ª Fase - Análise de Títulos: de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário designados para realização da Prova Objetiva, antes do início, em sala indicada pela Coordenação do Concurso;

c) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração**, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

d) o Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos;

e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório;

f) todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração;

g) quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título;

h) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

i) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, estabelecidos no **Capítulo I, item 8** deste edital;

j) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 2961/2021**;

k) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/Título de Especialista/Residência/Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - <i>lato sensu</i> /Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

l) os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

m) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro do **Item 2.2**;

n) A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados;

o) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;

p) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**;

q) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da 1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase – Entrega de Títulos serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial de Bauru em **24 (vinte e quatro) de julho de 2021**.
2. Só será permitida a participação do candidato na 1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase – Entrega de Títulos, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da 1ª Fase - Prova Objetiva.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da 1ª Fase - Prova Objetiva, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte **documento original: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
- 4.1. Por medida de segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
- 4.2. Será obrigatório o uso de máscara facial e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
6. O não comparecimento na 1ª Fase - Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
- 6.1. Poderá ser aferido a temperatura corporal, sendo excluído o candidato que tiver com temperatura acima de 37,8 graus centígrados.
- 6.2. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações, não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.
7. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.
8. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.
9. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término da prova.
10. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de até 03 (três) testemunhas e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
11. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
12. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.
13. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.
- 13.1. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar **detector de metais**, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
- 13.2. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
15. Ao ingressar na sala para realização da prova, os candidatos deverão lacrar todos os seus pertences em embalagem plástica fornecida pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será excluído do certame.
16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
17. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira.
- 17.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 17.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuro), caneta esferográfica de material transparente, documento de identificação).
- 17.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.
- 17.4. A embalagem plástica tratada no **Item 15** só poderá ser violada após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase - Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,25 (dois pontos e vinte e cinco centésimos)** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
2. As questões da Prova Objetiva serão respondidas em um **Cartão Resposta personalizado, que constará os dados do candidato**.
3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
4. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.
5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, portanto não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado

- às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.
6. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
 7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no Cartão Resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 8. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura óptica, não sendo prevista a correção manual.
 9. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:
 - 9.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 9.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
 - 9.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou cartão resposta, quando solicitado;
 - 9.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
 10. A 2ª Fase – **Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde – MÉDICO DO TRABALHO** terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na 1ª Fase - Prova Objetiva e a pontuação obtida na 2ª Fase - **Análise de Títulos**.
 11. Os resultados da 1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase - **Análise de Títulos** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
 12. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo tratado neste edital.
 13. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
 14. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - b) comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18):
 - b1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, diretos, deveres e proibições; e a declaração do trabalho voluntário em até 30 (trinta) dias corridos a contar do último dia de inscrição;
 - b2) Tais documentos deverão ser enviados **SOMENTE** na extensão **PDF colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** pelo sistema de documentos disponível no [link https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=164](https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=164) **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox;**
 - b3) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no **item b1)** deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Concurso Público;
 - b4) Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no [link https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx](https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx) no período estabelecido no **item b1)** deste capítulo.
 - b5) Não serão considerados documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.
 - b6) Não serão considerados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
 - b7) As decisões sobre deferimento/indeferimento de realização de serviço voluntário serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **17 (dezesete) de agosto de 2021**.
 - c) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos** da Prova Objetiva;
 - d) obtiver maior número de acertos nas questões de **Legislação** da Prova Objetiva;
 - e) obtiver maior pontuação na **Análise de Títulos**;
 - f) tiver maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no [site www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)
- 1.1. O Candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Admitir-se-á o único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.
3. Os recursos deverão ser realizados no sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=165>, podendo ser utilizado o modelo disponível no **Anexo V**.
- 3.1. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no [link https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx](https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx) no período estabelecido no **item 1** deste capítulo. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**
4. Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste Capítulo.
5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
 - a) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Candidato Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
 - b) qualificação do Candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);
 - c) indicação de seu número de inscrição.
6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste Capítulo.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso Indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do Candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
13. A Comissão Examinadora e a Prefeitura Municipal de Bauru constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
14. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br.
15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta do candidato será disponibilizado no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XII**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial de Bauru.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita no Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (Lei Municipal nº 7.109/18);
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- c.1) o candidato poderá solicitar sua desistência através do envio de um e-mail para rh@bauru.sp.gov.br;
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
- e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
4. O candidato terá para posse prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do ato de nomeação no órgão oficial. Este prazo pode ser prorrogado por no máximo 30 (trinta) dias corridos, desde que requerido pelo interessado durante seu prazo de vigência e que haja conveniência da Administração, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 7.109/18.
5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
- a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação Carteira de Identidade (RG), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
- b) se estrangeiro, a comprovação de sua naturalização no país;
- c) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
- d) se casado ou em união estável, a apresentação de documentos comprobatórios;
- e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;
- f) a apresentação da certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) dos filhos até 21 (vinte e um) anos; e ou, se deficientes, de qualquer idade;
- g) a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos até 21 (vinte e um) anos, se estudante até 24 (vinte e quatro) anos e se deficiente, de qualquer idade;
- h) a apresentação da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- i) a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com nome atualizado;
- j) a apresentação de extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- k) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral;
- l) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
- m) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo XIV, Item f** deste edital);
- n) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, quando existente, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade;
- o) *Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- p) *Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- q) *Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (SAJ PG5 e SIVEC);
- r) *Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado;
- s) *Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- t) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- u) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.
- v) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida no ato da posse;
- *Conforme a Lei Municipal nº 6871/16, a sindicância de vida progressa considerará apenas elementos e critérios de natureza objetiva, cabendo à inabilitação do concurso de candidato com condenação criminal transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido prescrição.
6. Para **posse** é vedada:
- a) a acumulação de aposentadoria e cargo de um mesmo regime próprio de previdência ou regimes próprios distintos, salvo aqueles com previsão legal expressa no art.40, inciso 6º da Constituição Federal vigente.
- b) a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Súmula 246.
- c) qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário.
7. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/14, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.
8. Para **posse** somente serão aceitos documentos originais ou fotocópias autenticadas.

CAPÍTULO XIV – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. **Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2.017 (Lei de Migração);
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão da Graduação em Medicina, devidamente registrado no órgão competente – MEC e Especialização em Medicina do trabalho ou Residência Médica em Medicina do trabalho reconhecidos pelo órgão competente, bem como Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 5** deste Edital;
- g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial;
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e nº 5.805/09;
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:
- a) não tomar posse dentro do prazo legal;
- b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- d) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da apresentação/entrega de seus documentos comprobatórios.
4. Conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo protocolada sob o número 76.825/18 de 20/11/2018, os servidores públicos não deverão desempenhar atividades privadas relacionadas de qualquer forma, mesmo que indiretamente, com a própria função pública no horário de trabalho.
5. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
4. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
5. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do *site*: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.
7. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na *internet* no endereço www.bauru.sp.gov.br e também estão disponíveis na área de **CONCURSOS/PORTALDOCANDIDATO**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 2961/2021**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO

Realizar perícias e exames médicos gerais; programar e auxiliar em atividades de prevenção/promoção da saúde do trabalhador; elaborar documentos médicos; zelar pelo uso correto dos materiais utilizados; orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos; realizar encaminhamentos. Realizar exames médicos para admissão e para retirada de licença saúde, tratamento de pessoas da família, exames para comprovação de deficiência física, licença maternidade. Realizar demais exames solicitados pela Secretaria. Realizar perícia médica em filho de servidor para averiguar condições para recebimento de ajuda de custo. Planejar e executar programas de prevenção de doenças, acidentes de trabalho. Repassar seus conhecimentos na área para demais profissionais envolvidos. Comunicar-se e assessorar a CIPA. Elaborar prontuários e laudos. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente foi/será impossibilitado de trabalhar. Atestar necessidade de relocação do servidor devido ao quadro de saúde apresentado. Atestar possibilidade de o servidor voltar ao trabalho ou continuação do afastamento. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes

sobre os medicamentos que o paciente faça uso, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infecto contagiosas, mediante contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Encaminhar casos para Funprev. Encaminhar casos para o INSS. Realizar encaminhamentos de exames para profissionais da área médica ou de outras áreas. Eventualmente auxilia em outras atividades afins

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bibliografia

1. GONÇALVES, E.A. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO em 1200 PERGUNTAS E RESPOSTAS. 3ª Edição Ampliada, Revistada e Atualizada – Editora LTr São Paulo – 2000.

Capítulo II – Acidentes do Trabalho e Legislação Previdenciária.

Capítulo VII – NR 04: SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho.

Capítulo VIII – NR 05: CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Capítulo IX – NR 06: EPI – Equipamento de Proteção Individual.

Capítulo X – NR 07: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Capítulo XVIII – NR 15: Atividades e Operações Insalubres.

2. MENDES R. PATOLOGIA DO TRABALHO – Atualizada e Ampliada. 2ª Edição – Atheneu.

VOLUME 1 – PARTE II – Estudo das Principais Condições de Risco Relacionadas com o trabalho - Seção 2 – Condições de Risco de Natureza Física.

Capítulo: 8. Ruído, Ultrassom, Infrassom - página 517.

Capítulo: 16. Acidentes do Trabalho: Acaso ou Descaso? - Página 769.

3. Mendes R. PATOLOGIA do TRABALHO – Atualizada e Ampliada. 2ª Edição – Atheneu.

VOLUME 2 - PARTE III – Patologia do Trabalho Segundo a Natureza do Processo ou a Localização-alvo Principal.

Capítulo: 36. Doenças Osteomusculares Relacionadas com o Trabalho: Membro Superior e Pescoço. Página 1501.

LEGISLAÇÃO

1. Lei Municipal nº 1.574/71 – Estatuto dos Servidores Públicos de Bauru: Das disposições preliminares (artigos 1º a 10). Da reintegração (artigos 24 a 26). Do aproveitamento (artigos 29 e 30). Da posse (artigos 35 a 43). Das licenças: Da licença para tratar de interesses particulares (artigos 175 a 177); Da licença Prêmio (artigos 182 a 188). Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf

2. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-4; NR-5; NR-6; NR-7; NR-9; NR-15; NR -16; NR-17. Disponíveis em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctop-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>

3. Código de Ética Médica – Resolução nº 2.217/2018. Disponível em: <https://cem.cfm.org.br/>

4. Código de Processo Ético-Profissional - Resolução CFM nº 2.145/2016. Disponível em: https://portal.cfm.org.br/wp-content/uploads/2020/09/2145_2016.pdf

5. Lei Municipal nº 7.267 de 22 de outubro de 2019. Dispõe sobre a restrição e readaptação funcional do servidor público municipal e dá outras providências. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei7267.pdf

6. Decreto Municipal nº 14.541 de 30 de dezembro de 2019. Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional do Servidor Público Municipal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec14541.pdf

7. Lei Municipal nº 7.109 de 12 de setembro de 2018. Disciplina a nomeação e posse no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei7109.pdf

8. Decreto Municipal nº 9.928 de 23 de dezembro de 2004. Regulamenta as concessões de ajuda de custo para filhos portadores de deficiência física ou mental incapacitante permanente e definitiva. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9928.pdf

9. Decreto Municipal nº 9.762 de 23 de abril de 2004. Regulamenta as solicitações de Licença para Tratamento de Saúde. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9762.pdf

10. Decreto Municipal nº 12.078 de 21 de fevereiro de 2013. Altera a redação do caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.762, de 23 de abril de 2004. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec12078.pdf

11. Decreto Municipal nº 10.683 de 24 de junho de 2008. Altera redação do Decreto nº 9.928, de 23 de dezembro de 2004, que regulamenta a concessão de ajuda de custo aos servidores públicos municipais, previsto na Lei 5227, de 23 de dezembro de 2004. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec10683.pdf

12. Lei Municipal nº 5.991 de 12 de novembro de 2010. Altera dispositivos da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971 - Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5991.pdf

13. Lei Municipal nº 6.160 de 12 de dezembro de 2011. Altera os artigos 187 e 188 da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1.971. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6160.pdf

14. Lei Municipal nº 4.243 de 26 de setembro de 1997. Altera o art. 188 da Lei nº 1574, de 07 de maio de 1971 e revoga o art. 4º da Lei nº 2614, de 21 de novembro de 1985 e dá novas providências.

Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei4243.pdf

15. Lei Municipal nº 6.828 de 18 de agosto de 2016. Altera o art. 188-B, da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6828.pdf

16. Lei Municipal nº 6.775 de 04 de abril de 2016. Altera o art. 188-B, e acrescenta inciso III em seu § 1º, da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei6775.pdf

17. Decreto Municipal nº 13.429 de 20 de junho de 2017. Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal, em obediência às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec13429.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

- Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, ___ (nome completo)___, ___ (nacionalidade)___, ___ (estado civil)___, residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, ___ de ___ de 2021.

_____ (Assinatura do Candidato)_____

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: ___(cargo)___

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___, residente e domiciliado na ___(endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____, inscrito no CPF sob nº ___ e inscrito(a) sob nº ___ no Concurso Público regulado pelo Edital nº ____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo ____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ___ de ___ de 2021.

_____(Assinatura do Candidato)_____

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Datas	Eventos
03/06/2021	1ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
15/06/2021	2ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
26/06/2021	3ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
28/06/2021	Abertura das Inscrições
13/07/2021	Encerramento das Inscrições
28 e 29/06/2021	Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
03/07/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
28/06/2021 a 13/07/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
28/06/2021 a 13/08/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
24/07/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
24/07/2021	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
07/08/2021	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
12/08/2021	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
15/08/2021	Previsão da Realização Prova Objetiva de Entrega de Títulos
17/08/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário
17/08/2021	Previsão de Divulgação do Gabarito
14/09/2021	Previsão de Classificação Final
25/09/2021	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 03 de junho de 2021.

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GOVERNO

A Escola segue com sua programação de cursos e palestras.

No momento, 1 curso e 5 palestras estão em andamento na modalidade EAD. O curso é: Curso EAD - Comportamento no Ambiente de Trabalho “Marketing Pessoal” e Atendimento ao Cliente. Já as palestras são: Roda de Conversa com Pais em Tempo de Pandemia, Motivação Para o Trabalho e Para a Vida em Tempos de Crise, Como Planejar e Gerir Melhor o seu Tempo?, O Patrimônio Ferroviário Industrial em Bauru/SP e o Ciclo 1 de Palestras da X Semana do Servidor 2020. Para mais informações acesse nosso site <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/> ou ligue para (14) 3235-1043. Procure por @egpbauru nas redes sociais e nos acompanhe.

Próximas inscrições para cursos e palestras a partir de 01 de julho. Acompanhe

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.319/21 - PROCESSO Nº 118.914/19 - Sisdoc nº 40.163/21 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 118.914/19, a fornecer ao CONTRATANTE, os seguintes Itens: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE NOTEBOOK, conforme especificações do Anexo I do Edital, pelo sistema de Registro de Preços e contrato. - PRAZO: 12 meses - VALOR TOTAL: R\$ 5.276,07 - PROPONENTES: 22 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/20 - ASSINATURA: 28/05/21.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais

Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade

Fone: (14) 3235-1326

e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social

Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade

Fone: (14) 3235-1105

Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos

Fone: (14) 3212-7865

Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência

Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial

Fone: (14) 3218-5013

Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo

Fone: (14) 3237-3460

Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota

Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor

Fone: 3203-1890

Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibiricã

Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibiricã

Fone: (14) 3279-1145

Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

REQUERIMENTO

Comunicamos abaixo, a Associação de Moradores de Bairros que protocolou requerimento de renovação de cadastro:

Processo: 99502/2021

Associação de Moradores do Jardim Godoy, Maria Angélica, Maria Célia, Mainachi, Jacira, Nossa Senhora de Lourdes, Parque São Geraldo Novo e Velho

Presidente: Rosimeire Aparecida Rodrigues dos Santos

Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária

RETIFICA NOMEACÃO Nº 015/02021

Por este instrumento fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente Graziela Aparecida da Costa Galvão, para substituir a Conselheira Tutelar Titular Luciana Bonfim dos Santos, no período de sua licença médica, por 04 dias, de 21/06/2021 a 24/06/2021/2021

Bauru, 23 de junho de 2021.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALLES TOLEDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.333/21 - PROCESSO Nº 173.840/19 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: MICROWARE ENGENHARIA SISTEMA LTDA - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 173.840/19, a fornecer 08 (OITO) UNIDADES DE NOTEBOOKS AO CONTRATANTE, melhor descritos nos Anexos I do Edital nº 58/21. - PRAZO: 12 meses - VALOR TOTAL: R\$ 45.200,00 - PROPONENTES: 19 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/21 - ASSINATURA: 10/06/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.386/21 - PROCESSO Nº 78.735/20 - ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: AELESAB PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Projeto de Acolhimento Institucional – Abrigo Quarentena para Crianças e Adolescentes”, conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado as folhas nº 437 a 450 do processo administrativo nº 78.735/2020. - VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 - PRAZO: 01/05/2021 a 31/12/2021- ASSINATURA: 17/06/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Charlles Rodrigo
Secretário

EXTRATO

PROCESSO – 64.353/2021

PARCERIA SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO – MUNICÍPIO DE BAURU X NÚCLEO BAURU DE EMPRESAS JUNIORES

OBJETO: O NÚCLEO BAURU DE EMPRESAS JUNIORES apresentou manifestação de interesse em viabilizar projeto de capacitação, através de oficinas, aos pequenos empreendedores locais, com atividades teóricas e práticas conforme descrito no Acordo de Cooperação.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, divulgará e compartilhará os ativos e bens oferecidos, bem como realizará pesquisa de demanda para filtrar os temas a serem abordados. PRAZO ESTIMADO: seis (06) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (mil reais).

ASSINATURA: 24/06/2021, conforme art.16 do Decreto Municipal nº 13.828/18.

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Escolar da EMEI Profª Valéria de Oliveira Asenjo, convoca pais ou responsáveis legais, professores e funcionários para participarem do processo eleitoral dos representantes deste Conselho. Todo o processo será feito nas dependências da Unidade Escolar como também pelo grupo de Whats App, por motivo de Pandemia por Corona vírus (COVID 19). A mobilização e as inscrições poderão ser feitas nos dias 22 e 23 de junho no período da manhã, entre 7h30 e 11h e no período da tarde, entre 13h30 e 17h ou através do grupo de What App. A divulgação dos candidatos e das chapas ocorrerá no dia 24 de junho de 2021 e a campanha eleitoral de 24 à 30 de junho, sendo que a eleição acontecerá nos dias 05 e 06 de julho no período da manhã, entre 07h30 e 11h30 e no período da tarde das 13h30 às 16h. A apuração e divulgação serão feitos imediatamente após o término do pleito, em 06 de julho de 2021. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 12 de julho às 16h. Entrega da documentação na Secretaria da Educação, dia 19 de julho de 2021.

ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO ESCOLAR DA EMEI NIDOVAL REIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Escolar

A presidente do Conselho Escolar da EMEI NIDOVAL REIS, convoca pais ou responsáveis legais, professores e funcionários para participarem do processo eleitoral dos representantes deste Conselho (exercício 2021-2023). Todo o processo será feito por meio eletrônico, utilizando o aplicativo Google Forms. As inscrições poderão ser feitas nos dias 30 de junho e 01 de julho, pelo aplicativo Google Forms. A divulgação das chapas acontecerá entre os dias 05 e 06 de julho nos grupos de WhatsApp e cartaz afixado nos portões da Unidade Escolar. A eleição será nos dias 07 e 08 de julho através do link enviado nos grupos de WhatsApp para serem votados remotamente no aplicativo Google Forms. A apuração e divulgação ocorrerão no dia 12 de julho. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 13 de julho, com comparecimento presencial dos eleitos para assinatura da Ata de Posse. A entrega da documentação na Secretaria da Educação ocorrerá no dia 23 de julho de 2021.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA DE DIVISÃO: JOYCE MAGALHÃES RIBEIRO

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da DECISÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos Artigo 144º do Decreto Municipal nº 10.645/2008.

Documento Eletrônico: 67784/2017

Contribuinte: RENATO TENORIO DA COSTA

Assunto: Lançamento do IPTU 2016 - ID: 41276032

Decisão: Ratificação e Retificação do IPTU dos exercícios de 2016, de acordo com o disposto no artigo 48, inciso I, alínea G c/c com o artigo 371, ambos do Decreto nº 10.645/2008. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br – Cidadão – Sistema Tributário – IPTU – Gerenciar Imóvel – Extrato de Débitos. Orientado quanto à atualização do cadastro imobiliário.

Processo: 65857/2014

Contribuintes: ELY CARLOS DA LUZ E MARIA TEREZINHA DA LUZ

Assunto: Lançamento do IPTU 2016 e 2017 - ID: 41328035

Decisão: Efetuado o lançamento do IPTU 2016 e 2017, nos termos dos Artigos 46, 47 inciso I, e 371, do Decreto nº 10.645/2008 e Artigo 173, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, tendo em vista que, conforme certidão nº 1968/14 o imóvel foi desdobrado do lote 029, para o exercício de 2015 e não houve o lançamentos do referido tributo.

As guias de recolhimento encontram-se disponível para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br/financas/iptu. Há lançamentos abertos e vencidos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP e IPTU 2020 e 2021.

Documento Eletrônico: 66.912/2019

Contribuinte: FABIO ALEXANDRE FERNANDES

Assunto: Atualização cadastral e Lançamento do IPTU 2018 e 2019 - ID: 4.1750.014

Decisão: Efetuado o lançamento do IPTU 2018 e 2019 após o falecimento da Senhora Nerci Fernandes, que gozava de isenção de IPTU sobre o imóvel até 2017, ano em que faleceu, termos dos Art.46, 47 Inciso I, 296 e 371 do Decreto nº 10.645/2008, e inciso II do artigo 33 do Dec. Mun. Nº 10.645/2008, o sucessor e único herdeiro, Senhor Fábio Alexandre Fernandes, é responsável pessoal pelos IPTU's de 2018 e 2019. Portanto, deverá ser-lhe imputado o crédito tributário com seus acréscimos moratórios.

Documento Eletrônico: 85.598/2021

Contribuinte: LUAN FELIPE CORDEIRO DE SOUZA

Assunto: Atualização cadastral e Lançamento do IPTU 2021 - ID: 3.3718.022

Decisão: Efetuado o lançamento do IPTU do IPTU 2021, imóvel com área territorial de 177,24m² (alíquota 2%), com fundamento no parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 7.022/2017 e Decreto nº 15.181/2020 - Regularização fundiária da área denominada Vila do Sucesso (antiga Ferradura Mirim).

Documento Eletrônico: 85.598/2021

Contribuinte: ANDERSON FERREIRA BRITO

Assunto: Atualização cadastral e Lançamento do IPTU 2021 - ID: 3.3718.023

Decisão: Efetuado o lançamento do IPTU do IPTU 2021, imóvel com área territorial de 107,44m² (alíquota 2%), com fundamento no parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 7.022/2017 e Decreto nº 15.181/2020 - Regularização fundiária da área denominada Vila do Sucesso (antiga Ferradura Mirim).

Documento Eletrônico: 85.598/2021

Contribuinte: CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS E NAIR FERREIRA DE MEDEIROS

Assunto: Atualização cadastral e Lançamento do IPTU 2021 - ID: 3.3718.024

Decisão: Efetuado o lançamento do IPTU do IPTU 2021, imóvel com área territorial de 255,89m² (alíquota 2%), com fundamento no parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 7.022/2017 e Decreto nº 15.181/2020 - Regularização fundiária da área denominada Vila do Sucesso (antiga Ferradura Mirim).

Documento Eletrônico: 85.598/2021

Contribuinte: VALMIR DA SILVA E LOURDES DA CONCEIÇÃO

Assunto: Atualização cadastral e Lançamento do IPTU 2021 - ID: 3.3718.025

Decisão: Efetuado o lançamento do IPTU do IPTU 2021, imóvel com área territorial de 211,28m² (alíquota 2%), com fundamento no parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 7.022/2017 e Decreto nº 15.181/2020 - Regularização fundiária da área denominada Vila do Sucesso (antiga Ferradura Mirim).

Documento Eletrônico: 85.598/2021

Contribuinte: MARIA LUCIA DE MEDEIROS ALVES

Assunto: Atualização cadastral e Lançamento do IPTU 2021 - ID: 3.3718.026

Decisão: Efetuado o lançamento do IPTU do IPTU 2021, imóvel com área territorial de 144,05m² (alíquota 2%), com fundamento no parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 7.022/2017 e Decreto nº 15.181/2020 - Regularização fundiária da área denominada Vila do Sucesso (antiga Ferradura Mirim).

Documento Eletrônico: 85.598/2021

Contribuinte: CICERO DA SILVA E CLAUDENIR CARDOSO DOS SANTOS

Assunto: Atualização cadastral e Lançamento do IPTU 2021 - ID: 3.3718.027

Decisão: Efetuado o lançamento do IPTU do IPTU 2021, imóvel com área territorial de 183,98m² (alíquota 2%), com fundamento no parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 7.022/2017 e Decreto nº 15.181/2020 - Regularização fundiária da área denominada Vila do Sucesso (antiga Ferradura Mirim).

Documento Eletrônico: 85.598/2021

Contribuinte: OSNI GONÇALVES DE OLIVEIRA E EMERSON RICARDO GONÇALVES

Assunto: Atualização cadastral e Lançamento do IPTU 2021 - ID: 3.3718.028

Decisão: Efetuado o lançamento do IPTU do IPTU 2021, imóvel com área territorial de 205,73m² (alíquota 2%), com fundamento no parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 7.022/2017 e Decreto nº 15.181/2020 - Regularização fundiária da área denominada Vila do Sucesso (antiga Ferradura Mirim).

Documento Eletrônico: 39475/2020

Contribuintes: ESPOLIO DE ANTONIO BAFFI

Assunto: Lançamento do IPTU de 2016 a 2018 - ID: 4.3074.007

Decisão: Constituição de novos lançamentos do Imposto Territorial Urbano - IPTU, para os exercícios de 2016 a 2018, nos termos do artigo 48 inciso I, alínea G c/c com o artigo 371, ambos do Decreto nº 10.645/2008 e artigo 149, inciso VIII, resguardado o parágrafo único, artigo 160 e 173 da lei nº 5.172/1966 – CTN. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br com vencimento para 12/07/2021.

Documento Eletrônico: 70458/2020

Contribuintes: CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI

Assunto: Lançamento do IPTU de 2021 - ID: 4.3711.006

Decisão: Constituição de lançamento do Imposto Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2021, nos termos do artigo 46, 47 inciso I e artigo 371 do Decreto nº 10.645/2008 e Lei 7022/2017. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br com vencimento para 08/07/2021.

Documento Eletrônico: 116982/2020

Contribuintes: MEMORIAL BAURU NECROPOLE ECUMENICA VERTICAL LTDA

Assunto: Atualização cadastral e Lançamento do IPTU 2016 - ID: 30374007, 30374008 e 30374009

Decisão: Efetuada atualização o de proprietários e ratificado/retificado o lançamento do IPTU e CIP do

exercício 2016, dos imóveis de identificação municipal 30374007, 30374008 e 30374009, localizados na Rua Monteiro Lobato, 0-0, Lts 07 a 09, Q7, Vila Vieira, os quais constam com área territorial de 120m², 188m² e 155m² respectivamente matrículas n.º60.537, 60.538 e 60.539 do 2.º Oficial de Registro de Imóveis, de acordo disposto no Artigo 48, Inciso I, Alínea G, c/c Artigo 371, ambos do Decreto 10.645/2008 e Artigo 616, do Decreto n.º10.645/2008, artigo 173 do CTN, e artigo 1.º da Lei n.º 7.176 de 2018. Uma guia de recolhimento do IPTU do exercício 2016, com vencimento para 26/07/2021, nos termos do Artigo 160 do C.T.N., encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

Documento Eletrônico:30124/2018

Contribuintes: **ESPOLIO DE GENY MARCELINO DA SILVA**

Assunto: Atualização cadastral e Lançamento do IPTU 2016 - ID: 33465001

Decisão: Efetuada atualização de proprietários e ratificado/retificado o lançamento do IPTU exercício 2016 do imóvel de identificação municipal 33465001, localizado na Rua Rio Ivinhema, 2-107, QD L8-C, Vila Aimorés, o qual consta com área territorial de 532,40m² e área predial de 133,54m² nos padrões construtivos residencial médio (0,4 e 0,5), de acordo com o disposto no Artigo 48, Inciso I, Alínea G, c/c Artigo 371, ambos do Decreto do Decreto 10.645/2008, e artigo 173 do CTN. Uma guia de recolhimento do IPTU do exercício 2016, com vencimento para 26/07/2021, nos termos do Artigo 160 do C.T.N., encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

92.262/2021 Luzia Fátima Dias.

PROCESSOS INDEFERIDOS

17.783/2021 Maria Lourdes Oliveira; 78.870/2021 Ademar Soares Pimentel.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

152.762/2020 Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus.

Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei n.º 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei n.º 4714/01)**.

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei n.º 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho **(inciso I e art. 30 da Lei 4368)**. Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei n.º 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei n.º 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto n.º 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrápcia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*); araçá (*Psidium cattleianum*); grevilha anã (*Grevillea banksii*); cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia*

leucocephala); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausante (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - PROCESSO N.º 26.021/19 – MUNICÍPIO DE BAURU (SEMMA) – ADOTANTE: EMPRESA DATA MANAGER BAURU CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL LOCALIZADO NA ALAMEDA DOUTOR OCTÁVIO PINHEIRO BRISOLLA DA QUADRA 25 ATÉ O CANTEIRO CENTRAL E ROTATÓRIA NO CRUZAMENTO DAS RUAS CHAIM MAUAD E ADOLFO JOSÉ, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no Art. 3.º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7.º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009. Art. 7.º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – PRAZO: 01 ano - ASSINATURA: 14/06/21, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Gustavo Russignoli Bugalho
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO N.º 10.301/21 - PROCESSO N.º 180.490/19 – (Sisdoc n.º 13.527/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, a QUANTIDADE DE: 01 CADEIRA GIRATÓRIA, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital n.º 76/20 - do Processo Administrativo n.º 180.490/19 e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo.

LOTE 01

Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA E MODELO	QTDE	V.UNIT
01	Cadeira giratória, modelo secretaria, com apoia braços e espaldar (encosto) médio, conforme especificação do Anexo I do edital 76/2020. 8.16.04.0006.1	SJOB – JOB GIRATÓRIA MÉDIA - FK GRUPO S.A.	01	R\$ 460,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 460,00 – **PROPOSTANTES:** 32 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/20 — **ASSINATURA:** 21/05/21.

Secretaria de Obras

Leandro dias Joaquim
Secretário

EXTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 9.973/20 – PROCESSO Nº 53.780/21 – 65.902/20 (capa) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS S.A. – OBJETO: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte. Por força da presente rescisão amigável, e ressalvado o direito da CONTRATADA ao pagamento pelos serviços prestados durante a execução contratual, nos termos do item 4.4 da Cláusula Quarta do contrato, e constante do Processo Administrativo nº 53.780/21, as partes dão por terminado o contrato nº 9.973/20, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações trazidas no ajuste ora rescindido, desistindo do ressarcimento de eventuais danos de quaisquer espécies, inclusive pessoais e morais, nada mais podendo reclamar no presente ou futuro, nos termos do art. 320 do Código Civil. - **ASSINATURA:** 09/06/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – VIRTUAL

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A MIIGO ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Depósito (Uso S4.01), localizado na Marginal De Acesso ao Conjunto Hab. Edison Bastos Gasparini, Granja Adachi, Gleba “G”, Divisa Da Rod. Mal. Rondon km 346 + 501.06 m, CEP: 17022-531, Bauru-SP. A Audiência ocorrerá no dia 28 de junho de 2021, a partir das 18h, por meio do YouTube, por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=RnL5rvhQeUY>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo_ddn@bauru.sp.gov.br e consultas no site https://drive.google.com/file/d/1wG1R_vLgDHdsuJzc8t54e9_7LdzO60v/view.

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o proprietário do trailer que está instalada irregularmente, na Av. Orlando Ranieri 7-108 – Pq Resid. Camélias, sem autorização da Prefeitura Municipal de Bauru, DEVENDO RETIRAR O TRAILER DE IMEDIATO, conforme Lei nº 4.634/01. Mediante ao Comunicado afixado no trailer, sob pena de apreensão.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o proprietário do trailer que está instalada irregularmente, na Rua José Ranieri 11-34 – Jd Marambá, sem autorização da Prefeitura Municipal de Bauru, DEVENDO RETIRAR O TRAILER DE IMEDIATO, conforme Lei nº 4.634/01. Mediante ao Comunicado afixado no trailer, sob pena de apreensão.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o proprietário do trailer que está instalada irregularmente, na Rua Nicolau de Assis qd 6 – Praça da Paz, sem autorização da Prefeitura Municipal de Bauru, DEVENDO RETIRAR O TRAILER DE IMEDIATO, conforme Lei nº 4.634/01. Mediante ao Comunicado afixado no trailer, sob pena de apreensão.

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 000053 ao Sr. ERALDO VIEIRA CAVALCANTI- CPF: 326.578.468-156, A. I. M. nº 139/20, referente a Rua Bandeirantes, 9-25, Centro, cadastro PMB 1-0054-18.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 000050 a empresa BASTOS & SANTANGELO- CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.895.24/0001-88, A. I. M. nº 123/20, referente a Rua Salvador Filardi, 13-26PTL M, Q 154, Vila Souto, cadastro PMB 5-0016-013.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 23/21

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 10:30 horas, à ALAMEDA ACROPOLE, 10-13, PARQUE SANTA EDWIRGES, cadastrado PMB 4-1214-020, verificando que o Sr. JOSÉ DONEDA, conforme processo 63044/2018, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 436,04 (quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos). enviado por AR.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 002/20

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às 11:00 horas, à RUA TEN. JOÃO FIRMINO ALVES, 0-0, PTE LF, Q 83, PQ. PAULISTA, cadastrado PMB 3-0983-021, verificando que o SR.MARCIO FERNANDES DA SILVA, conforme processo 59981/2019, não apresentou a regularização da edificação

do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 152/20

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 11:00 horas, à RUA RUBENS DE MELLO DE SOUZA, 2-0, L4, Q 11, JD EUROPA, cadastrado PMB 2-0541-013, verificando que a SRA. BERNARDETE COVOLAN ULSON, conforme processo 167004/2019, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 426,44 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro reais). enviado por AR.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 077/21

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte, às 10:00 horas, à RUA TAKUJI TAKENAKA, 0-0, PTL 14, Q 79, Pousada DA ESPERANÇA, cadastrado PMB 4-3537-014, verificando que a Compromissária SRA. NAIR DOS SANTOS SILVA, conforme processo 40678/2019 não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 444,99 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove reais).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 258/19

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, à ALAMEDA GEN. LIMA FIGUEIREDO, 5-59, PL 14, Q S, VILA INDUSTRIAL, cadastrado PMB 5-0791-14, verificando que o SR. ANTONIO FERREIRA DA SILVA, conforme processo 3762/2019 não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) .

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 180/19

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 11:00 horas, à RUA JOSÉ SANTIAGO, 12-79, P/LOTE E F, Q 13, VILA IPIRANGA. cadastrado PMB 5-0332-008, verificando que a DIVA FERREIRA PINTO PEDROTTI, conforme processo 31809/2016 não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). enviado por AR.

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

PORTARIA SMS 74/2021

Orlando Costa Dias, Secretário Municipal, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5.804/2009,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, os servidores abaixo relacionados a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matricula	Servidor	CNH	CAT.	VALIDADE
29178	Thieser Juliano Manso Collis	03397847167	AB	17/09/2024

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 18 de junho de 2021.

ORLANDO COSTA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 75/2021

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Orlando Costa Dias, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

1. A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

MAT	NOME	CARGO
35345	Vanessa Rodrigues Ungaro	ESM/Médico

2. Os servidores acima relacionados estão ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

CUMPRE-SE,

Bauru, 18 de junho de 2021

DR. ORLANDO COSTA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 76/2021

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Orlando Costa Dias, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009, considerando:

1. A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 60 incluiu na redação do § 3, do artigo 31 da Lei 3.373 de 29 de julho de 1.991, que trata do pagamento do adicional de sobre aviso, os setores que prestam atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde,

2. E que os servidores deverão ser designados através de portaria do Secretário Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuar em plantão de sobre aviso.

Mat Nome
35564 Ana Patricia Soares Moralles

Bauru, 22 de junho de 2021.
DR. ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 23-06-2021 a 25-06-2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
59269/2021	CLÁUDIO STRAPASSON NETO CESTA BÁSICA LTDA
78277/2021	SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
53362/2021	FELICIANO PERES – ME
148672/2019	DIEGO BETTIO VIDES AÇOUGUE EIRELI
145732/2020	IMAQ INDÚSTRI E COMÉRCIO LTDA
135057/2019	VITOR MALTA DE LIMA
79281/2019	MARCELO DA SILVA BRITO
79291/2019	MARCELO DA SILVA BRITO
79309/2019	MARCELO DA SILVA BRITO
121278/2019	ELLEN CAMILA FERNANDES
135061/2019	VITOR MALTA DE LIMA
42893/2019	MARIA JOSÉ SILVA RABELO
166018/2019	MARCELO HENRIQUE CALDEIRA

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
123435/2020	BARONI DISTRIBUIDORA DE COMIDAS SAUDÁVEIS EIRELI	13977/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
75268/2021	YOLANDA BATISTA DE SOUZA 05433445844	7601/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
61066/2021	MARATHON ACADEMIA DE GINÁSTICA EIRELI	1869/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
123435/2020	BARONI DISTRIBUIÇÃO DE COMIDAS SAUDÁVEIS EIRELI	12745/E-1
123335/2020	EVERALDO ANTONIO RAPHAEL ME	12744/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
33613/2021	DONIZETE LIMA SOARES	4320/F-1

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
123435/2020	BARONI DISTRIBUIDORA DE COMIDAS SAUDÁVEIS EIRELI	4260/F-1

ERRATA:

CANCELAR PUBLICAÇÃO ABAIXO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM 12-06-2021
PÁGINA 10

POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE:

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
123435/2020	BARONI DISTRIBUIDORA DE COMIDAS SAUDÁVEIS EIRELI	13977/C-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
123435/2020	BARONI DISTRIBUIDORA DE COMIDAS SAUDÁVEIS EIRELI	12745/E-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 19/06/2021 a 25/06/2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
99697/2020	LUAN GUESSO MACIEL
30851/2021	FABIO COSTA PERES
144945/2020	DE PAULA - DROGARIA LTDA - ME
77599/2021	SFFER COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
47242/2021	DEDEBRU DEDETIZACAO BAURU EIRELI
68148/2021	RODRIGUES & FRATTINI FARMACIA LTDA ME
93323/2021	DENTAL ORTO LINE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
97293/2020	DENTAL ORTO LINE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
70490/2021	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
124831/2020	MARIANGELA BRAZ VIEIRA BAURU ME
55768/2021	MARINES DE PAIVA
42751/2020	SUPER SHOPPING DA UTILIDADE DE BAURU LTDA
68573/2021	AMOR SAUDE BAURU LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
97959/2021	WILLIAN DE OLIVEIRA LEAL 43762978875	15856/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
28550/2021	FRIED FISH COMERCIO LTDA - ME	0352/F-1
28184/2021	S H PASSOS BAR	0329/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
87874/2021	XAVIER & EUGENIO – DROGARIA LTDA	14282/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
55770/2021	LOJAS AMERICANAS S/A	1895/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
64045/2021	RAIA DROGASIL S/A	5503/F-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
58787/2021	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	26705/A-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
53122/2021	GABRIEL BARBOSA GONÇALVES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECÃO DE CONTROLE DE ZOOSE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
74094/21	ELISABETE CANEDO ARANTES

CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
152911/20	FABIO CABRERA CHERMONT	7104/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42831/21	ANTONIO DIAS MODESTO	5412/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 24/06/2021 a 25/06/2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:	
PROCESSO	INTERESSADO
16102/2020	COMUNIDADE BOM PASTOR
45365/2021	FABIANI DANTAS DE MENEZES
50864/2021	OSNI LIMEIRA BAURU
35626/2021	BIANCA DE MELLO MONTEIRO
85356/2020	F E L SERVIÇOS DE BELEZA LTDA
83621/2021	VIVEIROS E GRAVES CURSOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
61071/2021	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
32750/2021	VIVIAN DO PRADO CUENCA 18092584800
64733/2021	JOSE SIMÃO DA SILVA NETO
5039/2021	ALVARO SERGIO COVOLAN ME
61226/2021	MARCELO NAGAO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
98190/2021	LUIS ANTONIO VIEIRA 04695467860	15588/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
64765/2021	LUCIA DAMARES PEREIRA ROCHA	7579/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
56433/2021	JOÃO ROBERTO PETRILLO PADAVEZ EIRELI	7331/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
32726/2021	KOJI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4233/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
87489/2021	NATHALIA ALINE PRADO RAIMUNDO	15/015/C-1

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDA:	
PROCESSO	INTERESSADO
133556/2019	LETICIA BARCELOS SORIANO BADIN

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:	
PROCESSO	INTERESSADO
133556/2019	LETICIA BARCELOS SORIANO BADIN
RAZÃO SOCIAL	LETICIA BARCELOS SORIANO BADIN
ATIVIDADE	ESTETICA
CNPJ	34.429.004/0001-01
CEVS	350600301-960-00235-1-0

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	INTERESSADO
48980/2007	CLINICA SAUDE LTDA
REQUERENTE	MONIQUE CAMILLO DE OLIVEIRA AMARAL
CPF	366.410.858-21
CRM/SP	163.340

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	INTERESSADO
48980/2007	CLINICA SAUDE LTDA
REQUERENTE	PAULO SERGIO REGINATO
CPF	067.825.108-80
CRM/SP	77.231

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.332/21 - PROCESSO Nº 58.075/21 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: INTER – CTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 58.075/21 a fornecer ao CONTRATANTE 200 (DUZENTOS) CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS LTV, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados.

Item	Qtde.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	200	CIRCUITO ADULTO SEM DRENO USO UNICO LTV - (CAIXA COM 10) - CF:10822 Circuito Paciente Adulto compatível com os ventiladores modelo LTV 2150 e 2200 de uso único composto por: 01 Peça “Y” com dois tubos (Linha de Pressão e Sensor de Fluxo) de 1800 mm 01 Traqueia corrugada (Ramo Inspiratório) de 1800 mm x 22 mm 01 Traqueia corrugada (Ramo Expiratório) de 610 mm x 22 mm 01 Válvula de exalação com diafragma 01 Tubo de acionamento da válvula expiratória de 1300 mm 01 Traqueia corrugada de 610 mm 01 Conexão 20 mm	INTERMED/REF 321.00095	R\$ 252,20	R\$50.440,00

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 50.440,00 – **MODALIDADE:** Inexigibilidade com base no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. — **ASSINATURA:** 09/06/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.205/19 - PROCESSO Nº 14.302/20 Ap. nº 73.020/18 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - OBJETO: Diante da necessidade da Administração Pública, as partes resolvem alterar o contrato original para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços descritos nos itens 1 e 2, passando o quantitativo do item 1, de 47.450 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta), para 59.313 (cinquenta e nove mil, trezentos e treze) e do item 2, de 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco), para 2.281 (dois mil, duzentos e oitenta e um) do objeto do contrato nº 9.205/19, conforme parecer técnico de fls. 593 e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 73.020/18. 2. Em razão alteram o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato, para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 43.041,32 (quarenta e três mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos), passando de R\$ 522.804,63 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos), para R\$ 565.845,95 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), bem como as quantidades descritas no quadro constante do mencionado item que passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 565.845,95 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	UNIT.	TOTAL
1	59.313 (*)	Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, que funcione através de ligação na rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõe o ar ambiente, proporcionando ao paciente oxigênio através de máscara ou cateter nasal, numa concentração variável de 90 a 95%, dependendo do fluxo prescrito, com cilindro de backup de 3,5 a 4 m³, composto por: regulador, fluxômetro, umidificador e cateter nasal ou máscara, com as seguintes características: alimentação de 127 ou 220V, fluxo mínimo de 0,5 a 5 litros/minuto, pressão de saída de 620Mbar.	AIRSEP / NEW LIFE ELITE	R\$ 3,4899	R\$ 206.996,44
2	2.281 (*)	Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, que funcione através de ligação na rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõe o ar ambiente, proporcionando ao paciente oxigênio através de máscara ou cateter nasal, numa concentração variável de 90 a 95%, dependendo do fluxo prescrito, com cilindro de backup de 3,5 a 4 m³, composto por: regulador, fluxômetro, umidificador e cateter ou máscara, com as seguintes características: alimentação de 127 ou 220V, fluxo mínimo de 1,5 a 10 litros/minuto, pressão de saída de 620Mbar.	PHILIPS / MILLENNIUM M10	R\$ 3,5979	R\$ 8.206,81
3	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

OBS: (*) a quantidade indicada é igual ao número de pacientes multiplicado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - **ASSINATURA:** 26/04/21.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.471/19 - PROCESSO Nº 59.512/19 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A - OBJETO: As partes resolvem, alterar a Cláusula Primeira, item 1.1 do contrato original, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acrescentar ao objeto do contrato, o seguro para mais 07 (sete) veículos, a partir de 19 de maio de 2.021, conforme segue:

Item	Ano de Fabricação/Modelo	Veículo	Comb.	Placa	Bônus	Franquia	Prêmio pró-rata
105	05/06	M.B Sprinter	Diesel	DBA2257	0	R\$ 7.500,00	R\$ 1.472,85
106	05/06	M.B Sprinter	Diesel	DBA2267	0	R\$ 7.500,00	R\$ 1.472,53
107	20/21	Renault Master/ Ambulância	Diesel	-	0	R\$ 8.200,00	R\$ 380,50
108	20/21	Renault Master/ Ambulância	Diesel	-	0	R\$ 8.200,00	R\$ 379,76
109	20/21	Renault Master/ Ambulância	Diesel	-	0	R\$ 8.200,00	R\$ 379,76
110	20/21	Renault Master/ Ambulância	Diesel	-	0	R\$ 8.200,00	R\$ 379,76
111	20/21	GM/SPIN 1.8	Flex	CNS9G32	0	R\$ 4.300,00	R\$ 155,99

2. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 4.621,15 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos), passando de R\$ 83.885,81 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para R\$ 88.506,96 (oitenta e oito mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 88.506,96 (oitenta e oito mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde." – ASSINATURA: 19/05/21.

Seção III Editais

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021 - PROCESSO Nº 13.989/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA – Interessada: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n. 13.989/2021, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

ITEM 01 – CAFÉ EM PÓ - COTA PRINCIPAL.

Item	Qtde. Estim. Anual.	Un.	Especificações Mínimas	Marca	Valor Un. R\$
1	29.751	PCT	CAFÉ EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO OU INERTIZADA OU Stand Packaging Pouch, COM 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA IGUAL OU SUPERIOR A 6.0 – CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA (EX. DA ITAL – INSTITUTO DE TEC. DE ALIMENTOS), COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A SEIS MESES DA DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO.	Café Rainha da Serra	4,24

ITEM 02 – CAFÉ EM PÓ - COTA RESERVADA.

Item	Qtde. Estim. Anual.	Un.	Especificações Mínimas	Marca	Valor Un. R\$
1	11.692	PCT	CAFÉ EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO OU INERTIZADA OU Stand Packaging Pouch, COM 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA IGUAL OU SUPERIOR A 6.0 – CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA (EX. DA ITAL – INSTITUTO DE TEC. DE ALIMENTOS), COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A SEIS MESES DA DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO.	Café Rainha da Serra	4,24

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – **ASSINATURA:** 21/06/2021 – **VALIDADE:** 20/06/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021- PROCESSO Nº 13.989/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI – Interessada: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n. 13.989/2021, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

ITEM 03 – CHÁ - COTA PRINCIPAL.

Item	Qtde. Estim. Anual.	Un.	Especificações Mínimas	Marca	Valor Un. R\$
1	10.732	CX	CHÁ MATE DE PRIMEIRA QUALIDADE (FOLHAS TOSTADAS DE ERVA MATE) - CX. DE 250 GRAMAS.	Nacional	2,95

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – **ASSINATURA:** 21/06/2021 – **VALIDADE:** 20/06/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021- PROCESSO Nº 6.593/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: ITATUBOS PRE - MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – Interessada: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas nos anexo I do Processo Administrativo nº 6.593/2021, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL – TUBOS DE CONCRETO

Item	Un.	Qtde. Estimada	Especificações mínimas	Marca	Valor Un. R\$
01	m.	1.500	Tubo de Concreto Armado 1,20 x 1,50m, Classe PA-2.	PRÓPRIA-ITATUBOS	390,00
02	m.	2.000	Tubo de Concreto Armado 1,50 x 1,50m, Classe PA-2.	PRÓPRIA-ITATUBOS	570,00

LOTE 03 – COTA RESERVADA – TUBO DE CONCRETO ARMADO

Item	Un.	Qtde. Estimada	Especificações mínimas	Marca	Valor Un. R\$
01	m.	1.000	Tubo de Concreto Armado 0,60 x 1,50m, Classe PA-2.	PRÓPRIA-ITATUBOS	110,00
02	m.	1.500	Tubo de Concreto Armado 0,80 x 1,50m, Classe PA-2.	PRÓPRIA-ITATUBOS	180,00
03	m.	1.000	Tubo de Concreto Armado 1,00 x 1,50m, Classe PA-2.	PRÓPRIA-ITATUBOS	280,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – **ASSINATURA:** 21/06/2021 – **VALIDADE:** 20/06/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021- PROCESSO Nº 6.593/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: MYF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – Interessada: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas nos anexo I do Processo Administrativo nº 6.593/2021, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL – TUBOS DE CONCRETO

Item	Un.	Qtde. Estimada	Especificações mínimas	Marca	Valor Un. R\$
01	m.	50	Tubo Celular de Concreto Armado, 2,00 x 2,00 metros, para aterro de até 4,00 metros.	COPEL	2.800,00
02	m.	40	Tubo Celular de Concreto Armado, 2,50 x 2,50 metros, para aterro de até 4,00 metros.	COPEL	3.910,00
03	m.	50	Tubo Celular de Concreto Armado, 2,50 x 3,00 metros, para aterro de até 4,00 metros.	COPEL	4.400,00
04	m.	50	Tubo Celular de Concreto Armado, 3,00 x 3,00 metros, para aterro de até 4,00 metros.	COPEL	5.530,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – **ASSINATURA:** 21/06/2021 – **VALIDADE:** 20/06/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021- PROCESSO Nº 20.041/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: GGV COMERCIAL EIRELI – Interessada: Secretarias Municipais de Cultura, de Obras, do Bem-Estar Social, da Saúde, de Agricultura e Abastecimento, do Meio Ambiente, do Esporte e Lazer, das Administrações Regionais, do Desenv. Econômico, da Educação, das Finanças, dos Negócios Jurídicos, Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB e Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 20.041/2020, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MACACOS HIDRÁULICOS

ITEM	QTD. Estimada Anual	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.
01	13	Macaco hidráulico, tipo garrafa, capacidade de carga 12 toneladas, com alça para movimentação, com altura mínima de 230,0 mm e máxima de 465,0 mm, curso aproximado do pistão de 155,0 mm, curso aproximado do fuso de 80 mm, diâmetro aproximado do fuso 40,0 mm.	Potente	280,64
02	7	Macaco hidráulico tipo jacaré, haste longa, para 10 toneladas, com rodas de ferro fundido.	Bovenau J10.100	5.905,92
03	4	Macaco hidráulico tipo jacaré, haste longa, para 2 toneladas, com rodas de ferro fundido.	Waft 6535	251,88

LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – FURADEIRA

ITEM	QTD. Estimada Anual	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.
01	40	Furadeira de impacto, Reversível, mandril 1/2" (13mm), com a seguinte especificação mínima: 710w, 127 ou 220v Rotação 0-3000 Rpm; com Capacidade para Impacto em Aço e Concreto 12mm, madeira 30mm, Acompanha Certificado de Garantia de no mínimo 12 meses e Manual de Instruções; Acondicionado de Forma Adequada	Wesco WS 3174	495,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 — **ASSINATURA:** 22/06/2021 — **VALIDADE:** 23/06/2022.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2020 - PROCESSO Nº 43.145/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE e FUNPREV. Conforme o pedido formulado pela compromissária, bem como as diligências promovidas pelo Município, conforme fls. 645/654 dos autos do Processo Administrativo nº 43.145/2020 e parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos as folhas 675/679, os quais são parte integrante do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a marca dos itens **01 e 02 do lote 03**, conforme abaixo discriminado:
LOTE 3 – GRAMOS – COTA RESERVADA.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA A SER SUBSTITUIDA	MARCA SUBSTITUTA
01	1975	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, CX C/ 1000 UN. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	LYKE	TOP
02	4807	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, CX C/ 5000 UN. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	LYKE	TOP

As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço nº 565/2020, firmada em 25 de novembro de 2020, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.
Bauru, 25/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 24/06/2021.

ONDE SE LÊ:

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Edital n.º 192/2020 – Processo n.º 127.761/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2020 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 254 LICENÇAS DE SOFTWARES DA PLATAFORMA MICROSOFT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LEIA-SE:

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Edital n.º 192/2021 – Processo n.º 127.761/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2021 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 254 LICENÇAS DE SOFTWARES DA PLATAFORMA MICROSOFT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Bauru, 25/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 271/2021 – Processo nº 74.932/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 213/2021 – Do Tipo Menor Preço por Lote – **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** - Objeto: AQUISIÇÃO DE VERGALHÕES CA 50 E CA 60, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS II E VI DO EDITAL. Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: até às 08h00 do dia 12/07/2021. Abertura da Sessão: 12/07/2021 às 08h00. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2021 às 09h30. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 18h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº **879856**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 25/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 188/2021 – Processo nº 45.133/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2021 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS, ALHO DESCASCADO E OVOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: até às 14h do dia 13/07/2021. Abertura da Sessão: dia 13/07/2021 às 14h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br, Oferta de Compra 820900801002021OC00262 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 25/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 243/2021 – Processo nº 14.006/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 154/2021 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP** - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO SENDO: RÉGUA PLÁSTICA, PERCEVEJO, PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, LIVROS ATA, LIVROS PROTOCOLO, LIVRO PONTO E PERFURADORES DE PAPEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONTIDA NOS ANEXOS I E III – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados: Diversas Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, DAE, 12º Grupamento de Bombeiros e FUNPREV. Data do Recebimento das propostas: até às 09h do dia 12/07/2021. Abertura da Sessão: dia 12/07/2021 às 09h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1337 ou

através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br, Oferta de Compra 820900801002021OC00262 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 25/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02 - Edital nº 141/2021 - Processo n.º 79.154/2020 – Modalidade: Concorrência Pública nº 02/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO NO JARDIM BOTÂNICO – REFORMA DO ESTACIONAMENTO, SITO ROD. COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS (SP225), KM 232, S/Nº – JARDIM TANGARÁS - CEP: 17032-245 - BAURU/SP, COM DEMAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETO PERTENCENTE AO CONVÊNIO FEDERAL Nº 899089/2020 - MTUR/CAIXA/PMB – POR INTERMÉDIO DO GESTOR DO PROGRAMA MINISTÉRIO DO TURISMO - Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 24/06/2021. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope nº 02 “proposta” da empresa **Habilitada: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**; para o dia **28/06/2021 às 9h30**, na **Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP**.
Bauru, 25/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital nº 167/2021 – Processo nº 36.442/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (AGRAMENTO DE ITENS – DESCRIÇÃO DETALHADA, VIDE EDITAL) – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS - VILA FALCÃO – BAURU/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E III DO EDITAL – Interessados: Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que não houve julgamento e classificação, pois, o certame resultou **FRACASSADO**.
Bauru, 25/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital nº 194/2021 – Processo nº 50.942/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 140/2021 – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COMPATÍVEL COM TRATOR AGRAL 4100 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I e III DO EDITAL – Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que não houve julgamento e classificação, pois, o certame resultou **FRACASSADO**.
Bauru, 25/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 148/2021 - Processo n.º 108.579/2019 – Modalidade: Concorrência Pública nº 04/2021 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO (PARTE DA OBRA JÁ REALIZADA / OBRA PARALISADA) DE UM PRÉDIO PARA ABRIGAR O RESTAURANTE E LANCHONETE DO ZOOLÓGICO, COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 381,93 M², COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA COM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO E MADEIRA (EUCALIPTO), COM APROVEITAMENTO DA ILUMINAÇÃO NATURAL, PRESERVAÇÃO DAS ÁRVORES EXISTENTES COM RECORTE NO TELhado, EXECUÇÃO DE AMPLO SALÃO ENVIDRAÇADO, DECK EXTERNO COM PISO DE MADEIRA, CISTERNA PARA RETENÇÃO TEMPORÁRIA DAS ÁGUAS PLUVIAIS E CONDUÇÃO DOS ESGOTOS [SANITÁRIOS E COZINHA] PARA UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO À SER CONSTRUÍDA FUTURAMENTE. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, PASSEIO EM CONCRETO, PISO DE CONCRETO, PLANTIO DE GRAMA, ETC... SENDO TUDO PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE RESTAURANTE E LANCHONETE DO ZOO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, SP-225, KM 232+500M, BAIRRO: TANGARÁS. CEP: 17.035-245 – BAURU/SP. COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E PROJETOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 09hs do dia 28/06/2021 foi **SUSPENSA, devido ao pedido de questionamento**.
Bauru, 25/06/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 272/2021 - Processo nº 9.230/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 226/2021 Tipo: Menor Preço Por Lote - pelo Sistema de Registro de Preços Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 5.780 KG. (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA QUILOS) DE FEIJÃO PRETO TIPO 1, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Interessadas: Secretaria Municipal da Educação e Bem Estar Social. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 09hs do dia 12/07/2021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/07/2021, às 09hs. Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antônio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br. OC: 820900801002021OC00257, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 25/06/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 242/2021 - Processo n.º 4.177/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 150/2021 – Tipo: Menor Preço por Lote – CONTRATO. Objeto: AQUISIÇÃO DE 15.500 PLANOS DE DADOS DE NO MÍNIMO 10 GB CADA, POR MEIO DE CHIP TRIPLO CORTE (MINI-SIM, MICRO-SIM E NANO-SIM) COM CONECTIVIDADE 4G OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos que a sessão pública de abertura do certame designada para as 09 h do dia 28/06/2021 foi **SUSPENSA** em de impugnação. Bauru, 25/06/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 119/2021 - Processo nº 37.278/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 80/2021
Tipo: Menor Preço total Por Item - pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 1.500 KG (UM MIL E QUINHENTOS QUILOS) DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 2.740 KG (DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA QUILOS) DE FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS, 1.420 KG (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE QUILOS) DE FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E 1.170 KG (UM MIL CENTO E SETENTA QUILOS) DE AMIDO DE MILHO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Interessados:** Secretarias Municipais da Educação, Bem Estar Social, Saúde e Departamento de Água e Esgoto (DAE) Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologado em 16/06/2021** pelo Sra Prefeita Municipal da seguinte forma:

ITEM 1 – FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
EMPRESA: FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI – CNPJ: 28.425.210/0001-40

ITEM	QTDE. EST. ANUAL	UN.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
01	1.500	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto, em especial: a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486/1978), Lei nº 10.674/2003; Portaria nº 31/1998 da SVS/MS; RDC nº 263/2005; RDC nº 60/2007; RDC nº 07/2011; RDC nº 360/2003; RDC nº 14/2014, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores. Características: o produto deverá ser obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação, apresentar aspecto de pó fino, cor branca e odor próprio. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: de saco plástico resistente e atóxica, pesando 01Kg, deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se apresentar de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. Embalagem secundária: de saco plástico, multifolhado de papel Kraft ou caixa de papelão, reforçado e resistente, pesando até 20Kg. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	TRES COROAS	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00

ITEM 2 – FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS:

EMPRESA: FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI – CNPJ: 28.425.210/0001-40

ITEM	QTDE. EST. ANUAL	UN.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
01	2.740	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto, em especial: a NTA 02 e 34 (Decreto 12.486/1978), Lei nº 10.674/2003; Portaria nº 31/1998 da SVS/MS; RDC nº 263/2005; RDC nº 60/2007; RDC nº 07/2011; RDC nº 360/2003; RDC nº 14/2014, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores. Características: o produto deverá ser obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; ser livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, não poderá estar rançoso ou úmido. Embalagem primária: de saco plástico, atóxica, resistente, termossoldada, pesando 500g ou 01Kg; deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se apresentar de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. Embalagem secundária: de saco plástico, multifolhado de papel Kraft ou caixa de papelão, reforçado e resistente, pesando até 12Kg, devendo manter a integridade física do produto durante a manipulação e armazenamento. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	AGROBAL	R\$ 5,98	R\$ 16.385,20

ITEM 3 – FUBÁ DE MILHO MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO
EMPRESA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI – CNPJ: 03.649.725/0001-01

ITEM	QTDE. EST. ANUAL	UN.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
01	1.420	KG	FUBÁ DE MILHO MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto, em especial: a NTA 02 e 34 (Decreto 12.486/1978), Lei nº 10.674/2003; Portaria nº 31/1998 da SVS/MS; RDC nº 263/05; RDC nº 60/2007; RDC nº 07/2011; RDC nº 360/2003; RDC nº 14/2014, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores. Características: o produto deverá ser obtido pela moagem, exclusivamente do grão de milho; com aspecto de pó fino e homogêneo, com cor e odor próprios; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso, ser livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: de saco plástico resistente, atóxica, termossoldada, pesando 500g ou 01Kg, deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se apresentar de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto. A embalagem deverá estar intacta e sem perfurações. Embalagem secundária: de saco plástico, multifolhado de papel Kraft ou caixa de papelão, reforçado e resistente, pesando até 20Kg. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	ZANIN	R\$ 3,95	R\$ 5.609,00

ITEM 4 – AMIDO DE MILHO

EMPRESA: FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI – CNPJ: 28.425.210/0001-40

ITEM	QTDE. EST. ANUAL	UN.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
01	1.170	KG	AMIDO DE MILHO: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto, em especial: a NTA 02 e 37 (Decreto 12.486/1978), Lei nº 10.674/2003; Portaria nº 31/1998 da SVS/MS; RDC nº 263/2005; RDC nº 60/2007; RDC nº 07/2011; RDC nº 360/2003; RDC nº 14/2014, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores. Características: pó branco, fino, inodoro, insípido, sem impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária: de saco plástico resistente, atóxica, termossoldada, pesando 500g ou 01Kg, deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se apresentar de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto. A embalagem deverá estar intacta sem perfurações. Embalagem secundária: de saco plástico, multifolhado de papel Kraft ou caixa de papelão, reforçado e resistente, pesando até 20Kg. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	DO ZÉ	R\$ 4,65	R\$ 5.440,50

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO – R\$ 32.459,70. Bauru, 25/06/2021 – Davison de Lima Gimenes – Dir. Div de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 32.864/2021 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 197/2021 – **EXCLUSIVO PARA ME E EPP** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por ITEM – **Objeto:** aquisição de diversos materiais hidráulicos. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 12/07/2021 às 09h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 12/07/2021 às 09h. – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465/1464, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC820900801002021OC00259** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 87.123/2021 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 204/2021 – Sistema de Registro de Preços – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** Aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município. A Data do Recebimento das Propostas será

até dia **12/07/2021 às 09 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **12/07/2021 às 09 h** - Pregoeiro: Fernando Cesar Leandro. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br - **OC 820900801002021OC00261**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Divisão de Compras, 25/06/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **85.653/2019** - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **195/2021** - Sistema de Registro de Preços - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** aquisição anual estimada de películas de controle solar, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para instalação. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **12/07/2021 às 9 h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **12/07/2021 às 9 h** - Pregoeiro: Luiz Eduardo Pompolin. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, **OC 820900801002021OC00263**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Divisão de Compras, 25/06/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **9607/2021** - Modalidade: **Inexigibilidade - Artigo 25 - Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93** - Objeto: Aquisição de 2(duas) baterias para desfibrilador Zoll. Informamos que o processo epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pela Prefeitura Municipal de Bauru em **21/06/2021** à empresa abaixo:
INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Item 01 - 2(duas) baterias para desfibrilador Zoll **Marca: Sure Power II recarregável**; à R\$ 9.639,00 unitário - totalizando R\$ 19.278,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 19.278,00.
Bauru, 25/06/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 82.153/2021 - Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 - Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** - Objeto: Aquisição de 360(trezentos e sessenta) comprimidos contendo Enzalutamida 40 mg (REF: XTANDI) para atender a MANDADO JUDICIAL. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pela Senhora Prefeita Municipal de Bauru em **18/06/2021** à empresa abaixo:
CM HOSPITALAR S.A
Item 01 - ENZALUTAMIDA 40 MG - REF: XTANDI; Marca: XTANDI/ASTELLAS/ CX C/ 120 COMPRIMIDOS; à R\$ 80,76 unitário - totalizando R\$ 29.073,60;
Bauru, 25/06/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **81.591/2021** - Modalidade: **Inexigibilidade - Artigo 25 - Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93** - Objeto: Manutenção em Equipamentos Hospitalares do DUUPA com Peças e Mão de Obra. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pela Senhora Prefeita Municipal de Bauru em **23/06/2021** à empresa abaixo:
EQUIPOMED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME; Item 01 - Peças para Manutenção dos Equipamentos Hospitalares: Marca DIXTAL: Eletrocardiógrafo Portátil EP12 - SÉRIE: 112900155 e EP12 - SÉRIE: 122901054; à R\$ 156,06 unitário - totalizando R\$ 156,06; **Item 02** - Mão de Obra para Manutenção dos Equipamentos Hospitalares: Marca DIXTAL: Eletrocardiógrafo Portátil EP12 - SÉRIE: 112900155; EP12 - SÉRIE: 112900249; EP12 - SÉRIE: 122901054 e EP12 - SÉRIE: 132901895; à R\$ 3.920,00 unitário - totalizando R\$ 3.920,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 4.076,06.
Bauru, 25/06/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021 - Processo nº 84.883/2021 - Objeto: Aquisição de diversos medicamentos para atender a mandados judiciais. Aberto no dia **24/06/2021 às 10h**.

Notificamos **aos interessados no processo epígrafado que a referida dispensa foi DESERTA**.

Bauru, 25/06/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **50.873/2020** - Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **178/2021** - Sistema de Registro de Preços - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos para o Município. Aberto no dia 08/06/2021 às 9 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 23/06/2021**, conforme segue abaixo:

M. MOLITERNO EIRELI

LOTE 01

- Item 01** - Alavanca odontológica, Apical Direita, número 303; à R\$ 24,89 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 02** - Alavanca odontológica, Apical Esquerda, número 302; à R\$ 24,89 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 03** - Alavanca odontológica, Apical Meia Cana, número 301; à R\$ 24,89 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 04** - Alavanca curva, em aço inox fosco; à R\$ 24,70 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 05** - Alavanca odontológica, Apical Reta, Heidbrink, número 1; à R\$ 24,70 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.

- Item 06** - Alavanca odontológica, Apical Esquerda, Heidbrink, número 2; à R\$ 24,70 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 07** - Alavanca odontológica, Apical Direita, Heidbrink, número 3; à R\$ 24,70 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 08** - Alavanca infantil, jogo c/ 03 unidades, em aço inoxidável; à R\$ 75,26 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 09** - Alavanca odontológica, Seldin, número 1 L; à R\$ 24,89 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 10** - Alavanca odontológica, Seldin, número 1 R; à R\$ 24,89 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 11** - Alavanca odontológica; Seldin, Reta número 2; à R\$ 24,89 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 12** - Alveolotomo, tipo Luer, curvo; à R\$ 74,25 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 13** - Alveolotomo, tipo Luer; Reto; à R\$ 74,25 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 14** - Aplicador de Hidróxido de Cálcio; à R\$ 5,91 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 15** - Brunidor, número 29; à R\$ 5,91 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 16** - Cabo para espelho bucal, adulto; à R\$ 6,19 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 17** - Cabo de bisturi, número 3; à R\$ 8,14 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 18** - Calcador, modelo Paiva, conjunto contendo números 1, 2, 3, 4; à R\$ 23,65 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 19** - Condensador de Amálgama, tipo Ward, número 01; à R\$ 5,91 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 20** - Condensador de Amálgama, tipo Ward, número 02; à R\$ 5,91 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 21** - Condensador de Amálgama, tipo Ward, número 06; à R\$ 5,91 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 22** - Cortante de Black, duplo, nº 14/15, em aço inox; à R\$ 6,10 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 23** - Cureta periodontal, Gracey, G1/G2; à R\$ 10,50 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 24** - Cureta periodontal, Gracey, G11/G12; à R\$ 10,50 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 25** - Cureta periodontal, Gracey, G13/G14; à R\$ 10,50 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 26** - Cureta periodontal, Gracey, G5/G6; à R\$ 10,50 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 27** - Cureta periodontal, Gracey, G7/G8; à R\$ 10,50 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 28** - Cureta de Luca, número 85; à R\$ 6,69 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 29** - Cureta de ponta ativa pequena e intermediário longo nº 4 (Pulpotomia); à R\$ 6,69 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 30** - Descolador odontológico, Molt; à R\$ 32,52 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 31** - Escavador, número 11,5; à R\$ 6,69 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 32** - Escavador, número 18; à R\$ 6,69 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 33** - Esculpidor, Hollenback, número 3 S; à R\$ 5,91 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 34** - Espátula odontológica de inserção, número 01; à R\$ 7,20 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 35** - Esculpidor, Le Cron; à R\$ 7,32 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 36** - Espátula nº 07, em aço inox; à R\$ 7,32 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 37** - Espátula odontológica simples, número 24; à R\$ 7,32 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 38** - Espátula odontológica simples, número 36; à R\$ 7,32 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 39** - Extrator de tártaro, Mccall 1/10; à R\$ 36,40 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 40** - Extrator de tártaro nº 7/9, em aço inoxidável; à R\$ 10,63 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 41** - Hollenback nº 6, em aço inoxidável; à R\$ 5,91 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 42** - Pinça Allis, em aço inox, com forma dente 5 x 6, comprimento 15 cm; à R\$ 30,82 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 43** - Pinça anatômica, em aço inox, com serrilha, comprimento 16 cm; à R\$ 12,43 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 44** - Pinça para odontologia, clínica, número 317; à R\$ 9,70 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 45** - Pinça dente de rato, em aço Inox, reta, comprimento 14 cm; à R\$ 10,87 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 46** - Pinça dente de rato, em aço Inox, reta, comprimento 16 cm; à R\$ 11,76 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 47** - Pinça Kelly, em aço inox, curva, comprimento de 16 cm; à R\$ 25,12 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 48** - Pinça Kelly, em aço inox, reta, comprimento de 16 cm; à R\$ 25,12 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 49** - Pinça Kelly, em aço inox, reta, comprimento de 14 cm; à R\$ 24,97 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 50** - Pinça para odontologia, Halstead Mosquito, curva 12 cm; à R\$ 19,26 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 51** - Pinça para odontologia, Halstead Mosquito, reta 12 cm; à R\$ 19,26 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 52** - Pinça Pean Murphy, em aço inox, reta, cabo com trava, comprimento 16 Cm; à R\$ 25,10 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 53** - Cureta periodontal, ponta Morse 0/00; à R\$ 10,63 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 54** - Porta-agulha Mathieu, em aço inox, com forma fenda, comprimento 14 cm, acabamento de videa; à R\$ 137,40 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 55** - Porta-agulha Mayo-hegar, em aço inox, comprimento de 14 cm, acabamento em videa; à R\$ 121,43 unitário. Marca/Fabricante: 6B.
- Item 56** - Saca prótese, em aço inoxidável, tipo manual, composto por conjunto de cabo e três pontas; à R\$ 88,26 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 57** - Seringa cárpule, com refluxo, em aço inox; à R\$ 42,30 unitário. Marca/Fabricante: GOLGRAN.
- Item 58** - Seringa cárpule, sem refluxo, em aço inox; à R\$ 42,30 unitário. Marca/Fabricante: GOLGRAN.
- Item 59** - Sonda exploradora nº 05, dupla, em aço inoxidável; à R\$ 7,32 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 60** - Sonda, em aço inoxidável, milimetrada, Ball Point - WHO (OMS); à R\$ 27,58 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 61** - Sonda periodontal, milimetrada, em aço inox; à R\$ 19,52 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.

LOTE 2

- Item 62** - Caixa plástica, com tampa, medindo 10 x 8 x 4cm; à R\$ 23,00 unitário. Marca/Fabricante: SANREMO.
- Item 63** - Placa de vidro para odontologia, 7,50 x 15 cm, 6 mm; à R\$ 17,27 unitário. Marca/Fabricante: PREVEN.
- Item 64** - Porta amálgama, adulto, em aço inox, passível de esterilização; à R\$ 48,90 unitário. Marca/Fabricante: PRATA.
- Item 65** - Porta matriz Tofflemire, em aço inox, passível de esterilização; à R\$ 25,90 unitário. Marca/Fabricante: JON.
- Item 66** - Prendedor de guardanapo, de metal, passível de esterilização; à R\$ 12,67 unitário. Marca/Fabricante: AG.

Item 67 - Retentor e prendedor de rolo de algodão, em aço inoxidável; à R\$ 27,45 unitário. Marca/Fabricante: JON.

Item 68 - Saca Broca, de plástico, autolavável, compatível com caneta Dabi Atlante; à R\$ 38,00 unitário. Marca/Fabricante: DENTSCLER.

LOTE 3

Item 69 - Bacia para uso hospitalar, aço inox, 35 cm de diâmetro; à R\$ 239,00 unitário. Marca/Fabricante: FAMI.

Item 70 - Bandeja de inox para curativo 30 x 09 x 03 cm; à R\$ 82,90 unitário. Marca/Fabricante: FAMI.

Item 71 - Bandeja para instrumental, em aço inox, tamanho 30 x 20 x 4 cm; à R\$ 74,90 unitário. Marca/Fabricante: FAMI.

Item 72 - Cuba retangular, bandeja inox, com tampa 21 x 11 x 3,5; à R\$ 150,33 unitário. Marca/Fabricante: FAVA.

Item 73 - Cuba redonda, em aço inox, dimensão de 10 x 6; à R\$ 28,40 unitário. Marca/Fabricante: FAMI.

LOTE 4

Item 74 - Ionômero de vidro, para restauração, fotopolimerizável, reposição Vitremer, líquido, frasco com aproximadamente 8 ml; à R\$ 85,24 unitário. Marca/Fabricante: RESIGLASS/BIODINÂMICA.

Item 75 - Estojos de cimento de ionômero de vidro, fotopolimerizável, conjunto contendo 01 frasco pó A3 com mínimo 5 g, 01 frasco líquido com mínimo 2,5 ml, 01 frasco primer com no mínimo 2,5 ml e 01 frasco glazer com mínimo 5 ml; à R\$ 145,30 unitário. Marca/Fabricante: VITROFILL LC/DFL.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **50.873/2020** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **178/2021** – Sistema de Registro de Preços – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos para o Município. Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para assinatura da ata, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação.**

M. MOLITERNO EIRELI

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos. – PROCESSO Nº. 07.415/2021 – PE 456/2020 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Lote 06

Item 12 – Seringa Descartável Sem Agulha; em plástico, hipodérmica com dispositivo de segurança retrátil sem ativação acidental; Capacidade de 03ml; à R\$ 0,26 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: BD EMERALD SAF-T – CAIXA COM 500 UNIDADES;

Item 13 - Seringa Descartável Sem Agulha; em plástico, hipodérmica com dispositivo de segurança retrátil sem ativação acidental; Capacidade de 05ml; à R\$ 0,30 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: BD EMERALD SAF-T – CAIXA COM 420 UNIDADES;

Item 14 - Seringa Descartável Sem Agulha; em plástico, hipodérmica com dispositivo de segurança retrátil sem ativação acidental; Capacidade de 10ml; à R\$ 0,37 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: BD EMERALD SAF-T – CAIXA COM 420 UNIDADES;

Lote 07

Item 15 - Seringa Descartável; com Agulha 0,38 x 13 Mm com capacidade de 1 Ml; à R\$ 0,49 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: BD - Plastipack – CAIXA COM 150 UNIDADES;

Lote 08

Item 16 - Seringa Descartável; com Agulha Ultra Fine 8,0 x 0,33 Mm com capacidade de 50 U.I.; à R\$ 0,32 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: BD - Ultra Fine – CAIXA COM 100 UNIDADES;

Lote 09

Item 17 - Seringa Descartável; Com Agulha 8x0,30m com capacidade de 1ml - 50 UI; à R\$ 1,22 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: BD - Safety Glide – Insulin – CAIXA COM 100 UNIDADES.

CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

Lote 05

Item 9 - Dispositivo para Infusão Venosa Periférica; Com Agulha Em Aço Inox Siliconizada, Nivelada, Polida, 23G, atóxico, estéril, descartável, à R\$ 0,4344 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Safer Jiangsu Kangbao – CAIXA COM 100 UNIDADES;

Item 10 - Dispositivo para Infusão Venosa Periférica; Com Agulha Em Aço Inox Siliconizada, Nivelada, Polida, Cilíndrica, Reta e Oca; Bisel Trifacetado e Afiado; Calibre 25G, atoxico,esteril,descartável; à R\$ 0,4454 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Safer Jiangsu Kangbao - CAIXA COM 100 UNIDADES;

Item 11 - Dispositivo para Infusao Venosa Periferica; Com Agulha Em Aço Inox Siliconizada, Nivelada, Polida, Cilíndrica, Reta e Oca, Com Aprox. 10mm de Comp; Bisel Trifacetado e Afiado, Calibre 27G, atoxico,esteril,descartável; à R\$ 0,5929 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Safer Jiangsu Kangbao - CAIXA COM 100 UNIDADES;

Lote 10

Item 18 - Cânula Endotraqueal; Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Latex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal, Com Encaixe para Seringa Luer-lock; Com Válvula de Segurança; 7,5 Mm de Diâmetro Interno; à R\$ 4,81 unitário– Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical - CAIXA COM 10 UNIDADES;

Item 19 - Canula Endotraqueal; Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Latex, Com Válvula de Segurança; 8,0 Mm de Diâmetro Interno; à R\$ 4,81 unitário– Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical - CAIXA COM 10 UNIDADES;

Item 20 - Canula Endotraqueal; Confeccionada Em Pvc, Transparente, Flexível, Atóxico, Com Conector, Com Olho de Murphy; Sem Mandril; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume; Com Válvula de Segurança; Calibre 8.5 Mm (36 Fr); à R\$ 4,81 unitário– Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical - CAIXA COM 10 UNIDADES;

Item 21 - Canula Endotraqueal; Confeccionada Em Pvc, Transparente, Flexível, Atóxico, Com Conector, Com Olho de Murphy; Sem Mandril; Com Cuff de Baixa Pressão e Alto Volume; Com Válvula de Segurança; 9,0 Mm (38 Fr); à R\$ 4,81 unitário– Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical - CAIXA COM 10 UNIDADES;

Item 22 - Sonda endotraqueal c/ balão nº 9.5, com baixa pressão e alto volume, confeccionada em pvc siliconizada transparente, à R\$ 4,81 unitário– Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical - CAIXA COM 10 UNIDADES;

Item 23 - Canula Endotraqueal; Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Latex, Termossensível;

Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal, 6,5 Mm de Diâmetro Interno; à R\$ 4,81 unitário– Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical - CAIXA COM 10 UNIDADES;

Item 24 - Canula Endotraqueal; Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Latex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal, 6,0 Mm de Diâmetro Interno; à R\$ 4,81 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical - CAIXA COM 10 UNIDADES;

Item 25 - Canula Endotraqueal; Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Latex, Termossensível; Siliconizada, Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal, 7,0 Mm de Diâmetro Interno; à R\$ 4,81 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical - CAIXA COM 10 UNIDADES;

Item 26 - Canula Endotraqueal; Confeccionada Em Pvc Siliconizado, Livre de Latex; Flexível, Atóxica, para Intubação Oral e Nasal, Diâmetro Interno de 2,5 Mm; à R\$ 3,40 unitário– Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical- CAIXA COM 10 UNIDADES;

Item 27 - Canula Endotraqueal; Confeccionada Em Pvc Siliconizado Transparente Ou Pvc Siliconizadoopaco, 3,0 Mm de Diâmetro Interno; à R\$ 3,40 unitário– Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical- CAIXA COM 10 UNIDADES;

Item 28 - Canula Endotraqueal; Confeccionada Em Pvc Siliconizado Transparente Ou Pvc Siliconizadoopaco, 3,5 Mm de Diâmetro Interno; à R\$ 3,40 unitário– Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical- CAIXA COM 10 UNIDADES;

Item 29 - Canula Endotraqueal; Confeccionada Em Pvc Siliconizado Transparente Ou Pvc Siliconizadoopaco, Livre de Latex, Termossensível; 4,0 Mm de Diâmetro Interno, à R\$ 3,39 unitário– Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical- CAIXA COM 10 UNIDADES;

Item 30 - Canula Endotraqueal; Confeccionada Em Pvc Siliconizado Transparente Ou Pvc Siliconizadoopaco, Livre de Latex, Termossensível; Flexível, Atóxica, para Intubação Oral Ou Nasal; 4,5 Mm de Diâmetro Interno; à R\$ 3,39 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical - CAIXA COM 10 UNIDADES;

Item 31 - Canula Endotraqueal; Confeccionada Em 100% Pvc, Transparente, Livre de Latex, Termossensível; Siliconizada, 5,0 Mm de Diâmetro Interno; à R\$ 3,39 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical - CAIXA COM 10 UNIDADES;

Item 32 - Canula Endotraqueal; Confeccionada Em Pvc Siliconizado Transparente Ou Pvc Siliconizadoopaco, Livre de Latex, Termossensível; Flexível, Atóxica, 5,5 Mm de Diâmetro Interno; à R\$ 3,39 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Well Lead Medical - CAIXA COM 10 UNIDADES;

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Lote 03

Item 07 - Papel Termossensível; Upp-110s; Compatível Com Impressoras Sony: Up-870 / Up-890 / up-895md / Up-897md / Up-d895 / Up-d897; Medindo 110mm x 20m; à R\$ 55,5555 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: MEDPEX - CAIXA COM 5 UNIDADES;

Lote 14

Item 36 - Sonda de Nutrição Enteral; Confeccionada Em Poliuretano, Silicone Ou Similar Com Linha Radiopaca Em Toda a Sua Extensão; Biocompatível, Flexível, Siliconizada; Calibre 08 Fr; Comprimento 80 a 100 Cm; à R\$ 8,40 unitário - Marca/Fabricante/Modelo: SOLUMED - CAIXA COM 20 UNIDADES;

CREMER S.A.

Lote 11

Item 33 - Sonda de Nutrição Enteral; Confeccionada Em Poliuretano; Siliconizada, Radiopaca; Calibre 12, à R\$ 7,09 unitário– Marca/Fabricante/Modelo: Cremer - CAIXA COM 200 UNIDADES;

DENTMED MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

Lote 12

Item 34 - Termômetro; Clínico; Digital; Com Aviso Sonoro; Faixa de Temperat. de 35 a 42 Graus; à R\$ 14,90 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Incoterm - CAIXA COM 01 UNIDADE;

FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP

Lote 02

Item 06 - Máscara Cirúrgica Descartável; Com Clip Nasal, Fixação Auricular Através de Elástico; Tripla; à R\$ 0,34 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: SP Protection - CAIXA COM 50 UNIDADES;

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Lote 01

Item 01 - Malha Tubular Ortopédica; Constituída de Fios de Algodão Tipo Punho Simples, Não Esteril, Em Rolo; Medindo 15 Cm x 25m, à R\$ 18,00 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Polar fix CAIXA COM 01 UNIDADE;

Item 02 - Malha Tubular Ortopédica; Tecido 100% Algodão Cru Ou Misto; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressão Uniforme; Medindo de 20cm x 25m; à R\$ 27,50 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Polar fix - CAIXA COM 01 UNIDADE;

Item 03 - Malha Tubular Ortopédica; Constituída de Fios de Algodão Tipo Punho Simples, Não Esteril, Em Rolo; Medindo 4cm x 25m; à R\$ 9,00 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Polar fix - CAIXA COM 01 UNIDADE;;

Item 04 - Malha Tubular Ortopédica; Constituída de Fios de Algodão Tipo Punho Simples, Não Esteril, Em Rolo; Medindo 10cm x 25m; à R\$ 15,05 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Polar fix - CAIXA COM 01 UNIDADE;

Item 05 - Malha Tubular Ortopédica; Constituída de Fios de Algodão Tipo Punho Simples, Não Esteril, Em Rolo; Medindo 6cm x 25m, à R\$ 10,97 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Polar fix - CAIXA COM 01 UNIDADE;

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

Lote 18

Item 40 - Umidificador com Filtro Aquecedor Estéril com Conectores 15/22 - 22 - 15 MM - ISSO 5356-1; Capacidade de filtragem 99,99%; à R\$ 8,16 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Gibeck Inc 19621 / Teleflex - CAIXA COM 01 UNIDADE;

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Lote 13

Item 35 - Tubo Coleta de Sangue a Vácuo, Estéril; Com EDTA; Tampa Na Cor Roxa, Epirogênico; para Aspiração de 4 a 5 Ml; Medindo: 13 x 75 Mm, à R\$ 0,40 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Injex - CAIXA COM 1200 UNIDADES;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote 15

Item 37 - Gaze Hidrofílica; de Fios de 100% Algodão Branco; Com No Mínimo 13 Fios Sendo 3 Dobras e 8 Camadas; 90 Cm x 90 M; à R\$ 61,53 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: América Medical - CAIXA COM 01 UNIDADE;

NEWCARE COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote 04

Item 08 - Preservativo feminino lubrificado, confeccionado em borracha nitrílica com tubo de 16 cm de comprimento por 08 cm, à R\$ 10,55 unitário– Marca/Fabricante/Modelo: Della/The Female - CAIXA COM 1000 UNIDADES;

PONTUAL COMERCIAL EIRELI

Lote 16

Item 38 - Dispositivo Intra Uterino; Em Polietileno de Alta Densidade, Com 375mm² de Cobrena Haste Vertical de 35mm; Tipo CU 375; Estéril, à R\$ 78,70 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Andalan Classic/Pregna – CAIXA COM 01 UNIDADE;

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**Lote 17**

Item 39 - Eletrodo Descartável; Cardiaco, Temporário, Bipolar; Marcapasso Externo, Acompanhado de Fio Guia, Introdutor; Sem Adesivo; Bipolar; Esteril; Calibre 4fr Comprimento de 100 a 110 Cm, à R\$ 540,00 unitário – Marca/Fabricante/Modelo: Dispomedica/Neuromedex - CAIXA COM 01 UNIDADE; Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anula de diversos materiais hospitalares e correlatos. – PROCESSO Nº. 96.909/2020 – PE 429/2020 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Item 8 - Seringa descartável; em plástico, atóxico, apirogênico, íntegro, transparente; com Capacidade de 5 ml; sem agulha; à R\$ 0,1586 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: SR - unidade.

Item 10 - Seringa descartável; em plástico, atóxico, apirogênico polipropileno, atóxica, apirogênica, capacidade 20 ml; sem agulha; à R\$ 0,4450 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: SR - unidade.

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 2 - Abaixador de Língua; de Madeira; de uso único; Extremidades Arredondadas, sem rebarbas; Medindo (14cmx1,5cm de Largura) x (1,5mm de Espessura); à R\$ 3,20 o pacote. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: Estilo - Pacote com 100 unidades.

Item 3 - Espátula de Ayre; Confeccionada Em Madeira Resistente, Maleável; Extremidade Superior Bifurcada e Arredondadas e Inferior Arredondadas; à R\$ 5,555 o pacote. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: Estilo - Pacote com 100 unidades.

Item 14 - Seringa descartável; em plástico, atóxico, apirogênico íntegro, transparente corpo com escala em gravação visível e resistente, milimetrada e numerada de 10 em 10ml, cap. 60 ml; sem agulha; à R\$ 2,361 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: SR - unidade.

JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

Item 9 - Seringa descartável; capacidade de 10 ml; sem agulha; à R\$ 0,290 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: SR – Caixa com 250 unidades.

MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

Item 19 - Lençol de Papel Descartável; em papel com textura firme e resistente; na cor Branca; medindo (50cm x 50m); à R\$ 4,69 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: DESCARBOX - unidade.

Item 20 - Lençol de Papel Descartável; em papel com textura firme e resistente; na cor Branca; medindo (70cm x 50m) à R\$ 6,44 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: DESCARBOX - unidade.

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item 4 - Dispositivo para Infusão Venosa Periférica; Com Agulha em aço inox Calibre 21G; à R\$ 0,41 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: WILTEX – Caixa com 100 unidades.

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item 11 - Cateter descartável; em material compatível, estéril; uso único, nasal, tipo óculos, com prong em silicone, com extensão com no mínimo 2,10m; Tamanho Adulto; à R\$ 1,38 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: Markmed - unidade.

Item 13 - Tubo para coleta de sangue à vácuo; em plástico transparente; sem reagente; com gel separador Sst II; tampa de borracha na cor Amarela; para aspiração 8,5 ML; à R\$ 0,95 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: Injex – Caixa com 100 unidades.

RS MED LTDA

Item 1 - Aerocâmara para Administração de Aerosóis Inalatórios à R\$ 16,20 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: Maxx chamber inf/adulto - unidade.

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item 16 - Cateter acesso venoso central; em poliuretano; adulto; radiopaco; centimetrado; duplo lumen; de curta permanência; diâmetro de 7 fr, comprimento aproximado de 20 cm; à R\$ 67,44 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: Biomedical - unidade.

SILSUL COMÉRCIO LTDA – EPP

Item 05 - Teste de Gravidez, de 0 a 50mUI/ml; à R\$ 0,62 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: Ebram - Caixa com 50 tiras.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 18 - Touca tipo turbante com elástico; Descartável, gramatura de 20g/m2, à R\$ 0,1410 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: HN DESC - pacote com 100 unidades.

UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP

Item 15 - Cateter Acesso venoso central; em poliuretano; adulto, radiopaco; centimetrado; Mono Lumen; curta permanência; diâmetro 14 Ga; conector Luer-lock; à R\$ 49,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: KFF - caixa com 10 unidades.

Item 17 - Cateter acesso venoso central; em poliuretano; pediátrico; radiopaco; centimetrado; Duplo Lumen; de curta permanência; diâmetro de 4 fr; à R\$ 68,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: KFF - caixa com 10 unidades.

VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Item 6 - Umidificador; de Oxigênio; frasco plástico de 250 ml; à R\$ 10,99 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: Venticare - unidade.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anula de diversos medicamentos para o município. – PROCESSO Nº. 111.009/2020 – PE 20/2021 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**

Item 12 – Tiabendazol 50 Mg/g; Forma Farmacêutica Pomada Dermatológica; à R\$ 17,09 unitário; Marca/Fabricante: Belfar /Micosbel 30g – Embalagem c/ 1 unidade.

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI -ME

Item 04 – Hidrocortisona, Acetato 10 Mg/g; Forma Farmacêutica Creme Dermatológico; à R\$ 11,4285 unitário; Marca/Fabricante: Teuto/Genérico- 30g - Embalagem c/ 10 unidades.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos para o município. – PROCESSO Nº. 50.873/2020 – PE 08/2021 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA****LOTE 04**

Item 76 - Caixa cirúrgica completa contendo: 01 caixa de inox de 26x12x06 cm; 01 cabo de bisturi n° 4; 10 laminas de bisturi; 01 par de afastador farabeuf; 01 pinça anatomica com dente de rato de 16cm; 01 pinça anatomica com serrilha de 16 cm; 04 pinça backaus com 13 cm; 02 pinça allis de 15cm; 01 pinça antissepsia foester; 02 pinça halsted mosquito reta com 12 cm; 02 pinça halsted mosquito curva com 12 cm; 02 pinça kelly reta com 16cm, 02 pinça kelly curva com 16cm; 01 pinça rochester reta com 18 cm; 01 pinça rochester curva com 18 cm; 02 pinças kocher reta com 16 cm; 02 pinça kocher curva com 16 cm; 01 tesoura cirurgica romba/romba/reta de 15cm; 01 tesoura cirurgica romba/fina/curva de 15 cm; 01 tesoura spencer para retirada de pontos; 01 porta agulha mayo hegar de 16 cm; à R\$ 1.033,12 unitário. Marca/Fabricante: marcas diversas.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anula de diversos materiais descartáveis e utensílios para cozinha para o município. – PROCESSO Nº. 53.739/2020 – PE 21/2021 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA LTDA****LOTE 02**

Item 03 – Bateria para Equipamento Médico-hospitalar; Com 3,0v; Com 1400mah; Compatível Desfibrilador Marca Zoll, Modelo Aed Plus; à R\$ 411,66 o pacote; Marca/Modelo: DURACEL CR 123, pacote com 10 unidades.

ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**LOTE 10**

Item 27 – Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Retangular; Com Capacidade para 50 Litros; Com Pedal de Firme Encaixe e Embutido Na Base Frontal; Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Na Cor Branca; à R\$ 137,4975 unitário; Marca/Modelo: LARPLASTICOS.

Item 28 – Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Retangular; Com Capacidade para 30 Litros; Com Tampa; Em Polipropileno; Articulada; Com Pedal; Produto Na Cor Branca; à R\$ 88,6330 unitário; Marca/Modelo: JSN P30.

Item 29 – Cesto Plástico/Lixeira Com Tampa, capacidade de 60 litros; à R\$ 65,91 unitário; Marca/Modelo: LARPLASTICOS.

Item 30 – Cesto Plástico/Lixeira Com Tampa, capacidade de 10 litros; à R\$ 13,4467 unitário; Marca/Modelo: JSN C/ TAMPA CR20.

JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO**LOTE 03**

Item 04 – Canudo Descartável; de Polipropileno; Com Diâmetro de 7 Mm; Medindo Aproximadamente 210 Mm; Liso, Descartável; Na Cor Branca Com Listras Vermelhas; à R\$ 5,97 o pacote; Marca/Modelo: STRAW PLAST LISO -Pacote com 100 unidades.

Item 05 – Colher de Plástico; Em Poliestireno, Tipo Master; Medindo No Mínimo 160 Mm, Descartável; Com Capacidade Mínima de 10 ML; Espessura Mínima de 3 Mm; Na Cor Branca; à R\$ 73,99 o pacote; Marca/Modelo: STRAW PLAST PS 16CM - Pacote com 1000 unidades.

Item 06 – Tampa Descartável, sem furos; Poliuretano; para Tampar Copos 150/180/200 ml e Potes 100 ml; Redondo; 750 Mm Diâmetro; à R\$ 6,99 o pacote; Marca/Modelo: CAPOMAS OS - Pacote com 100 unidades.

Item 07 – Papel Alumínio; Com Largura de 30cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diâmetro do Tubete Não Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 7,5 M; à R\$ 3,52 unitário; Marca/Modelo: LIFE CLEAN.

Item 08 – Filme para Alimentos; Em Plástico Aderente de PVC; Flexível e Inodoro; Largura de 28 Cm x 30 Metros; Com Espessura de 0,8 Micras; Transparente; Isento de Furos, Rasgos Ou Partículas Estranhas; à R\$ 6,03 unitário; Marca/Modelo: DISPAFILM.

LOTE 05

Item 15 – Garrafa Térmica; de Pressão; Com Capacidade de 1 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa; Na Cor Preta.; à R\$ 37,99 unitário; Marca/Modelo: INVICTA.

Item 16 – Garrafa Térmica; de Pressão; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa; Na Cor Preta.; à R\$ 60,00 unitário; Marca/Modelo: INVICTA.

Item 17 – Caneca; de Alumínio; Capacidade Mínima para (2,0l); Com Diâmetro Mínimo de (13,5cm); Altura Mínima de (16,0cm); Com Espessura Mínima de (1,5mm); Alca Baquelite; à R\$ 34,59 unitário; Marca/Modelo: KOUP.

Item 18 – Kit Regulador para Instalação Central de Glp; Com Corpo, Tampa e Registro Em Zamac, Borboleta e Pino Em Latão; Regulador de Gás de Baixa Pressão Com Vazão Máxima 2kg/h, Mangueira Em Pvc de 1,25m e Abraçadeiras; para Fogão de Uso Doméstico Com Botijão de Gás Glp de 13kg, Normalizados Pelo Inmetro; à R\$ 40,02 o kit; Marca/Modelo: ARIM.

LOTE 09

Item 26 – Sabonete; Em Tablete; de Glicerina; Ph Entre 5,5 a 8,5; Sem Perfume; Cor amarela; para Higiene Corporal; 15 Gramas; à R\$ 0,3137 unitário; Marca/Modelo: NATURY – Caixa com 100 unidades.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME**LOTE 08**

Item 24 – Desinfetante; Bactericida, Germicida, Líquido Translucido, Cor Castanho; Princípio Ativo Princípio Ativo:0,45% de Cloreto de Benzil Aquil Dimetil Amônio/cloreto de Didecil Dimetilamonico E; Composição Básica 0,35% de Cloreto de Cetil Trimetil Amônio; à R\$ 2,15 unitário; Marca/Modelo: SHOW CLEAN - frasco com 500ml.

Item 25 – Sabão Alvejante; Em Pó; para Remoção de Manchas Em Tecidos; Composto de Alquil Benzeno, Sulfonato, Tripolifosfato, silicato Carbonato de Sódio, Carboximetilcelulose Sódica; Eliminador Bactericida de Germes, Fungos e Vírus; Com Pigmento Azul 4,4'bis(2 Sulfoestiril Bifenil Dissodico) ácido 4,4' diameno Estilbeno 2,2' Dissulfonico; à R\$ 6,00 unitário; Marca/Modelo: TIKS - Embalagem contendo 2 KG.

TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**LOTE 01**

Item 01 – Cartela com 2 unidades de Pilha; Tipo Alcalina, Na Voltagem de 1,5 Volts; No Tamanho Palito (AAA), Diâmetro: 10,5mm, Comprimento: 44,5mm; à R\$ 11,20 a cartela; Marca/Modelo: PANASONIC -Cartela com 2 unidades.

Item 02 – Bateria Portátil Não Recarregável; Tipo Botão, Cr2032, de Lithium Dióxido de Manganês; 3v;

à R\$ 17,00 a cartela; Marca/Modelo: PANASONIC -Cartela com 2 unidades.

LOTE 06

Item 19 – Disco; Tipo Removedor Na Cor Preta; Fibras Sintética de Alta Qualidade; Medindo 350 Mm de Diâmetro, 25 Mm de Espessura, Com Orifício Central Medindo 85 Mm de Diâmetro; à R\$ 13,12 unitário; Marca/Modelo: BETTANIN.

Item 20 – Escova para Limpeza; Geral; Redonda; Base de Arame Galvanizado; Escova Medindo (15x14x6) cm, Aproximadamente; Com Cerdas de Fibra de Coco; Sem Alca; Sem Cabo; Na Cor Natural do Côco; à R\$ 8,83 unitário; Marca/Modelo: VC.

Item 21 – Desentupidora Manual; Corpo Em Pvc, Diâmetro do Corpo de 3”, Bocal/ventosa de Borracha, Diâmetro do Bocal 180mm; Desobstrução Por Sucção de Pias, Ralos, Vasos Sanitários, Etc; à R\$ 4,36 unitário; Marca/Modelo: VC.

Item 22 – Capacho; Material Superior Em Fibra de Coco; Material Inferior Em Pvc; Medindo (1 x c) (0,40 x 0,80) m; Espessura de 0,3 Cm; Na Cor Natural; Liso; Formato Retangular; à R\$ 75,94 unitário; Marca/Modelo: VC/F.N.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual diversos medicamentos para o município. – **PROCESSO N.º 52.196/2020 – PE 395/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item 03 - Clonidina, Cloridrato 150mcg/ml; Solução Injetável; Frasco-ampola/Seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administração: Intramuscular/ intravenoso/ peridural; à R\$ 6,89 unitário. Fabricante / Nome Comercial: CRISTALIA/CRISTALIA– cx c/ 30.

PORTAL LTDA

Item 05 - Cloreto de Sódio 200 Mg/ml (20%); Solução Injetável; ampola/seringa Preenchida; Via de Administração Intravenosa; à R\$ 0,2770 unitário. Fabricante / Nome Comercial: CLORETO DE SODIO 20%/– cx c/ 200 ampolas.

Item 07 - Glicose 250mg/ml (25%); Solução Injetável; Forma de Apresentação: Ampola/ Frasco-ampola 10ml; Via de Administração: Intravenosa; à R\$ 0,2717 unitário. Fabricante / Nome Comercial: GLICOSE 25%/FARMACE– cx c/ 200 ampolas.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 01 – Adenosina 3 Mg/ml; Solução Injetável; Ampola/Seringa Preenchida 2 ML; Via de Administração: Intravenosa; à R\$ 9,09 unitário. Fabricante / Nome Comercial: GENÉRICO/HIPOPOLABOR – cx c/ 50.

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

Item 06 - Dexametasona, Fosfato Dissódico 4mg/ml; Solução Injetável; Ampola/Seringa Preenchida/frasco-ampola 2,5ml; Via de Administração: Intramuscular/ intravenosa; à R\$ 0,6871 unitário. Fabricante / Nome Comercial: GENÉRICO/TEUTO – cx c/120 ampolas.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A

Item 02 - Cetoprofeno 100mg; Forma Farmacêutica: Pó Liofilo para Solução Injetável; Forma de Apresentação: Frasco-ampola Com Ou Sem Diluente; Via de Administração: Intravenosa; à R\$ 2,6171 unitário. Fabricante / Nome Comercial: ARTRINID IV/UNIÃO QUÍMICA– cx c/ 50 ampolas.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual diversos materiais de assepsia para o município. – **PROCESSO N.º 56.699/2020 – PE 399/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI - ME

Item 01 – Álcool Etilico; Com Teor Alcoólico de No Mínimo 92,8 Inpm, Ou 96 Gl, Líquido, Categoria Comercial; para Desinfecção de Ambiente e Superfícies; Frasco de 1 litro; à R\$ 6,00 unitário; Fabricante / Marca / Apresentação: BM CICLO ÁLCOOL HIDRATADO 96 GL – 92,8% /CICLOFARMA

GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA

Item 02 – Litros diluídos de solução Limpadora Enzimática; Lipase, Amilase, Protease Celulase e Mananase, Contendo Álcool, Detergente e Tensioativos Nao Iônicos; Contendo Ph Neutro, Nao Corrosivo, Biodegradável, Atóxico; Com Atividade Mínima Proteolítica e Amiolítica, Nao Irritante Dérmica e Ocular; Específico para Limpeza Manual Ou Equipamento Automatizado; Apresentação em frascos de 1.000 ml; à R\$ 0,0804 o litro diluído e R\$ 80,40 o frasco de 1 litro; Marca/Fabricante: GROW/PROACTION AS 130 7E.

A empresa vencedora deverá fornecer 05 lavadoras ultrassônicas com capacidade mínima de 5 litros, para limpeza de instrumentais cirúrgicos, 60 recipientes plásticos (caixa organizadora) com tampa, resistente para diluição do detergente enzimático. Capacidade: 10 litros;

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais e ao Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar. – **PROCESSO N.º 116.756/2020 – PE 387/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

Item 04- Alimento líquido, a base de extrato de soja, isento de traços de leite e lactose, glúten e colesterol, SABOR ORIGINAL. Embalagem de 1000 ml, à R\$ 6,03 unitário, Fabricante / Marca: COCAMAR/PURITY ORIGINAL

R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – ME

Item 05 - Lactulose 667 mg/ml; Forma Farmacêutica xarope/ solução oral; Forma de Apresentação frasco; Via de Administração oral - frascos contendo no mínimo 120ml, à R\$ 5,772 unitário, Fabricante / Marca: NTS - CX C/ 30 FR

SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 02 - Fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, em pó, para crianças menores de 10 anos de idade, normocalórica e normoproteica com baixo índice de lactose ou isento de lactose, isento de glúten, Sabor baunilha. Embalagem de no mínimo 400g, à R\$ 41,00 unitário, Fabricante / Marca: ABBOTT/PEDIASURE

Item 03- Colágeno hidrolisado em pó. Embalagem em sachê de no mínimo 10g, constando: prazo de validade e com características físicas sem alterações, à R\$ 3,15 unitário, Fabricante / Marca: VITAFOR/ COLAGENTEK – CX C/ 30 SACHÊS.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição anual estimada de diversos medicamentos para atendimento a demanda judicial – **PROCESSO N.º 37.830/2020 – PE 396/2020 – RP 585/2020**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA

Item 05 – Gel para Curativos; Composto Por: Alginato de Calcio e Sodio; Apresentado Em: Tubo Com 85 Gramas Aproximadamente; ao valor unitário de R\$ 42,00 – Marca: DEBRIGEL/HELIANTO; Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Luiz Eduardo Pompolin – Diretor Substituto da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual diversos medicamentos para atendimento a demanda judicial. – **PROCESSO N.º 09.233/2020 – PE 386/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CM HOSPITALAR S/A

Item 14 – Paliperidona, Palmitato 100 Mg/ml; Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável de Liberação Prolongada; Forma de Apresentação: Seringa Preenchida 0,75 ML; à R\$ 1.078,35 unitário; Marca/ Fabricante: Janssen-Cilag/Invega Sustenna – Embalagem c/ 1 unidade

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item 09 – Dabigatrana, Etxetilato 150 Mg; Forma Farmacêutica: comprimido; à R\$ 3,006 unitário; Marca/ Fabricante: Boehringer/Pradaxa - Embalagem c/ 60 unidades

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Item 01 – Condroitina, Sulfato Sódico 1,2g; Glicosamina, Sulfato 1,5g; Forma Farmacêutica: Pó Oral; Forma de Apresentação: envelope; à R\$ 3,43 unitário; Marca/Fabricante: Ache/Artrolive - Embalagem c/ 30 unidades x 4 gramas.

Item 12 – Memantina, Cloridrato 10mg; Forma Farmacêutica: comprimidos revestidos; à R\$ 2,97 unitário; Marca/Fabricante: Lundbeck / Ebix - Embalagem c/ 28 unidades

Item 15 – Lidexanfetamina, Dimesilato 30 Mg; Forma Farmacêutica Capsula; à R\$ 7,97 unitário; Marca/ Fabricante: Shire Farmaceutica/ Venvanse - Embalagem c/ 28 cápsulas gel dura

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 02 – Aripiprazol 30mg; Forma Farmacêutica: comprimido; à R\$ 2,72 unitário; Marca/Fabricante: Unichem / Generico – Embalagem c/ 30 unidades

Item 03 – Levetiracetam 100mg/ml; Forma Farmacêutica: Solução Oral; Forma de Apresentação: frasco 150ml; à R\$ 72,225 unitário; Marca/Fabricante: UCB Biopharma / Keppra – Embalagem c/ 01 unidade

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME

Item 04 – Tansulosina, Cloridrato 0,4mg; Forma Farmacêutica: capsula; à R\$ 1,697 unitário; Marca/ Fabricante: Germed / Generico – Embalagem c/ 60 unidades

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de 20 (vinte) eletrocardiógrafos, 23 (vinte e três) monitores de parâmetros, 19 (dezenove) desfibriladores, 23 (vinte e três) negatoscópios, 322 trezentos e vinte e dois) esfigmomanômetros, 184 (cento e oitenta e quatro) estetoscópios, 25 (vinte e cinco) balanças antropométricas, 15 (quinze) ventiladores pulmonares, 02 (dois) laser; 03 (três) estimuladores neuromusculares, 16 (dezesesseis) aspiradores cirúrgicos e 36 (trinta e seis) detectores de batimentos cardíacos, fetais, para o Município. – **PROCESSO N.º 140.014/20199 – PE 330/2020 – RP 555/2020**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIRÚRGICA CERON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – EPP

Item 5 – Esfigmomanômetro; Aneróide; Portátil; Com Braçadeira Adulto; à R\$ 70,70 unitário; Marca: PREMIUM/ADULTO;

Item 6 – Esfigmomanômetro; Aneróide; Portátil; Com Braçadeira Infantil; à R\$ 70,00 unitário; Marca: PREMIUM/INFANTIL;

Item 9– Estetoscópio; Aço Inoxidável e Resistente e Diafragma Que Tenha tratamento Anti Frio; Auscultador Com Diafragma de Alta Sensibilidade, Sem Mudar o Lado do Auscultador; Tamanho Infantil; à R\$ 97,69 unitário; Marca: MD/PROFISSIONAL INOX PEDIÁTRICO;

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item 3 – Desfibrilador; Desfibrilador Bifásico; à R\$ 18.250,00 unitário; Marca: INSTRAMED/ DUALMAX;

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item 13 – Eletroestimulador Neuromuscular Terapêutico; Fes+tens Clínico; à R\$ 1.200,00 unitário; Marca: NEURODYN II/IBRAMED;

M.K.R COMÉRCIO DE QUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Item 10 – Balança; Antropométrica Digital Adulto; 200kg Divisão de 50g; à R\$ 840,00 unitário; Marca: LIDER/LIDER BALANÇAS;

P.H.O – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

Item 14 – Aspirador Cirúrgico; Móvel Com Alca, Compacto, Portátil; Sucção; à R\$ 962,50 unitário; Marca: NSR NEVONI/5005 BRST;

PONTUAL COMERCIAL EIRELI

Item 8 – Estetoscópio; Aço Inoxidável, Resistente, Diafragma Com Tratamento Ou Sistema Anti Frio; Com Cabeça Dupla, em Aço Inox.diafragma Sintonizável Com Captação de Sons de Alta e Baixa Frequência; Tamanho Adulto; à R\$ 48,40 unitário; Marca: PREMIUM/WENZHOU KANGSHUN MEDICAL;

TRIOMED COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Item 15 – Detector de Batimentos Cardíacos Fetais; à R\$ 720,00 unitário; Marca: MD/FD 200B;

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual 15(quinze) amalgamadores capsulares digitais – **PROCESSO N.º 80.281/2020 – PE 397/2020 – RP 629/20**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BÉTANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP

Item 01 - Amalgamador; Modelo Capsular Digital; Capsulas Pre Dosadas para Todos Os Tipos de Materiais Odontológicos Encapsulados; Temporizador Com Variacao de 0 a 30 Seg., Com Memoria para Ultima Programacao; Frequencia Mínima de 4000 Oscilacoes Por Minuto; Tampa de Protecao e Dispositivo Que Interrompe Movimento Em Caso de Abertura Da Tampa; Alimentacao 110/220v Seleccionavel, 50/60 Hz, à R\$ 630,00 unitário. Marca/Fabricante: DENTEMED / DENTMIX.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos. – **PROCESSO Nº 50.271/2020 – PE 372/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

LOTE 04

Item 05 – Unidade de Haste para Coleta; Em Plástico Friável; Com Aproximadamente 18cm; Com Extremidade Em Rayon; Espessura de 0,5 Mm; Esterilizado Por Raio Gama Cobalto; Valor Unitário: R\$ 0,98, Marca: NEOLAB / CITOTEST LABWARE;

PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 02

Item 02 – Unidade de Tomada para Rede de Gas Medicinal; para Ar Comprimido; para Rede Canalizada, Com Saida Dupla; Fechamento Automatico Com Valvula de Retencao; Em Alumínio Anodizado; Valor Unitário: R\$ 64,64, Marca: PROTEC;

Item 03 – Unidade de Tomada para Rede de Gas Medicinal; para Oxigenio; para Rede Canalizada, Com Saida Dupla; Fechamento Automatico Com Valvula de Retencao; Em Alumínio Anodizado; Valor Unitário: R\$ 64,64, Marca: PROTEC;

RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LOTE 10

Item 12 – Unidade de Sonda Retal; Confeccionada Em PVC; Atóxica, Flexível, Transparente; Calibre 06 Fr; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento; Extremidade Distal Com Conector Universal; Valor Unitário: R\$ 0,64; Marca: MARKMED;

Item 13 – Unidade de Sonda Retal; Confeccionada Em PVC; Atóxica, Flexível, Transparente; Calibre 08 Fr; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento; Extremidade Distal Com Conector Universal; Valor Unitário: R\$ 0,68; Marca: MARKMED;

Item 14 – Unidade de Sonda Retal; Confeccionada Em PVC; Atóxica, Flexível, Transparente; Calibre 10 Fr; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento; Extremidade Distal Com Conector Universal; Valor Unitário: R\$ 0,70; Marca: MARKMED;

Item 15 – Unidade de Sonda Retal; Confeccionada Em PVC; Atóxica, Flexível, Transparente; Calibre 12 Fr; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento; Extremidade Distal Com Conector Universal; Valor Unitário: R\$ 0,73; Marca: MARKMED;

Item 16 – Unidade de Sonda Retal; Confeccionada Em PVC; Atóxica, Flexível, Transparente; Calibre 14 Fr; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento; Extremidade Distal Com Conector Universal; Valor Unitário: R\$ 0,82; Marca: MARKMED;

Item 17 – Unidade de Sonda Retal; Confeccionada Em PVC; Atóxica, Flexível, Transparente; Calibre 16 Fr; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento; Extremidade Distal Com Conector Universal; Valor Unitário: R\$ 0,85; Marca: MARKMED;

Item 18 – Unidade de Sonda Retal; Confeccionada Em PVC; Atóxica, Flexível, Transparente; Calibre 18 Fr; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento; Extremidade Distal Com Conector Universal; Valor Unitário: R\$ 0,95; Marca: MARKMED;

Item 19 – Unidade de Sonda Retal; Confeccionada Em PVC; Atóxica, Flexível, Transparente; Calibre 20 Fr; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento; Extremidade Distal Com Conector Universal; Valor Unitário: R\$ 1,02; Marca: MARKMED;

Item 20 – Unidade de Sonda Retal; Confeccionada Em PVC; Atóxica, Flexível, Transparente; Calibre 22 Fr; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento; Extremidade Distal Com Conector Universal; Valor Unitário: R\$ 1,07; Marca: MARKMED;

STERILEX CIENTIFICA LTDA

LOTE 06

Item 07 – Unidade de Embalagem; Em Polipropileno (sms), Trilaminado, Resistencia Quanto a Geracao de Particulas; Acondicionamento de Materiais para Esterelizacao; Resistente, Maleavel, Ausencia de Memoria a Dobra; Medindo Aproximadamente 100 x 100 Cm; Valor Unitário: R\$ 2,26; Marca: AMCOR – Caixa com 120 unidades;

SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

LOTE 09

Item 10 – Unidade de Fio de Sutura Nylon; Monofilamento, Composto Por Poliamida, Sintético preto, Estéril; Não Absorvível; Medindo 45 cm de Comprimento; Numero 0; Agulha Cortante 3/8 e 3,0 cm de comprimento; Valor Unitário: R\$ 1,23; Marca: SUTUMED;

Item 11 – Unidade de Fio de Sutura Nylon; Monofilamento, Composto Por Poliamida, Sintético preto, Estéril; Não Absorvível; Medindo 45cm de Comprimento; Numero 1; Agulha Cortante 3/8 e 3,0 cm de comprimento; Valor Unitário: R\$ 1,23; Marca: SUTUMED;

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações–S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de diversos medicamentos para o município – **PROCESSO Nº 71.908/2020 – PE 353/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item 06 - Diazepam 10mg; Forma Farmacêutica: comprimido, à R\$ 0,0679 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: BRAINFARMA / GENERICO – Caixa com 30 unidades.

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item 09 - Itraconazol 100mg; Forma Farmacêutica: cápsula gelatinosa dura, à R\$ 0,70 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GEOLAB / TRAXONOL - Caixa com 250 unidades.

INDMED HOSPITALAR EIRELI

Item 03 - Cloreto de Sódio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmaceutica Solução Nasal; Forma de Apresentação Frasco Conta-gotas 30 ml; Via de Administração Nasal, à R\$ 0,6149 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: NATULAB / NASOJET - Caixa com 100 unidades com 30ml.

PORTAL LTDA

Item 01 - Amiodarona, Cloridrato 200mg; Forma Farmacêutica comprimido simples, à R\$ 0,4196 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: RANBAXY / GENERICO - Caixa com 500 unidades.

Item 11 - Secnidazol 1000mg; Forma Farmacêutica: comprimido Revestido, à R\$ 1,0025 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: RANBAXY / GENERICO - Caixa com 02 unidades.

VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 02 - Sais P/ Reidratacao Oral: Cloreto de Sódio 125,45 Mg/g; Cloreto de Potássio 53,76 Mg/g; Citrato de Sódio 103,94 Mg/g; Glicose 716,84 Mg/g; Forma Farmacêutica: Pó para Solução Oral; Forma de Apresentação: Sache/ envelope 27,9 G, à R\$ 0,5490 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: IFRAL / GENERICO - Caixa com 100 unidades.

Item 05 - Buspirona, Cloridrato 10mg; Forma Farmacêutica: comprimido simples; Via de Administração: Oral, à R\$ 1,7918 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: LIBBS FARMACEUTICA / ANSITEC - Caixa com 60 unidades.

Item 13 - Lidocaina, Cloridrato 50 Mg/g (5%); Forma Farmacêutica: Pomada Dermatológica; Forma de Apresentação: Bismaga 25 g; Via de Administração: Dermatológica; à R\$ 6,60 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: PHARLAB / LABCAINA - Caixa com 01 unidade.

VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item 04 - Álcool Etilico 70%; Forma Farmacêutica: Solução Dermatológica; Forma de Apresentação: Frasco Plástico de 1 litro Com Tampa Rosqueável; à R\$ 4,98 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: VIC PHARMA - Caixa com 01 unidade.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de suplemento alimentar para atendimento a Mandados Judiciais e Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar. – **PROCESSO Nº 55.570/2020 – PE 198/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CM HOSPITALAR S/A
Lote 07 – Item 07 - Complemento lácteo, em pó, para crianças enriquecido com proteínas de alto valor biológico, vitaminas e minerais, com cálcio e ferro. Embalagem de no mínimo 350g. Sabor baunilha; à R\$ 15,25 unitário; Marca/Fabricante: Nestlé / Nutren Kids Baunilha.

Lote 17 – Item 18 - Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, líquida, hipercalórica, normoprotéica, com densidade calórica de 1,5 Kcal/ml, isenta de sacarose e glúten. Isenta ou com baixo índice de lactose. Com fibras. Embalagem de 1 litro; à R\$ 15,00 unitário; Marca/Fabricante: Nestlé / Isosource 1.5 s/ sacarose sistema aberto – Sabor Baunilha.

Lote 17 – Item 19 - Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, líquida, hipercalórica, normoprotéica, com densidade calórica de 1,5 Kcal/ml, isenta de sacarose e glúten. Isenta ou com baixo índice de lactose. Com fibras. Embalagem de 1 litro; à R\$ 15,00 unitário; Marca/Fabricante: Nestlé / Isosource 1.5 s/ sacarose sistema aberto – Sabor Baunilha.

Lote 20 – Item 22 - Fórmula para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, em pó, normocalórica, normoprotéica, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de lactose ou com baixo índice de lactose, isento de glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 400g, à R\$ 25,36 unitário; Marca/Fabricante: Nestlé / Nutren 1.0 P6.

Lote 20 – Item 23 - Fórmula para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, em pó, normocalórica, normoprotéica, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de lactose ou com baixo índice de lactose, isento de glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 400g, à R\$ 25,36 unitário; Marca/Fabricante: Nestlé / Nutren 1.0 P6.

Lote 22 – Item 25 - Fórmula modificada para suplementação enteral ou oral, em pó, hiperproteica, normocalórica, nutricionalmente completa, com fibras, isento de sacarose e glúten. Sem sabor. Embalagem de no mínimo de 350g, à R\$ 20,38 unitário; Marca/Fabricante: Nestlé / Nutren Senior.

Lote 23 – Item 26 - Fórmula modificada para suplementação enteral ou oral, líquida, hipercalórica e hiperproteica, acrescida de nutrientes auxiliares na cicatrização. Isenta de glúten. Sabor baunilha. Embalagem de no mínimo 125ml, à R\$ 7,79 unitário; Marca/Fabricante: Nestlé / Novasource Proline.

Lote 23 – Item 27 - Fórmula modificada para suplementação enteral ou oral, líquida, hipercalórica e hiperproteica, acrescida de nutrientes auxiliares na cicatrização. Isenta de glúten. Sabor baunilha. Embalagem de no mínimo 125ml, à R\$ 7,79 unitário; Marca/Fabricante: Nestlé / Novasource Proline.

Lote 25 – Item 29 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral, em pó, para crianças menores que 10 anos de idade, a base de peptídeos do soro do leite, com densidade calórica de 1.0 Kcal/ml. Isenta de glúten e lactose. Sabor baunilha. Embalagem com capacidade mínima de 400gr, à R\$ 174,89 unitário; Marca/Fabricante: Nestlé / Peptamen Junior.

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Lote 05 – Item 05 - Alimento em pó, a base de proteína isolada de soja, para crianças acima de 01 de idade, com vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose, colesterol, sem traços de leite de vaca e proteína animal. Sabor baunilha ou natural. Embalagem de no mínimo 280gr, à R\$ 31,79 unitário; Marca/Fabricante: Danone / Milnutri Soja 800g.

Lote 09 – Item 10 - Fórmula Infantil de seguimento para crianças de primeira infância, a partir de 10 meses de idade, adicionada de prebióticos e DHA. Embalagem de 800g, à R\$ 40,02 unitário; Marca/Fabricante: Danone / Aptanutri Premium 3.

Lote 10 – Item 11 - Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada as necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína isolada de soja, em pó, rico em cálcio. Isenta de lactose, glúten e sem traços de leite de vaca. Embalagem de 800g, à R\$ 31,39 unitário; Marca/Fabricante: Danone / Aptamil Soja 2.

Lote 11 – Item 12 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e / ou crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas específicas, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Com restrição de lactose ou isenta de lactose, galactose, sacarose e glúten. Embalagem de no mínimo 400, à R\$ 45,00 unitário; Marca/Fabricante: Danone / Pregomin Pepti.

Lote 12 – Item 13 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e / ou crianças de primeira infância, destinada às necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose ou isenta de lactose. Embalagem de 800g, à R\$ 75,00 unitário; Marca/Fabricante: Danone / Aptamil SL Proexpert.

Lote 13 – Item 14 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e / ou crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas específicas, anti regurgitação. Embalagem de 800g, à R\$ 35,80 unitário; Marca/Fabricante: Danone / Aptamil AR.

Lote 14 – Item 15 - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas às necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa, em pó, com densidade calórica 1,0 Kcal/ml, com prebióticos e LCPufas. Isenta de sacarose e glúten. Sabor neutro. Embalagem de 400g, à R\$ 109,22 unitário; Marca/Fabricante: Danone / Infatrin Pro.

Lote 15 – Item 16 - Fórmula infantil para lactentes, de seguimento para lactentes e / ou crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas específicas, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Embalagem de 800g, à R\$ 50,77 unitário; Marca/Fabricante: Danone / Aptamil HA.

Lote 16 – Item 17 - Fórmula para nutrição enteral ou oral, elemental, a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, para crianças menores de 10 anos de idade, destinada as necessidades dietoterápicas específicas, em pó, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de proteínas lácteas, lactose, traços de leite de vaca, sacarose, galactose, frutose e glúten. Embalagem de 400g, à R\$ 95,00 unitário; Marca/Fabricante: Danone / Neo Advance.

Lote 19 – Item 21 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral, para crianças maiores de 7 anos, líquida, normocalórica, normoprotéica, com fibras, DHA e EPA. Isento de glúten e sacarose. Isenta ou com baixo índice de lactose. Baixa osmolaridade. Embalagem mínima com 500ml, à R\$ 15,68 unitário; Marca/Fabricante: Danone / Nutrin Multi Max Multi Fiber.

Lote 21 – Item 24 - Fórmula pediátrica para suplementação nutricional, oral ou enteral, nutricionalmente completa, em pó, instantânea, com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoprotéica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Sem sabor. Embalagem com capacidade mínima de 400gr, à R\$ 23,50 unitário; Marca/Fabricante: Danone / Fortini P6.

T.C.M COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.

Lote 01 – Item 01 - *Fórmula infantil para lactentes, adicionada de prebióticos (de 0 até 5 meses e 29 dias). Embalagem de 800g, à R\$ 24,07 unitário*; Marca/Fabricante: Nestlé / Nestogeno 1 – Caixa com 06 latas.

Lote 02 – Item 02 - *Fórmula infantil de seguimento para lactentes adicionada de prebióticos (de 6º mês até 11 meses e 29 dias). Embalagem de 800g, à R\$ 22,89 unitário*; Marca/Fabricante: Nestlé / Nestogeno 2 – Caixa com 06 latas.

Lote 03 – Item 03 - *Alimento à base de cereais para alimentação infantil, composto de arroz - Embalagem com capacidade mínima de 200g; à R\$ 5,00 unitário*; Marca/Fabricante: Nestlé / Mucilon Arroz – Caixa com 18 latas.

Lote 04 – Item 04 - *Alimento à base de cereais para alimentação infantil, composto de milho - Embalagem com capacidade mínima de 200g, à R\$ 5,00 unitário*; Marca/Fabricante: Nestlé / Mucilon Milho – Caixa com 18 latas.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de diversos medicamentos para o município. – **PROCESSO N° 62.792/2020 – PE 222/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 08 – Unidade de comprimido contendo *Varfarina Sodica 5mg*; ao preço unitário de R\$ 0,1040 – Marca/Fabricante: Marevan / Farnocômica – Caixa com 150 unidades.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

Item 03 – Unidade de comprimido de liberação prolongada contendo *Metoprolol, Succinato 25mg*, ao preço unitário de R\$ 0,24 - Marca/Fabricante: Selozok / AstraZeneca – Caixa com 30 unidades.

Item 04 – Unidade de comprimido de liberação prolongada contendo *Metoprolol, Succinato 50mg*, ao preço unitário de R\$ 0,50 - Marca/Fabricante: Selozok / AstraZeneca – Caixa com 30 unidades.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item 07 – Unidade de comprimido revestido contendo *Sinvastatina 20mg*, ao preço unitário de R\$ 0,0569 - Marca/Fabricante: Genérico / Sandoz – Caixa com 150 unidades.

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 14 – Unidade de frasco contendo *Cloreto de Sódio 9mg/ml (0,9%)*, Forma de Apresentação frasco 100ml, ao preço unitário de R\$ 1,60 - Marca/Fabricante: Fisiosol / JP – Caixa com 50 unidades.

Item 17 – Unidade de frasco ampola contendo *Nitroprusseto de Sódio 50mg*; Forma de Apresentação Frasco-ampola (2ml) Com Diluente, ao preço unitário de R\$ 13,60 – Marca/Fabricante: Genérico / Hypofarma – Caixa com 50 unidades.

DORA MEDICAMENTOS LTDA

Item 16 – Unidade de frasco contendo *Clorexidina Digluconato; Apresentação Em Frasco Bico Twist Off (100ml); Concentração de 2%*, ao preço unitário de R\$ 2,37 – Marca/Fabricante: Riohex / Rioquímica - Caixa com 30 unidades.

MANZATOS FARMA EIRELI

Item 05 – Unidade de comprimido contendo *Ondansetrona, Cloridrato 4mg*, ao preço unitário de R\$ 1,50 - Marca/Fabricante: Genérico / Blausiegel - Caixa com 10 unidades.

NATULAB LABORATÓRIO S/A

Item 11 – Unidade de frasco contendo *Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml*; Forma de Apresentação Frasco 100ml, ao preço unitário de R\$ 1,05 – Marca/Fabricante: Polaradex / Natulab – Caixa com 50 unidades.

PORTAL LTDA

Item 10 – Unidade de frasco contendo *Ambroxol, Cloridrato 3mg/ml*; Forma Farmacêutica *Xarope/ solução; Frasco mínimo 100ml*, ao preço unitário de R\$ 1,34 – Marca/Fabricante: Ambroxol / Farmace – Caixa com 60 frascos de 120ml.

PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA

Item 02 – Unidade de comprimido revestido contendo *Metformina, Cloridrato 500mg*, ao preço unitário de R\$ 0,16 - Marca/Fabricante: Genérico / Prati-Dinaduzzi – Caixa com 30 unidades.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 01 – Unidade de comprimido contendo *Loperamida, Cloridrato 2mg*, ao preço unitário de R\$ 0,09 – Marca/Fabricante: Kaosec / Pharmascience – Caixa com 200 unidades.

Item 09 – Unidade de comprimido contendo *Verapamila, Cloridrato 80mg*, ao preço unitário de R\$ 0,15 – Marca/Fabricante: Genérico / Sanval - Caixa com 500 unidades.

Item 12 – Unidade de frasco contendo *Miconazol, Nitrato 20mg/g (2%)*; Forma Farmacêutica *Emulsão Dermatológica; Forma de Apresentação Frasco 30ml*, ao preço unitário de R\$ 2,60 - Marca/Fabricante: Miconil / Pharmascience - Caixa com 1 unidade.

Item 15 – Unidade de frasco contendo *Clorexidina, Digliconato (ou Gliconato) 5 Mg/ml (0,5%)*; Forma Farmacêutica *Solução Alcoólica*, ao preço unitário de R\$ 1,18 - Marca/Fabricante: Septmax / Farmax - Caixa com 48 unidades.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de diversos medicamentos para o município. – **PROCESSO N° 52.602/2020 – PE 262/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOMA / SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM 6 – Unidade de ampola contendo *gliconato de cálcio 100mg/ml (10%)*; ampola de 10ml; à R\$ 1,66 unitário; Fabricante / Marca / Apresentação: HALEX ISTAR / ISOFARMA – CAIXA COM 200 UNIDADES.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de suprimentos de informática. – **PROCESSO N° 51.485/2020 – PE 123/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Item 02 – Unidade de fusor completa, original do fabricante, para Kyocera Ecosys M2040DN e series FK1152 / FK-1152; à R\$ 1.138,18 unitário; Marca/Fabricante: Kyocera.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Item 04 – Unidade de Toner, original do fabricante ou compatível, para impressora mod. HP Laserjet P4015/P4515, preto; à R\$ 59,00 unitário; Marca/Fabricante: Triver/Compatível.

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

Item 01 – Unidade de Toner multifuncional laser mono Ecosys M2040DN/L - Kyocera TK-1175, preto, original do fabricante ou compatível; à R\$ 47,90 unitário; Marca/Fabricante: MTSI/Compatível.

Item 06 – Unidade de Toner Brother TN 3472, preto, HL-L5102DW, original do fabricante ou compatível; à R\$ 29,00 unitário; Marca/Fabricante: MTSI/Compatível.

TOTAL SUPRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Item 05 – Unidade de Kit manutenção para impressora HP laser P4015-CB388A, original fabricante; à R\$ 2.250,00 unitário; Marca/Fabricante: HP/CB388A.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município – **PROCESSO N° 55.381/2020 – PE 350/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

Item 05 - *Clonidina, Cloridrato 0,15mg*, à R\$ 0,24 unitário, Fabricante / Marca / Apresentação: BOEHRINGER / ATENSINA - CX. C/ 30 COMP.

CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 02 - *Hidroclorotiazida 25mg*, à R\$ 0,0275 unitário, Fabricante / Marca / Apresentação: CIMED / GENÉRICO - CX. C/ 500 COMP.

ONCO PROD DISTRIB. PROD. HOSP. ONCOLÓGICOS LTDA.

Item 01 - *Rivaroxabana 10 Mg*, à R\$ 7,29 unitário, Fabricante / Marca / Apresentação: BAYER / XARELTO - CX. C/ 30 COMP.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Item 03 - *Paracetamol 500mg*, à R\$ 0,075 unitário, Fabricante / Marca / Apresentação: PRATI-DONADUZZI / GENÉRICO - CX. C/ 500 COMP.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração, Produção, Diagramação e Veiculação na quantidade estimada anual de 155 (cento e cinquenta e cinco) Outdoors para as campanhas da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de todo material necessário. – **PROCESSO N° 80.215/2020 – PE 388/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RODRIGUES JÚNIOR PUBLIC EIRELI - EPP**Lote 1 – Painel de Divulgação**

Item 1 Elaboração, Produção e Diagramação de Outdoors, formato 3m x 9m, 32 ou 16 folhas, cromia total (foto), traço 4 cores, com veiculação em pontos de grande circulação, à R\$ 180,00 unitário. Marca / Modelo: BAURU OUTDOOR.

Item 2 Veiculação de Outdoors, pelo período de uma Bi-semana, 14 dias, distribuídos pela área urbana de Bauru/SP, à R\$ 652,25 unitário. Marca / Modelo: BAURU OUTDOOR.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o município – **PROCESSO N° 55.544/2020 – PE 234/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ITEM 1 – Unidade de estojo contendo *Metoprolol, Tartarato 1mg/ml*; Forma Farmacêutica: *Solução Injetável 5ml*; à R\$ 12,72 unitário; Fabricante / Marca / Apresentação: CRISTALIA / BETACRIS – Caixa com 10 unidades.

ITEM 6 – Unidade de ampola contendo *Fenitoína Sódica 50 Mg/ml*; Forma Farmacêutica: *Solução Injetável 5ml*; à R\$ 2,34 unitário; Fabricante / Marca / Apresentação: CRISTALIA / FENITAL – Caixa com 10 unidades.

ITEM 7 – Unidade de ampola contendo *Morfina, Sulfato 10mg/ml*; *Solução Injetável 1ml*; à R\$ 2,35 unitário; Fabricante / Marca / Apresentação: CRISTALIA / DIMORF – Caixa com 50 unidades.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição anual estimada de 1.200 (um mil e duzentos) Kg de costela bovina, 1.200 (um mil e duzentos) Kg de coxa e sobrecoxa de frango, 1.200 (um mil e duzentos) Kg de linguiça toscana e 1.200 (um mil e duzentos) Kg de hambúrguer bovino. – **PROCESSO N° 63.838/2020 – PE 246/2020 – RP 424/2020**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP**LOTE 1**

Item 01 - Carne bovina, costela; à R\$ 18,07 o kg. **Marca/Fabricante: ESTRELA**

Item 02 - Frango, coxa e sobrecoxa; à R\$ 8,50 o kg. **Marca/Fabricante: GONZALES**

Item 03 - Linguiça toscana; à R\$ 14,50 o kg. **Marca/Fabricante: PREMIADA**

Item 04 - Hambúrguer bovino 120 g; à R\$ 15,34 o kg. **Marca/Fabricante: ESTRELA**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição anual estimada de filmes para embalagem, sacos plásticos, hastes para higiene, assentos sanitários, bandejas para uso laboratoriais, suportes para TV, pilhas, recipientes para lixo, panos multiuso, caixas térmicas, elementos filtrantes e relógios de parede – **PROCESSO N° 13.821/2020 – PE 197/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

Item 12 - Caixa térmica; para transporte de alimentos, bebidas e medicamentos, função quente e frio; de polietileno; com isolamento de poliuretano; na cor azul; com capacidade mínima de 8,5 litros; medindo mínimo (305 x 250 x 225)mm (lxaxp) - ao preço unitário de: **R\$ 116,20**, marca / modelo: **Obba**;

Item 16 - Caixa térmica para transporte de bolsa de sangue; com capacidade de 36 litros, dimensão externa: 570 x 380 x 355 mm (c x x l) aproximadamente; com termômetro digital de cristal líquido c/ alimentação fotoelétrica, temp.-50 a 70 graus c - ao preço unitário de: **R\$ 697,00**, marca / modelo: **Autom / ATM CTTR36**;

CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - EPP

Item 01 - Rolos de 3,5 kg de filme para embalagem; em polietileno tipo stretch; com transparência; incolor; medindo 500mm de largura, espessura 0,025 mm - ao preço unitário de: **R\$ 33,75**, marca / modelo: **StrechTec**;

MENEZES E RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME

Item 05 - Assentos sanitários; de polipropileno, com proteção antibacteriana, branco; universal - ao preço

unitário de: **R\$ 16,9333**, marca / modelo: **LUCONI / ASSENTO UNIVERSAL; SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP**

Item 07 - Cartela com 02 pilhas; tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; no tamanho pequena (AA) - ao preço unitário de: **R\$ 3,19**, marca / modelo: **ALFACELL / LR62B;**

TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Item 08 - Recipiente para lixo; em polipropileno; no formato retangular; com capacidade para 15 litros; medindo 37 x 30 x 27 cm (a x l x c); com tampa; em polipropileno; com pedal; na cor branca - ao preço unitário de: **R\$ 26,45**, marca / modelo: **JSN;**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos. – PROCESSO Nº. 50.271/2020 – PE 172/2020 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Item 14 – Unidade de Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária; Confeccionado Em Latex de Borracha Natural; Nº 6; Valor Unitário: R\$ 0,8788, Marca: BIOBASE – Caixa com 1800 unidades;

Item 23 – Unidade de Frasco para Dieta; Em Polietileno; Descartável; Semi-rígido; para Acondicionar e Administrar Nutricao Enteral; Com Dupla Graduação Em Relevo Na Mesma Face e Escala Volumétrica de 10 Em 10 Ml; Capacidade de 300 Ml; Valor Unitário: R\$ 0,5586, Marca: BIOBASE – BIOFRASCO - Caixa com 90 unidades;

Item 34 – Unidade de Bolsa Coletora de Urina; Em Pvc; apresentar-se com dispositivo autovedante para permitir coleta de amostra de urina, possuir câmara de gotejamento transparente; Com Escala de 0 a 2000 Ml; Graduada a Mililitros; Com Clamp para Interrupção de Fluxo; Valor Unitário: R\$ 2,82, Marca: BIOBASE – Caixa com 200 unidades;

CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA

Item 6 – Unidade de Sonda foley em latex de borracha natural, silicizada, estéril, 2 vias, com balão fácil insuflação e resistente a alta pressão comportando até 10 ml. Calibre 10; Valor Unitário: R\$ 3,79, Marca: WELL LEAD – Caixa com 10 unidades;

Item 7 – Unidade de Sonda foley em latex de borracha natural, silicizada, estéril, 2 vias, com balão fácil insuflação e resistente a alta pressão comportando até 30 ml. Calibre 12; Valor Unitário: R\$ 2,59, Marca: WELL LEAD – Caixa com 10 unidades;

Item 8 – Unidade de Sonda foley em latex de borracha natural, silicizada, estéril, 2 vias, com balão fácil insuflação e resistente a alta pressão comportando até 30 ml. Calibre 14; Valor Unitário: R\$ 2,59, Marca: WELL LEAD – Caixa com 10 unidades;

Item 9 – Unidade de Sonda foley em latex de borracha natural, silicizada, estéril, 2 vias, com balão fácil insuflação e resistente a alta pressão comportando até 30 ml. Calibre 16; Valor Unitário: R\$ 2,6260, Marca: WELL LEAD – Caixa com 10 unidades;

Item 10 – Unidade de Sonda foley em latex de borracha natural, silicizada, estéril, 2 vias, com balão fácil insuflação e resistente a alta pressão comportando até 30 ml. Calibre 18; Valor Unitário: R\$ 2,5962, Marca: WELL LEAD – Caixa com 10 unidades;

Item 11 – Unidade de Sonda foley em latex de borracha natural, silicizada, estéril, 2 vias, com balão fácil insuflação e resistente a alta pressão comportando até 30 ml. Calibre 20; Valor Unitário: R\$ 2,64, Marca: WELL LEAD – Caixa com 10 unidades;

Item 21 – Unidade de Agulha Gengival Descartavel; Calibre G-30 Curta; Confeccionada Em Aco Inoxidavel; Embalada Individualmente Com Lacre Em Plastico Resistente; Valor Unitário: R\$ 0,2935, Marca: WILTEX – Caixa com 100 unidades;

Item 22 – Unidade de Agulha Gengival Descartavel; Calibre G-27 Longa; Confeccionada Em Aco Inoxidavel, silicizada e Tribiselada, esterilizada Em Raio Gama-cobalto; Embalada Individualmente Com Lacre Em Plastico Resistente; Valor Unitário: R\$ 0,30, Marca: WILTEX – Caixa com 100 unidades;

CIRURGICA SÃO JOSE LTDA

Item 16 – Unidade de Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiaada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 20 x 5,5; Esteril; Valor Unitário: R\$ 0,0629, Marca: SR – Caixa com 100 unidades;

Item 17 – Unidade de Agulha Hipodermica Descartavel; Canhao Plastico Atoxico Sem Rebarbas; Haste Em Aco Inox; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiaada Cilindrica-oca-reta; Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Protetor Plastico, Atoxico Polipropileno; Nas Dimensoes de 25 x 0,7 Mm; Embalado Em Material Que Garanta Esterilidade Individual, Esteril; Valor Unitário: R\$ 0,0629, Marca: SR – Caixa com 100 unidades;

Item 18 – Unidade de Agulha Hipodermica Descartavel; Canhao Plastico Atoxico Em Polipropileno, sem Rebarbas; Haste Em Aco Inox, silicizada, canhao Em Polipropileno Atoxico; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiaada Cilindrica; Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Protetor Plastico Atoxico Em Polipropileno; Nas Dimensoes de 25 x 8.esteril; Valor Unitário: R\$ 0,0629, Marca: SR – Caixa com 100 unidades;

Item 19 – Unidade de Agulha Hipodermica Descartavel; Canhao Plastico Atoxico Sem Rebarbas; Haste Em Aco Inox; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiaada Cilindrica-oca-reta; Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Protetor Plastico, Atoxico Polipropileno; Nas Dimensoes de 30 x 07 Mm; Esteril; Valor Unitário: R\$ 0,0592, Marca: SR – Caixa com 100 unidades;

Item 20 – Unidade de Agulha Hipodermica Descartavel; Canhao Plastico Atoxico Sem Rebarbas; Haste Em Aco Inox; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiaada Cilindrica-oca-reta; Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Protetor Plastico, Atoxico Polipropileno; Nas Dimensoes de 30 x 08mm; Embalado Em Material Que Garanta Esterilidade Individual, Esteril; Valor Unitário: R\$ 0,0629, Marca: SR – Caixa com 100 unidades;

CIRUROMA COMERCIAL LTDA

Item 31 – Unidade de Eletrodo para estimulacao/desfibrilacao, confeccionado em polimero solido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lamina multi camada, com pre-conexao do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade de ate 18 meses para uso adulto; compatível para uso em desfibrilador externo automático marca ZOLL AED PLUS; Valor Unitário: R\$ 1.300,00, Marca: ZOLL CPR STAT – PADZ / BIO DETEK;

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Item 12 – Unidade de Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária; Confeccionado Em Látex de Borracha Natural; Nº 4; Valor Unitário: R\$ 0,968, Marca: BIOSANI – Caixa com 02 unidades;

Item 13 – Unidade de Dispositivo Masculino para Incontinência Urinária; Confeccionado Em Látex de Borracha Natural; Nº 5; Valor Unitário: R\$ 1,01, Marca: BIOSANI – Caixa com 02 unidades;

DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS – HOSPITALARES LTDA

Item 01 – Unidade de Avental Descartavel; Em Nao Tecido, Com Gramatura Mínima de 30g/m², Na Cor Branca; Acabamento Em Overlock; Com Manga Longa, com Punho Elastico Ou Malha Canelada; Decote

Com Vies, Um Par de Tiras Na Cintura e No Decote; Valor Unitário: R\$ 3,405, Marca: DEJAMARO - Pacote com 10 unidades;

Item 02 – Unidade de Avental Descartavel; Em Tnt (100% Polipropileno), Descartavel, Gramatura 40gr/m2, Cor Variada, Tipo Camisola; Acabamento Em (sem Acabamento), Tamanho G, Com Gola Redonda; Sem Manga; Decote Com Decote Redondo, Abertura Na Frente, Com Transpasse, Par de Tiras para Amarar Na Cintura; Valor Unitário: R\$ 3,325, Marca: DEJAMARO - Pacote com 10 unidades;

GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP
Item 27 – Unidade de Pera para Eletrocardiografo; Em Silicone; Medindo 15 Mm de Diâmetro; para Succao Em Eletrodo Precordial; Valor Unitário: R\$ 12,00, Marca: GLOBAL TEC / EP40- Embalagem individual;

Item 36 – Unidade de Cabo para Equipamento Médico Hospitalar; Cabo de Paciente; para Eletrocardiografo; Marca Bionet, Modelo Cardiocare 2000; Codigo 152600-019000; 10 Vias; Valor Unitário: R\$ 380,00, Marca: GLOBAL TEC/GT3050 - Embalagem individual;

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

Item 37 – Unidade de Embalagem; Em Polipropileno (sms), Trilaminado, Resistencia Quanto a Geracao de Particulas; Acondicionamento de Materiais para Esterelizacao; Resistente, Maleavel, Ausencia de Memoria a Dobra; Medindo Aproximadamente 100 x 100 Cm; Valor Unitário: R\$ 1,80, Marca: AMCOR;

LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Item 35 – Unidade de Papel Termossensível; Em Rolo Quadrulado, Nas Medidas de 216 Mm x 30m Compatível C/aparelho de Eletrocardiograma Bionet; Branco; Valor Unitário: R\$ 19,64, Marca: LIBEMA - Caixa com 05 unidades;

LM MONTAJE CONFECÇÕES EIRELI

Item 04 – Unidade de Touca Cirurgica Descartavel; Confeccionada a Base de Fibra, 100% Polipropileno, gramatura de 20g/m2, hipoalergénica.; Formato Redondo, anatomico, nao Sanfonado, Com Diametro de Uma Extremidade a Outra de 50cm; Valor Unitário: R\$ 0,0934, Marca: LM MONTAJE PROTCLEAR BIOSAFETY - Pacote com 100 unidades;

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item 05 – Unidade de Sonda foley em latex de borracha natural, silicizada, estéril, 2 vias, com balão fácil insuflação e resistente a alta pressão comportando até 10 ml. Calibre 08; Valor Unitário: R\$ 3,9333, Marca: CIRUTI – Caixa com 10 unidades;

Item 26 – Pares de Oliva para Estetoscópio, material macio, anatómico e com boa adaptação ao aparelho; Valor Unitário: R\$ 2,60, Marca: ACCUMED;

Item 29 – Unidade de Eletrodo Descartavel; para Monitorizacao Cardiaca Continua; Compatível Com Qualquer Monitor; Contra Pino Com Gel de Ag/agcl; Face Inferior Adesiva Hipoalergénica Protegida; Pino Em Aco Inoxidavel; Gel Condutor Solido; Tamanho Infantil; Valor Unitário: R\$ 0,2989, Marca: JOAO MED – Caixa com 50 unidades;

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição anual estimada de Camas, Colchões e Travesseiros para serem utilizadas nas unidades de saúde do Município. – PROCESSO Nº. 149.570/2019 – PE 249/2020 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP

OC 820900801002020OC00321

Item 02 – Unidade de Cama; Solteiro; Em Madeira Maciça; Estrado Em Madeira Pinus; Estrutura Com Base Em Pés; Medindo Aproximadamente (90x95x190)cm=(lxaxc); Acabamento Fosco; Na Cor Branca; à R\$ 458,44 unitário; Marca/Fabricante: Orthovida / Confort.

M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

OC 820900801002020OC00326

Item 01 – Unidade de Colchão Anti Escara; Em Espuma de Poliuretano, Liso, Anti Escara, Antimofo, Anti Fungo; Com Densidade 33; Medindo 188 x 88 x 18 Cm, Revestido Com Capa Impermeável, Na Cor Azul, Sem Costura Em Relevo; Uso Hospitalar; à R\$ 342,81 unitário; Marca/Fabricante: Memphis / D33.

Item 02 – Unidade de Colchão para Cama Hospitalar (adulto); 188x88x12cm (CxLxA), Em Espuma de Poliuretano, bloco Único, costuras Paralelas Internas, Reforçado Com Ziper e Ilhoes; Densidade 26; Revestido Em Courvin Azul; Podendo variar comprimento e largura em até 3cm; à R\$ 290,00 unitário; Marca/Fabricante: Phoenix / Hosp.

Item 03 – Unidade de Colchão Anti Escara; Em Espuma Lisa, Antifungo; Com Densidade 45, Respiro Antiferruginoso, Proteção Contra Penetração de Líquidos; Medindo Aproximadamente 188 x 88 x 18 Cm, Revestido Com Capa Impermeável, Na Cor Azul, Sem Costura Em Relevo; Uso Reutilizável, Soldado Eletronicamente; à R\$ 336,32 unitário; Marca/Fabricante: Phoenix / Cygnus.

Item 04 – Unidade de Colchão; para Maca; Em Espuma; Densidade 33; Revestido Em Corvin, Na Cor Azul, Lacrado; Dimensões: 1.88m x 0.60m x 06cm; à R\$ 133,33 unitário; Marca/Fabricante: Memphis / D33.

Item 05 – Unidade de Colchão; para Cama Hospitalar (infantil); Em Espuma de Poliuretano, bloco Único, costuras Paralelas Internas, Reforçado Com Ziper e Ilhoes; Densidade 28; Revestido Em Courvin Azul; Dimensões: 1.26m de Compr.:x0.65cm de Larg. x 0.10cm de Esp.; à R\$ 146,66 unitário; Marca/Fabricante: Phoenix / Hosp.

RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

OC 820900801002020OC00321

Item 04 – Unidade de Colchão para Solteiro; Tipo Espuma Selada; Medindo (82x17x188)cm=(lxaxc); Com Densidade de D33; Com Capacidade para Suportar Até 100kg; Revestido Em Tecido 51% Viscose e 49% Poliéster; à R\$ 275,00 unitário; Marca/Fabricante: Relaflex / Imperial.

TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI

OC 820900801002020OC00321

Item 03 – Unidade de Colchão para Berço; de Espuma 100% Poliuretano; Medindo (1,30x0,60)m=(lxpx), Com Altura de 10cm; Com Densidade de D18; Revestido Em Material Sintético (napa) Impermeável e Lavável; à R\$ 59,85 unitário; Marca/Fabricante: Ecoespuma / Ecobater.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual diversos materiais hospitalares e correlatos. – PROCESSO Nº. 55.122/2020 – PE 241/2020 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

LOTE 01

Item 01 – Unidades de Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Resistente, Flexível a Torção, Transparente; Silicizado; Sendo a Agulha Com Bisel Trifacetado Com Câmara de Refluxo Sanguíneo e Tampa Com Filtro; Tamanho 14 G; à R\$ 3,06 unitário; Marca/Fabricante: BECTON

DICKINSON/INSYTE AUTOGUARD – Caixa com 50 unidades.

Item 02 – Unidades de Cateter Intravenoso Em Poliuretano, Radiopaco; Flexível; Sendo a Agulha em Aço Inoxidável, Com Bisel Trifacetado, Canhão Translúcido Com Visualização Instantânea do Sangue; Com Câmara de Refluxo Transparente; Sistema Integrado de Proteção Automática; Implantável por Acesso Venoso Periférico; Tamanho 16 G; à R\$ 2,27 unitário; Marca/Fabricante: BECTON DICKINSON/INSYTE AUTOGUARD – Caixa com 50 unidades.

Item 03 – Unidades de Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Polietileno, resistente, Flexível a Torção, transparente; Siliconizado; Sendo a Agulha Com Bisel Trifacetado Com Câmara de Refluxo Sanguíneo e Tampa Com Filtro; Tamanho 18; à R\$ 2,30 unitário; Marca/Fabricante: BECTON DICKINSON/INSYTE AUTOGUARD – Caixa com 50 unidades.

Item 04 – Unidades de Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Polietileno, resistente, flexível a Torção, transparente; Siliconizado; Sendo a Agulha Com Bisel Trifacetado Com Câmara de Refluxo Sanguíneo e Tampa Com Filtro; Tamanho 20 G; à R\$ 1,95 unitário; Marca/Fabricante: BECTON DICKINSON/INSYTE AUTOGUARD – Caixa com 50 unidades.

Item 05 – Unidades de Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Resistente, Flexível a Torção, Transparente; Siliconizado; Sendo a Agulha Com Bisel Trifacetado, Com Câmara de Refluxo Sanguíneo, Com Filtro; Tamanho 22 G; à R\$ 1,95 unitário; Marca/Fabricante: BECTON DICKINSON/INSYTE AUTOGUARD – Caixa com 50 unidades.

Item 06 – Unidades de Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Polietileno, resistente, flexível a Torção, transparente; Siliconizado; Sendo a Agulha Com Bisel Trifacetado Com Câmara de Refluxo Sanguíneo e Tampa Com Filtro; Tamanho 24 G; à R\$ 2,26 unitário; Marca/Fabricante: BECTON DICKINSON/INSYTE AUTOGUARD – Caixa com 50 unidades.

BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LOTE 04

Item 18 – Unidades de Sonda Uretral; Confeccionada Em PVC, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Apirogênica, Flexível, Transparente; Com 35 Cm de Comprimento, Número 4; Com Conector Universal; à R\$ 0,4554 unitário; Marca/Fabricante: BIOBASE – CAIXA COM 20 UNIDADES.

Item 19 – Unidades de Sonda Uretral; Confeccionada Em PVC, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Apirogênica, Flexível, Transparente; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento, Número 6; Com Conector Universal; à R\$ 0,4554 unitário; Marca/Fabricante: BIOBASE – CAIXA COM 20 UNIDADES.

Item 20 – Unidades de Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (PVC), Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento; Número 08; Com Conector Universal; à R\$ 0,4554 unitário; Marca/Fabricante: BIOBASE – CAIXA COM 20 UNIDADES.

Item 21 – Unidades de Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (PVC), Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento; Número 10; Com Conector Universal; à R\$ 0,4554 unitário; Marca/Fabricante: BIOBASE – CAIXA COM 20 UNIDADES.

Item 22 – Unidades de Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (PVC), Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento; Número 12; Com Conector Universal; à R\$ 0,4554 unitário; Marca/Fabricante: BIOBASE – CAIXA COM 20 UNIDADES.

Item 23 – Unidades de Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (PVC), Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento; Número 14; Com Conector Universal; Não Lubrificada; à R\$ 0,4554 unitário; Marca/Fabricante: BIOBASE – CAIXA COM 20 UNIDADES.

Item 24 – Unidades de Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (PVC), Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento; Número 16; Com Conector Universal; Não Lubrificada; à R\$ 0,4554 unitário; Marca/Fabricante: BIOBASE – CAIXA COM 20 UNIDADES.

Item 25 – Unidades de Sonda Uretral; Confeccionada Em PVC; Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Apirogênica, Flexível, Transparente; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento, Número 18; Com Conector Universal; à R\$ 0,4554 unitário; Marca/Fabricante: BIOBASE – CAIXA COM 20 UNIDADES.

Item 26 – Unidades de Sonda Uretral; Confeccionada Em PVC, Sem Rebarbas de Manufatura; Atóxica, Apirogênica, Flexível, Transparente; Com No Mínimo 35 Cm de Comprimento, Número 20; Com Conector Universal; Não Siliconizada; à R\$ 0,4554 unitário; Marca/Fabricante: BIOBASE – CAIXA COM 20 UNIDADES.

CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

LOTE 02

Item 07 – Unidades de Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Flexível, Conector Rígido Luer Lock; Siliconizado; Sendo a Agulha Com Bisel Trifacetado e Dispositivo de Segurança; Tamanho 24G Neonatal, Comp 14 Mm; à R\$ 3,00 unitário; Marca/Fabricante: POLY MEDICURE – ADVA – CAIXA COM 100 UNIDADES.

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

LOTE 03

Item 08 – Unidades de Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 4fr; Longa, No Mínimo 120 Cm; Transparente, Sem Rebarba de Manufatura; Em Polivinil Siliconizado; à R\$ 0,7169 unitário; Marca/Fabricante: MARKMED / LEVINE – CAIXA COM 10 UNIDADES.

Item 09 – Unidades de Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 6fr; Longa, Medindo No Mínimo 120 Cm; Transparente; Em Polivinil Siliconizado; à R\$ 0,7357 unitário; Marca/Fabricante: MARKMED / LEVINE – CAIXA COM 10 UNIDADES.

Item 10 – Unidades de Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 8fr; Longa, Medindo No Mínimo 120 Cm; Transparente; Em Polivinil Siliconizado; à R\$ 0,75 unitário; Marca/Fabricante: MARKMED / LEVINE – CAIXA COM 10 UNIDADES.

Item 11 – Unidades de Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 10fr; Longa, No Mínimo de 120 Cm; Transparente; Em Polivinil Siliconizado; à R\$ 0,77 unitário; Marca/Fabricante: MARKMED / LEVINE – CAIXA COM 10 UNIDADES.

Item 12 – Unidades de Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 12fr; Longa, Medindo No Mínimo 120 Cm; Transparente; Em Polivinil Siliconizado; à R\$ 0,9045 unitário; Marca/Fabricante: MARKMED / LEVINE – CAIXA COM 10 UNIDADES.

Item 13 – Unidades de Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 14fr; Longa, Medindo No Mínimo 120cm; Transparente; Em Polivinil Siliconizado; à R\$ 0,9221 unitário; Marca/Fabricante: MARKMED / LEVINE – CAIXA COM 10 UNIDADES.

Item 14 – Unidades de Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Número 16; Medindo Aproximadamente 120 Cm; Transparente; Em Polivinil; Siliconizada; à R\$ 1,0692 unitário; Marca/Fabricante: MARKMED / LEVINE – CAIXA COM 10 UNIDADES.

Item 15 – Unidades de Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 18fr; Longa, Medindo No Mínimo 120cm; Transparente; Em Polivinil Siliconizado; à R\$ 1,10 unitário; Marca/Fabricante: MARKMED / LEVINE – CAIXA COM 10 UNIDADES.

Item 16 – Unidades de Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 20fr; Longa, Medindo No Mínimo 120cm; Transparente; Em Polivinil Siliconizado; à R\$ 1,17 unitário; Marca/Fabricante: MARKMED / LEVINE – CAIXA COM 10 UNIDADES.

Item 17 – Unidades de Sonda Levine para Sondagem Gástrica; Calibre 22fr; Longa, Medindo No Mínimo

120cm; Transparente; Em Polivinil Siliconizado; à R\$ 1,27 unitário; Marca/Fabricante: MARKMED / LEVINE – CAIXA COM 10 UNIDADES.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anula de diversos medicamentos para o município. – PROCESSO Nº. 130.507/2020 – PE 22/2021 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

Item 03 – Cefalexina Monodratada 500mg; Cápsula; à R\$ 0,2649 unitário, marca: ABL/Keforal – Caixa Com 200 Cápsulas;

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item 06 – Cetoconazol 20mg/ml; Forma Farmaceutica Xampu; Forma de Apresentação Frasco contendo 100ml; à R\$ 4,87 unitário, marca: Nativita/Genérico – Caixa com 80 Frascos;

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Item 11 – Glicerol 120 Mg/ml (12%); Forma Farmaceutica Solução Retal; Forma de Apresentação Frasco contendo 500 Ml Com Alca + Sonda; à R\$ 4,7729 unitário, marca: JP – Caixa com 20 frascos;

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 01 – Carvedilol 12,5mg; Forma Farmacêutica comprimido; à R\$ 0,1050 unitário, marca: Torrent / Karvil – Caixa Com 30 comprimidos;

Item 02 – Carvedilol 3,125mg; Forma Farmaceutica comprimido; à R\$ 0,0760 unitário, marca: Torrent / Karvil – Caixa Com 30 comprimidos;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Item 05 – Azitromicina 40mg/ml; Forma Farmaceutica Po para Suspensão Oral; Forma de Apresentação Frasco contendo 15ml + Diluente; à R\$ 5,5555 unitário, marca: Prati - Donaduzzi / Genérico- Caixa Com 50 Unidades;

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 08 – Ipratropio, Brometo 0,25mg/ml; Forma Farmaceutica Solução para Inalação; Forma de Apresentação Frasco contendo 20ml; à R\$ 0,6450 unitário, marca: Hipolabor/ Genérico - Caixa Com 200 Unidades;

Item 13 – Carbonato de Lítio 300mg; Forma Farmacêutica: comprimido; à R\$ 0,3580 unitário, marca: Hipolabor / Genérico- Caixa Com 500 Unidades;

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anula de diversos materiais odontológicos para o município. – PROCESSO Nº. 141.388/2020 – PE 11/2021 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

LOTE 03

Item 29 - Antisséptico Bucal; Com Digluconato de Clorexidina a 0,12%, isento de Álcool, Frasco de 2 litros; à R\$ 67,30 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: PERIOLAK/REYMER.

Item 30 - Pasta Dental; Em Creme; Uso Adulto; pesando 90 Gr; Menta; à R\$ 2,15 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: ICE CLEAN / ICE FRESH – CAIXA COM 12 UNIDADES.

Item 31 - Escova Dental Adulto; com cerdas de Nylon Macia Arredondadas, 30 Tufos de Cerdas No Mínimo; Na Cor Branca; Tipo Comum; à R\$ 0,79 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDFIO - PACOTE COM 50 UNIDADES.

Item 32 - Escova Dental Infantil; Com Cerdas Extra Macias; Na Cor Amarela; Tipo Comum; Modelo Com Aproximadamente 22 Tufos de Cerdas; à R\$ 0,75 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDFIO / FLOPPY - PACOTE COM 50 UNIDADES.

Item 33 - Evidenciador de Placa Bacteriana; Em Pastilhas Embaladas Individualmente; Em Caixa Com 120 Unidades; à R\$ 0,21 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: BIODINAMICA / EVIPLAC - PACOTE COM 120 UNIDADES.

Item 34 - Flúor gel neutro para aplicação tópica (1 minuto) (ph 7); frasco de 200 ml, à R\$ 8,49 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: IODONTOSUL / FLUORSUL.

Item 35 - Kit de higiene bucal contendo: 01 escova dental adulto; 01 creme dental fluoretado de 90 gramas; 01 fio dental de 25m; 01 embalagem (para acondicionar os produtos), à R\$ 4,60 o kit. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDFIO.

Item 36 - Kit de higiene bucal infantil contendo: 01 escova dental infantil; 01 creme dental fluoretado de 90 gramas; 01 fio dental de 25m; 01 embalagem (para acondicionar os produtos), à R\$ 4,60 o kit. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDFIO.

Item 37 - Pasta Profilática Uso Odontológico; Contendo Abrasivos Suaves e Aroma Artificial, Com Flúor; Em Forma de Bisnaga com mínimo 50 g, à R\$ 7,45 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: SHINE/MAQUIRA.

Item 38 - Pedra Pomes Par Polimento E Profilaxia – Frasco contendo 100 Gramas; em Pó, Granulação Extra Fina; à R\$ 8,05 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MAQUIRA.

Item 39 - Solução Cariostatica; Composta de Diamino Fluoreto de Prata A 12%; Apresentada Em Frasco Com Aproximadamente 10ml; à R\$ 35,99 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: CARIESTOP/BIODINAMICA.

Item 40 - Taça De Borracha Para Profilaxia -Montada Em Mandril Para Contra Angulo, Com Proteção; à R\$ 3,19 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MICRODONT.

DENTMED MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

LOTE 04

Item 41 - Fio de Seda Trançada 4-0 C/ Agulha - Caixa Fio de Sutura de Seda; preto Trancado; Agulhado; 1/2 Circ. Triangular de 1,7cm; Medindo 45cm., à R\$ 43,10 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: TECHNEW – CAIXA COM 24 UNIDADES.

Item 42 - Fio Dental; Encerado; Em Caixa Com Rolo de 100m.; à R\$ 2,95 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: HILLO..

Item 43 - Fio Ortodôntico em Aço Inox Nº 0,70mm/28 – Rolo com 01 metro, à R\$ 6,20 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: ORTOCENTRAL.

LOTE 07

Item 49 - Sugador cirúrgico estéril de Plástico Atóxico, Com Ponta Colada; para Aspirar Secreções Intraorais; Embalada Em Pacote Com 40 Unidades, à R\$ 34,00 o pacote. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MAQUIRA.

Item 50 - Sugadores plásticos descartáveis de Plástico Atóxico, Com Ponteira Em PVC Macio, Atóxico, Colorido e Vazada, 13,5cm de Comprimento; Com Arame Em Aço para Fixação Evitando Efeito Memória, para Aspirar Secreções Intraorais, descartável; Embalada Em Pacote Com 40 Unidades, à R\$ 6,00 o pacote. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: BIODONT - SSPLUS – MAX CLEAN.

EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**LOTE 05**

Item 44 - Instrumento Endodôntico Rotatório 21mm - Lima Endodôntica; Tipo Rotatória e Reciprocante, 21mm/kit Com 04; Parte Ativa Em Niquel Titânio; Cabo C/ Encaixe para Contra-ângulo; Comprimento 21mm (diâmetro 30 e Conicidade 10); 21mm (diam.25/con.06); 21mm (diam.25/con.08) e 21mm. (diam.25/con.01), à R\$ 170,05 o kit. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *PRODESINGN S/EASY*.

Item 45 - Instrumento Endodôntico Rotatório 25mm; em níquel-titânio - Embalagem com 04 instrumentos, à R\$ 166,89 o kit. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *MT FILES/PERFECT*.

LOTE 06

Item 46 - Lima P/ Canal 1ª SERIE Nº 20 - Estojo Com 06 unidades, em aço inoxidável de alta resistência, flexibilidade e maleabilidade e distancia uniforme de suas estrias. Cabo anatômico, esterilizável, à R\$ 15,00 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *D PERFECT/PERFECT*.

Item 47 - Lima Tipo K 010, caixa com 06 Unidades em aço inoxidável, ponta piramidal, com 25 mm de comprimento. Maior ângulo em hélice, à R\$ 15,48 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *D PERFECT/PERFECT*.

Item 48 - Líquido Revelador P/ Raio X Odontológico – Frasco 475 ml; Composto de Hidroxinona 2%; Em Solução Pronta para Uso; à R\$ 9,80 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *HERAEUS KULZER*.

MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS EIRELI**LOTE 01**

Item 01 - Broca Odontológica para Peca de Mao; Carboneto de Tungstênio Tipo Maxicut; nº 1503, anel Azul; Haste 44mm; à R\$ 43,75 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *IMPLA/IT B TOPO INATIVO CM*.

Item 02 - Broca Odontológica para Peca de Mao; Carboneto de Tungstênio Tipo Maxicut; nº 1507, anel Azul; Haste 44mm; à R\$ 43,75 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *IMPLA/IT T CONICA CG*.

Item 03 - Broca Odontológica para Peca de Mao; Carboneto de Tungstênio Tipo Maxicut; nº 1508, anel Azul; Haste 44mm; à R\$ 43,75 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *IMPLA/IT PERA CG*.

Item 04 - Broca Odontológica para Peca de Mao; Carboneto de Tungstênio Tipo Maxicut; nº 1509, anel Azul; Haste 44mm; à R\$ 43,75 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *IMPLA/IT PERA D*.

Item 05 - Broca Odontológica para Peca de Mao; Carboneto de Tungstênio Tipo Maxicut; nº 1510, anel Azul; Haste 44mm; à R\$ 43,75 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *IMPLA/IT T CONICA CM*.

LOTE 02

Item 06 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 1190 F; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 07 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 2135 F; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 08 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 3118 F, à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 09 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 1011; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 10 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 1013; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 11 - Broca para Uso Odontológico; para Alta Rotação; Diamantada; Esférica; Número 1014, à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 12 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 1016; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 13 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 1016 HI; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 14 - Broca para Uso Odontológico; para Alta Rotação; Diamantada; Cônica Invertida; Número 1031; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 15 - Broca para Uso Odontológico; para Alta Rotação; Diamantada; Cônica Invertida; Número 1033, à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 16 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 1036; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 17 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 1090; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 18 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 1092; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 19 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 1302; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 20 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 1342, à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 21 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 2214; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 22 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 2215; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 23 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 3018; à R\$ 1,19 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 24 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Diamantada; Número 3018 HI; à R\$ 1,19 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 25 - Broca para Uso Odontológico; para Alta Rotação; Diamantada; Número 3168; à R\$ 1,19 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 26 - Broca para Uso Odontológico; para Alta Rotação; Diamantada; Número 3118; à R\$ 1,19 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 27 - Broca para Uso Odontológico; para Alta Rotação; Diamantada; Número 3207; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Item 28 - Broca para Uso Odontológico; para Alta Rotação; Diamantada; Número 4084; à R\$ 1,18 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *3R/MICRODONT CHAMPION*.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anula de diversos materiais de consumo hospitalar para atendimento de mandados judiciais no município. – **PROCESSO Nº. 118.040/2020 – PE 07/2021 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIRURGICA UNIÃO LTDA

Item 05 - Cateter urinário lubrificado masculino nº 12, à R\$ 7,0535 unitário. Marca/Fabricante: LOFRIC – Caixa com 30 unidades.

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item 02 - Curativo adesivo, para fixação de cateteres e sensores, impermeável à água e vapor; medidas aproximadas de 6,0 x 7,0 Cm; estéril, não fenestrado; à R\$ 0,8585 unitário. Marca/Fabricante: VITAL DERME – Caixa com 100 unidades

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anula de diversos materiais odontológicos para o município. – **PROCESSO Nº. 126.661/2020 – PE 455/2020 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DENTMED MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**LOTE 2**

Item 14 - Aplicador Descartável Odontológico; Com Haste Multi-articulada; Tamanho Fino, à R\$ 11,51 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *MICRODONT/3R – Embalagem com 100 unidades*.

Item 15 - Bicarbonato de Sódio Odontológico; Em Pó; Em Envelope Com 40 G, à R\$ 1,91 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *MAQUIRA/REFIL de 40gramas*.

Item 16 - Estojo Confeccionado Em Resina Termoplástica, C/ Fechamento Perfeito Da Tampa, e Furo P/ Circulação de Ar No Interior para Acondicionamento de Prótese Dentária E/ou Aparelho Ortodôntico, descartável, à R\$ 1,83 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *LYSANDA – Embalagem com 01 unidade*.

Item 17 - Pacote de Cartão p/ raio x c/ 02 aberturas, confeccionado com papel de 1ª linha, medindo aproximadamente 12x8cm, à R\$ 10,07 o pacote. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *PREVEN – Pacote C/ 100 unidades*.

Item 18 - Pacote de Cartão para raios-x com 01 abertura, confeccionado com papel de 1ª linha, medindo aproximadamente 12x8cm, à R\$ 11,86 o pacote. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *PREVEN – Pacote C/ 100 unidades*.

Item 19 - Cunha Interdental; Confeccionada Em Madeira, à R\$ 13,34 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *MAQUIRA – Caixa com 100 unidades*.

Item 20 - Disco de Lixa Odontológico; Com 16 Mm de Diâmetro; Granulação Sortida, à R\$ 61,77 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *TDV DENTAL – Caixa com 100 unidades*.

Item 21 - Escova de Robson; Em Forma de Tufo; para Contra Ângulo, à R\$ 1,55 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *PREVEN – Embalagem com 01 unidade*.

Item 22 - Escova para Limpeza de Broca, à R\$ 8,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *PREVEN – Embalagem com 01 unidade*.

Item 23 - Espelho Bucal; Plano Número 05, Sem cabo, à R\$ 3,48 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *GOLGRAN – Embalagem com 01 unidade*.

Item 24 - Eugenol; Líquido; Composto Basicamente Por Eugenol 99,5% e Ac. Acético 0,5%; Frasco Com Aproximadamente 20ml, à R\$ 9,88 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *MAQUIRA – Vidro com 20 ml - Embalagem com 01 unidade*.

Item 25 - Lima Endodôntica; Tipo Extirpa Nervos; Comprimento 25 Mm, à R\$ 27,00 a cartela. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *MKLIFE/MICHEL E. - Cartela com 10 unidades*.

Item 26 - Hemostático Local Uso Odontológico; Medindo Aprox. 1x1x1 Cm e peso máx. de 10 G; à R\$ 40,00 o frasco. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *MAQUIRA – Frasco com 10 cubos*.

Item 27 - Filme para Radiografia Odontológica; Periapical para Adulto; 3 x 4cm, à R\$ 153,24 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *CARESTREN-KODAK – Caixa com 150 unidades*.

Item 28 - Fluoreto de Sódio a 0,05%; Em Frasco Plástico, à R\$ 13,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *IODONTOSUL SOUZA E LEONARDI – Frasco com 500 ml*.

Item 29 - Formocresol; Composição Formula Buckley; à R\$ 4,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *MAQUIRA – Vidro com 10 ml*.

Item 30 - Hidróxido de Cálcio Odontológico; à R\$ 5,90 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *MAQUIRA - vidro com 10gramas*.

Item 31 - Kit de campos descartáveis para cirurgias odontológicas, em embalagem estéril, confeccionados em falso tecido, composto de: 01 protetor de refletor duplo; 01 campo fenestrado medindo 90x90cm – 40gr; 01 campo de mesa clínica medindo 70x70cm – 40gr e 02 odontoprotetores, à R\$ 8,00 o kit. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *BEST FABRIL – Kit*.

Item 32 - Tira de Lixa; de Aço Inox; para Acabamento e Polimento de Restaurações de Amalgama; Em Envelope Com 12 Tiras de 4mm de Largura, à R\$ 5,97 o conjunto. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *PREVEN - Conjunto com 12 unidades*.

Item 33 - Mandril Odontológico; Em Aço Inoxidável, Autolavável; para Encaixe Dos Discos Pop-on (tipo Sof-lex), Com Haste de 15mm de Comprimento, à R\$ 43,05 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *MICRODONT - 3R – Embalagem com 01 unidade*.

Item 34 - Cimento Provisório Odontológico; para Cimentação e Obturação Provisória, Sem Eugenol, Pronto para Uso; Pasta Única Em Pote Com Aproximadamente de 20 G, à R\$ 8,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *MAQUIRA - Embalagem com 01 unidade*.

Item 35 - Óleo Mineral para Odontologia; para Lubrificar Instrumentos de Alta e Baixa Rotação; de Baixa Viscosidade, Elevado Grau de Pureza, Com Aditivos para Evitar Oxidação; Acondicionado Em Spray Com 200 Ml, à R\$ 16,49 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *MAQUIRA - Embalagem com 01 unidade*.

Item 36 - Cimento de Oxido de Zinco Uso Odontológico; Tipo I; em Pó Em Frasco Com Aproximadamente 50 Gramas; Composto Basicamente de Oxido de Zinco Puro (livre de Arsênio), à R\$ 5,60 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *MAQUIRA - Embalagem com 01 unidade*.

Item 37 - Paramonoclorofenol Canforado; para Tratamento Endodôntico; Solução Em Frasco Com Aproximadamente 20ml, Composição 30% Paramonoclorofenol e 70% Canfora; à R\$ 4,95 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *MAQUIRA - Vidro com 20ml*.

Item 38 - Pedra de Afiar Instrumental Odontológico; de Cerâmica; Granulação Média; Com 7.6cm x 3.2cm x 0.6cm; Autolavável, à R\$ 33,82 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *GOLGRAN - Embalagem com 01 unidade*.

Item 39 - Pote Dappen; de Vidro Temperado Colorido, autolavável; Espessura Mínima de 3mm, Sextavado, Sem Rebarba, Com 2 Concavidades e Capacidade de 5ml e 2ml, à R\$ 2,90 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *PREVEN - Embalagem com 01 unidade*.

Item 40 - Cimento de Oxido de Zinco Uso Odontológico; Tipo II; Apresentação Kit Pó e Líquido; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 38 Gr; Composto Basicamente de Oxido de Zinco Metacrilato de

Metila; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 15 ML, à R\$ 21,68 o kit. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: INTERIN - BIODINÂMICA.

Item 41 - Algodão Hidrófilo; Em Rolete; Não Estéril; Alvejado; Embarçamento (nozinho) Formado Pela Própria Fibra do Algodão, à R\$ 1,95 o pacote. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: SSPLUS - BIODONT – Pacote com 100 unidades.

Item 42 - Fixador para Filmes Radiográficos Odontológico; Composto Por Tiosulfato de Amônia 10-15%; Em Solução Pronta para Uso; Processamento Manual; Embalado Em Frasco Com 475 ML Aprox., à R\$ 7,10 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: DPC - Embalagem com 01 unidade.

Item 43 - Tira de Lixa; de Poliéster; Resina e Óxido de Alumínio Com Centroneuro; para Acabamento e Polimento de Restaurações de Resina Composta, Granulação Fina, medindo 2.5 x 170mm; à R\$ 7,99 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: PREVEN – Caixa com 150 unidades.

Item 44 - Amalgama em capsulas - 2 porções - pote com 50 capsulas - amalgama em capsulas de duas porções - composição 45% de prata, 25% de cobre e 31% de estanho, à R\$ 147,38 o pote. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: SDI-GS80 - Frasco com 50 cápsulas.

Item 45 - Vaseline Solida Grau Farmacêutico; Massa Semi Solida de Coloração Branca; Absorbância 0,05%w; à R\$ 9,22 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: RIOQUÍMICA – Bisnaga com 30 gramas.

Item 46 - Verniz Odontológico; a Base de Resina Natural Ou Sintética, para Forramento; Compatível Com Restaurações a Amalgama e Resinas Compostas; Em Frasco Com 15ml, à R\$ 15,46 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: SSW - Frasco com 15 ml.

LOTE 03

Item 47 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Aço Carbide; Número 245; Haste 21mm; Cônica Invertida; Esterilização Em Autoclave; à R\$ 10,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIN-MKLIFE - Embalagem com 01 unidade.

Item 48 - Broca Odontológica para Alta Rotação; Aço Carbide; Número 330; Haste 21mm; Esterilização Em Autoclave, à R\$ 9,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIN-MKLIFE - Embalagem com 01 unidade.

Item 49 - Broca para Uso Odontológico; para Alta Rotação; Aço Carbide; Esférica; Número 04; à R\$ 9,80 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIN-MKLIFE - Embalagem com 01 unidade.

Item 50 - Broca para Uso Odontológico; para Alta-rotação; Aço Carbide; Esférica; para Cirurgia; Número 06; Haste Longa, à R\$ 18,70 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIN - Embalagem com 01 unidade.

Item 51 - Broca para Uso Odontológico; para Alta Rotação; Aço Carbide; Cônica Denteada; Número 702; Haste Longa; à R\$ 18,70 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: INJECTA - BDP – Embalagem com 01 unidade.

Item 52 - Broca Odontológica para Contra Angulo; Aço Carbide; Número 1/2; Haste 22mm; Esférica; Esterilização Em Autoclave; à R\$ 6,10 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIN-MKLIFE - Embalagem com 01 unidade.

Item 53 - Broca para Uso Odontológico; para Baixa-Rotação, contra angulo; Aço Carbide; Esférica; Número 02; Haste Longa; à R\$ 19,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIN-MKLIFE - Embalagem com 01 unidade.

Item 54 - Broca para Uso Odontológico; para Baixa-rotação, contra angulo; Aço Carbide; Esférica; Número 04; à R\$ 6,60 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIN-MKLIFE - Embalagem com 01 unidade.

Item 55 - Broca para Uso Odontológico; para Baixa-rotação, contra angulo; Aço Carbide; Esférica; Número 06; à R\$ 6,60 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIN-MKLIFE - Embalagem com 01 unidade.

Item 56 - Broca Odontológica para Contra Angulo; Aço Carbide; Número 08; Haste 22mm; esférica; à R\$ 6,60 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIN-MKLIFE - Embalagem com 01 unidade.

Item 57 - Broca para Uso Odontológico; para Baixa Rotação - contra angulo; Aço Carbide, Multilaminada; Kit com 2 Esféricas, 2 Forma de Chama, 2 Cônica Invertida Arredondada; para Polimento e Acabamento de Amalgama; Número 41 Tamanho: 010, 014; 48 Tamanho: 012, 014; 47 Tamanho: 012, 014; Haste 34 Mm, à R\$ 45,00 o kit. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MEDIN-MKLIFE - Embalagem com 01 kit.

Item 58 - Pontas para Uso Odontológico; contra angulo; para Polimento de Resina Composta, Conjunto de 2 Torpedos, 1 Lentilha, 1 Taca, 2 Esferas; de Borracha Abrasiva; Kit Com 6 Pontas, à R\$ 36,00 o kit. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MICRODONT com 2 torpedos; 2 taças e 2 lentilhas - MICRODONT.

GUSTAVO NICOLINO EPP

LOTE 01

Item 01 - Condicionador de Esmalte; Em Gel; Acondicionado Em Bisnaga Com Mínimo de 2,0 ML; Composto Basicamente Por Acido Fosfórico a 35% Ou 37%; à R\$ 1,27 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: BIODINÂMICA - Embalagem com 01 unidade.

Item 02 - Sistema Adesivo; Fotopolimerizável e Autocondicionante; Kit Contendo 1 Frasco de Primer de 1,5ml e 1 Frasco de Bond de 1,25ml, à R\$ 307,36 o kit. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: CLEARFIL SE BOMND KURARAY – Caixa com 01 Kit.

Item 03 - Ionômero de Vidro; para Restauração e Forramento, Reposição do Kit Vitro Fil Lc / Nova Dfl, na Cor A1; Fotopolimerizável, Radiopaco, Cura Tripla, Biocompatível, à R\$ 149,16 o kit. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: DFL - Embalagem com 01 unidade

Item 04 - Hidróxido de Cálcio Odontológico; Pasta Base, Pasta Catalizadora e Bloco de Mistura; Base Em Tubo Com Aproximadamente 13 G; Composta Basicamente Por Salicilato; Catalizador Em Tubo Com Aproximadamente 11 G, à R\$ 15,62 o kit. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: HYDRO - C – Caixa com 01 kit.

Item 05 - Kit composto de presa dual para núcleos de preenchimento composto de 1 seringa de pasta base e 1 seringa de pasta catalisadora, à R\$ 64,44 o kit. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: FGM – Caixa com 01 kit.

Item 06 - Resina Composta Restauradora Microhíbrida Cor Dentina A2 - Com Nanotecnologia, Partículas De Sílica/Zircônia Com Tamanho Médio De 0,7 Micrômetro – Seringa 4 gramas, à R\$ 12,38 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: LLIS FGM – Caixa com 01 unidade.

Item 07 - Resina Composta Restauradora Microhíbrida, Cor Dentina A3 - Com Nanotecnologia, Partículas

De Sílica/Zircônia Com Tamanho Médio De 0,7 Micrômetro – Seringa 4 gramas, à R\$ 12,38 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: LLIS FGM - Caixa com 01 unidade.

Item 08 - Resina Composta Restauradora Microhíbrida, Cor Dentina A3.5, com nanotecnologia, partículas de sílica/zircônia com tamanho médio de 0,7 micrômetro – Seringa 4 gramas, à R\$ 12,38 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: LLIS FGM - Caixa com 01 unidade.

Item 09 - Resinas Compostas; Fotopolimerizável; Nano-híbrida, Cor Esmalte A2; Radiopaca; Reposição Da Resina Charisma Diamond; Resina Seringa de 4g, à R\$ 73,83 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: CHARISMA DIAMOND - Caixa com 01 unidade.

Item 10 - Resinas Compostas; Fotopolimerizável; Nano-híbrida, Radiopaca; Reposição Da Resina Charisma Diamond; Resina Em Seringa de 4g; Cor A3 Esmalte, à R\$ 73,83 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: CHARISMA DIAMOND - Caixa com 01 unidade.

Item 11 - Resinas Compostas; Fotopolimerizável; Nano-híbrida, Radiopaca; Reposição Da Resina Charisma Diamond; Resina Em Seringa de 4g; Cor B2 Esmalte, à R\$ 73,83 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: CHARISMA DIAMOND - Caixa com 01 unidade.

Item 12 - Resinas Compostas; Fotopolimerizável; Nano-híbrida, Radiopaca; Reposição Da Resina Charisma Diamond; Resina Em Seringa de 4g; Cor C2 Esmalte, à R\$ 73,83 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: CHARISMA DIAMOND - Caixa com 01 unidade.

Item 13 - Selante; Fotopolimerizável; para Fóssulas e Fissuras; caixa contendo 01 Seringa de Condicionador, 05 Seringas de Selante e 20 Pontas Aplicadoras Descartáveis; Condicionador Em Gel, Seringa de 3 ML; Composto Basicamente Por Acido Fosfórico a 37%; Selante Em Fraco Com Aproximadamente 2 g Cada (seringas), à R\$ 139,90 o kit. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: FLUOR SHIELD – Embalagem com 01 kit.

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos para o município – **PROCESSO Nº. 141.057/2020 – PE 09/2021 – RP**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DENTMED MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

LOTE 01

Item 01 - Lima Endodôntica; Tipo (K), 25mm/10; Parte Ativa Em aço Inoxidável; Comprimento 25mm, Número 10; à R\$ 21,50 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MK LIFE - CX C/ 6 unidades.

Item 02 - Broca Odontológica Para Alta Rotação; Diamantada; Número 3080; à R\$ 8,70 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: KG SORENSSEN/MEDICAL BURS - unidade.

Item 03 - EDTA para uso odontológico; Trissódico; Solução A 30% em Frasco Com 20 ML; à R\$ 7,96 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MAQUIRA – unidade.

Item 04 - Grampo Para Isolamento Absoluto; N.00; em aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; à R\$ 14,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN – unidade.

Item 05 - Lençol De Borracha Para Isolamento Absoluto, Cor Azul; Folhas De 13cm X 13cm (+/-1cm), à R\$ 24,00 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MADEITEX/INOVATEX - CAIXA COM 26 folhas.

Item 06 - Lima P/ Canal 1º Serie Nº 15, em aço Inoxidável, à R\$ 45,00 o estojo. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MK LIFE – Estojo com 6 peças.

Item 07 - Lima Endodôntica; Tipo (K), 21mm (15-40); Comprimento 21mm, Número 15 A 40; à R\$ 45,00 o estojo. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MK LIFE - Estojo com 6 peças.

Item 08 - Lima Endodôntica; Tipo (K), 25mm (15-40); Comprimento 25mm, número 15 A 40, à R\$ 45,00 o estojo. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MK LIFE - Estojo com 6 peças.

Item 09 - Lima Endodôntica; Tipo (K), 31mm (15-40); Comprimento 31mm, número 15 A 40, à R\$ 45,00 o estojo. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MK LIFE - Estojo com 6 peças.

Item 10 - Lima De Osso Para Cirurgia Odontológica; Tipo Seldin Número 12, à R\$ 57,60 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN - unidade.

Item 11 - Perfurador Para Dique De Borracha; de Ainsworth, à R\$ 99,10 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN - unidade.

Item 12 - Alicata Porta Grampo De Brewer, à R\$ 86,45 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN/COMMIC S - unidade.

Item 13 - Arco Para Dique De Borracha; Tipo Young, à R\$ 26,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN - unidade.

Item 14 - Lentulo; em aço; Para Endodontia; Para Contra Angulo; números 1, 2, 3, 4 Com 25mm De Comprimento; à R\$ 33,50 a unidade. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: MKLIFE/MICHEL E. K – Caixa com 04 unidades.

Item 15 - Grampo Para Isolamento Absoluto; N. 200; à R\$ 21,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN - unidade

Item 16 - Grampo Para Isolamento Absoluto; N. 201; à R\$ 21,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN - unidade.

Item 17 - Grampo Para Isolamento Absoluto; N. 206; à R\$ 21,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN – unidade.

Item 18 - Grampo Para Isolamento Absoluto; N. 207, à R\$ 21,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN – unidade.

Item 19 - Grampo Para Isolamento Absoluto; N.208; à R\$ 21,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN – unidade.

Item 20 - Grampo Para Isolamento Absoluto; N. 209; à R\$ 21,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN – unidade.

Item 21 - Grampo Para Isolamento Absoluto; N.210; à R\$ 21,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN – unidade.

Item 22 - Grampo Para Isolamento Absoluto; N.211; à R\$ 21,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN – unidade.

Item 23 - Grampo Para Isolamento Absoluto; N.212; à R\$ 21,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN - unidade.

Item 24 - Grampo Para Isolamento Absoluto; N.26; à R\$ 21,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: GOLGRAN – unidade.

Item 25 - Grampo Para Isolamento Absoluto; N. W8a; à R\$ 21,50 unitário. Fabricante / Nome Comercial /

Apresentação: *GOLGRAN – unidade.*

Item 26 - Colgadura; em aço Inox; pra 1 Película De Raio x, à R\$ 4,68 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *PRISMA – unidade.*

Item 27 - Adaptador Para Aspiração Uso Odontológico; Embalado Kit Contendo A Ponta e 3 Agulhas (Fina, Media e Grossa), à R\$ 45,00 o kit. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *CPOH - CX COM 01 KIT.*

Item 28 - Régua Para Uso Odontológico; Para Endodontia, à R\$ 54,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *PRISMA – unidade.*

Item 29 - Vibrador De Gesso Odontológico; Potência Aprox. De 150w, Voltagem 110/220v, à R\$ 415,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *BIOTRON – unidade.*

Item 30 - Cone De Gutapercha; Serie F3 28mm De Comprimento, à R\$ 72,00 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *DENTSPLY – CX COM 60 unidades.*

Item 31 - Cone De Gutapercha; Números R25, R40, R50, 28 Mm De Comprimento, à R\$ 72,00 a caixa. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *DENTSPLY/DENTSPLY – CX COM 60 unidades.*

LOTE 3

Item 45 - Fórceps Odontológico; Número 16; à R\$ 68,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *GOLGRAN - unidade.*

Item 46 - Fórceps Odontológico; Número 150; à R\$ 68,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *GOLGRAN - unidade.*

Item 47 - Fórceps Odontológico; Número 151; à R\$ 68,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *GOLGRAN - unidade.*

Item 48 - Fórceps Odontológico; Número 18 R, Tamanho Adulto; à R\$ 68,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *GOLGRAN - unidade.*

Item 49 - Fórceps Odontológico; Infantil Número 01; à R\$ 68,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *GOLGRAN - unidade.*

Item 50 - Fórceps Odontológico; Adulto Número 01; à R\$ 68,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *GOLGRAN - unidade.*

Item 51 - Fórceps Nº 16 Infantil, à R\$ 68,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *GOLGRAN - unidade.*

Item 52 - Fórceps Odontológico; Número 17; à R\$ 68,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *GOLGRAN - unidade.*

Item 53 - Fórceps Odontológico; Número 18 L, Tamanho Adulto; à R\$ 68,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *GOLGRAN - unidade.*

Item 54 - Fórceps Odontológico; Infantil Número 18L; à R\$ 68,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *GOLGRAN - unidade.*

Item 55 - Fórceps Odontológico; Infantil Número 18R; à R\$ 68,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *GOLGRAN - unidade.*

Item 56 - Fórceps Odontológico; Número 69, Tamanho Adulto; à R\$ 68,00 unitário. Fabricante / Nome Comercial / Apresentação: *GOLGRAN - unidade.*

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição anual estimada de 3.960.000 (três milhões novecentos e sessenta mil) de tiras reagentes para glicemia e 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) lancetas – padronizadas para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência.. – PROCESSO Nº. 139.646/2020 – PE 41/2021 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CROMOCOMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Item 1 – Tiras reagentes para determinação de glicemia capilar (punção digital), com fornecimento de glicosímetros; à R\$ 0,254 unitário; Marca/Fabricante: OK METER/OK Biotech – Embalagem com 50 unidades

Item 2 – Lancetas descartáveis, calibre tamanho 28Gou 30G, para obtenção de amostra sanguínea capilar, com fornecimento de lancetadores; à R\$ 0,0273 unitário; Marca/Fabricante: Glucoleader HU/HMD Biomedical Inc. – Caixa com 100 unidades

Divisão de Compras e Licitações, 25/06/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FERSB 017/2021

A Fundação Estatal Regional de Saúde – FERSB, em razão de necessidade transitória, informa que está com vaga aberta a **contratação por tempo determinado** (por até 90 dias) para a função de **CUIDADOR EM SAÚDE PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA** para atuação na rede de saúde pública do Município de Pederneiras-SP, conforme detalhamento abaixo.

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
CUIDADOR EM SAÚDE PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (36 horas)	01 VAGA

Além da vaga existente, a FERSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

1. INSCRIÇÕES

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente, por e-mail para: seletivo.fersb@gmail.com (ASSUNTO DO E-MAIL: **FUNÇÃO PRETENDIDA E NOME COMPLETO DO CANDIDATO**), ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015-200, em horário comercial, das 8h às 17h, do dia **26 de junho de 2021 ao dia 02 de julho de 2021**. No dia 02 de julho de 2021, serão aceitas inscrições de e-mails encaminhados até às 17h.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2021 – CUIDADOR EM SAÚDE PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

- **CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiência profissional na área de cuidador;

- **CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**
- **Documento de identidade;**
- **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

- **COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** na função de **cuidador**, comprovada em CTPS ou declaração de órgão público, **de todas as experiências declaradas em currículo;**

- **COMPROVANTES DE CURSOS E CAPACITAÇÕES** em serviço, descritos no Currículo.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

3. ENTREVISTA

A documentação completa, entregue dentro do prazo especificado, será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem os requisitos mínimos, serão selecionados e convocados para entrevista, inicialmente, 10 candidatos.

A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>, no dia **07/07/2021**.

As entrevistas estão previstas para o dia **09/07/2021 às 09h** e acontecerão na sede Administrativa da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será publicada no Diário Oficial do município de Bauru e no Diário Oficial do município de Pederneiras no dia **13/07/2021**, e divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

4. CADASTRO RESERVA

A FERSB formará cadastro de reserva, sendo que a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Consequentemente, os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados, poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

5. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS

- **CUIDADOR EM SAÚDE PARA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**

SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO - R\$ 1.156,14

VALE ALIMENTAÇÃO - R\$400,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL – 36 HORAS

A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

6. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 25 de junho de 2021

Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200

Telefone: 14-3012-0883 / 14- 3010-8038

CNPJ: 20.845.437/0001-33- E-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

<https://www.fundacaosaude.com.br/>

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021****CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 horas)**

NOME	FUNÇÃO
DAVID CRISTOVÃO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021 para provimento das funções de TÉCNICO DE ENFERMAGEM esta convocação se dará para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de Pederneiras – Emergencial COVID19.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Pederneiras. Salientamos que, essa convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site: <http://www.fundacaosaude.com.br>

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2021
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TEMPO DETERMINADO****HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS (SEGUNDA ENTREVISTA)**

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, representada neste ato por sua Diretora Geral Drª Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli e seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, dá ciência da relação de candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS do processo seletivo simplificado 011/2021 para a função de Técnico de Enfermagem por tempo determinado (por até 60 dias), após análise da documentação e segunda entrevista.

1. HOMOLOGAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO FINAL DE APROVADOS (APÓS SEGUNDA ENTREVISTA)

Processo Seletivo Simplificado 004/2021 TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
CLASSIFICAÇÃO FINAL DE APROVADOS					
	Nome	Currículo	Entrevista	Redação	Resultado Final
1	SUELI APARECIDA DE LIMA	155	276	60	491
2	ANDREIA REGINA E SILVA SCARCELLA	155	282	40	477
3	JOSE AUGUSTO DE CASTRO	135	261	80	476
4	LUZIA FATIMA DA SILVA	170	237	50	457
5	MARCIA MORENO	165	231	60	456
6	NOELY BENEVIDES ANTONUCCI	115	270	70	455
7	MARCIA MANI	170	233	50	453
8	ROSANGELA MARIA FLORENTINO MIQUE	170	228	50	448
9	FERNANDO DA SILVA	110	278	60	448
10	CINTIA TAVARES RISSATO	160	254	30	444
11	MARINELSE GONÇALVES MIRA	155	252	30	437
12	JAMILI RODRIGUES MARIANO	130	245	60	435
13	JESSICA FERNANDA BUENO ANTONIA	165	218	50	433
14	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	165	206	60	431
15	LUANA CASSIA LIMA DA SILVA	110	269	50	429
16	MARCELA ADRIANA DE OLIVEIRA QUEROBIM FELIPE	135	221	70	426
17	TASSIANE MUNHOZ MENDES MACHADO	130	263	30	423
18	JOSE ALEXANDRE BASTOS	130	252	40	422
19	GISELE DIAS MOREIRA	110	242	70	422
20	VANESSA CRISTINA DA SILVA	150	239	30	419
21	SHIRLEI DOS SANTOS FRANCISCO	175	177	60	412
22	ROSE MARA RODRIGUES MACHADO	150	209	50	409
23	EITH PAMELA GARCIA MIEDES	125	233	50	408
24	SUELEN MAZZETTI DE LIMA	130	231	40	401
25	IGOR DE MELO FRANCO	125	225	50	400
26	VANESSA DO SOCORRO SANTIAGO	110	209	80	399
27	SUZANA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA	175	178	40	393
28	JULIANE EVANGELISTA LOPES FRANCISCHINI	125	203	60	388
29	GUSTAVO XAVIER RODRIGUES DA SILVA	160	177	50	387
30	RAIZA DE MELO CAMARGO DA SILVA	80	249	50	379
31	PRISCILA APARECIDA HENRIQUE	115	225	30	370
32	TAISA CANTALUPPI	110	198	50	358

33	MARCIO DE LIMA	125	180	50	355
34	GUSTAVO PIVATO DA SILVA	60	237	50	347
35	ISABEL RODRIGUES DE LIMA	115	200	20	335
36	ELIANE PAULO BEZERRA	115	168	40	323
37	SUELI DE JESUS PEREIRA	130	111	80	321
38	GISELE APARECIDA CURIEL	65	185	70	320
39	NATALIA CAROLINA PACHECO	55	198	60	313
40	ELIANA GOMES DE FARIA MOREIRA	110	128	60	298
41	LUCILEI CORREIA DA SILVA OLIVEIRA	75	173	10	258

2. CANDIDATOS INABILITADOS POR NÃO COMPARECIMENTO NA ENTREVISTA

ANAIZA DOS SANTOS
EDLANE ESTEVAM PASCHUINI
GILSEMARA GUILHEN DOS SANTOS
JAMILE MAMED MASSUD SALAMEH
LEONICE APARECIDA FLAUSINO
LUAN DA SILVA FERNANDES
LUANA APARECIDA TOMÁS
MARCELA GONÇALVES MORALES
MARIA APARECIDA SIMEÃO
MARIA JOSE DIAS
MATHEUS FELIPE CACIQUE CAMPOS
NATHALIA DE SOUZA BIGAGI
NELMA MARIA DA SILVA
SEBASTIANA FERREIRA DUARTE
SHEILA DANTAS MENEZES
SUSANA DE LIMA SIMINES
TALITA CANTALUPPI

Bauru, 26 de junho de 2021

Dra Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora Geral

Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo Financeiro

Fundação Estatal Regional De Saúde Da Região De Bauru – FERSB
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - Cep. 17.015-200 - Telefone: 14-3012-0883 / 14-3010-8038

CNPJ: 20.845.437/0001-33- Email: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
<http://www.fundacaosaude.com.br>

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2021****CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME	FUNÇÃO
SUELI APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANDREIA REGINA E SILVA SCARCELLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOSE AUGUSTO DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUZIA FATIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARCIA MORENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NOELY BENEVIDES ANTONUCCI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARCIA MANI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSANGELA MARIA FLORENTINO MIQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FERNANDO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CINTIA TAVARES RISSATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 011/2021 para provimento das funções de TÉCNICO DE ENFERMAGEM esta convocação se dará para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de Bauru – Emergencial COVID19, pelo prazo de até 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Bauru. Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site: <http://www.fundacaosaude.com.br>

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2021

CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – ENFERMEIRO

NOME	FUNÇÃO
PEDRO WILSON BASTA NUNES	ENFERMEIRO

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 015/2021 para provimento da função de ENFERMEIRO, esta convocação se dará para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de Pederneiras/SP – Emergencial COVID19, pelo prazo de até 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Pederneiras. Salientamos que, essa convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site: <http://www.fundacaosaude.com.br>

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB

CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

NOME	FUNÇÃO
RUTH HELLEN GASPARINI ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2021 para provimento da função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, esta convocação se dará para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de Pederneiras – Emergencial COVID19.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Pederneiras. Salientamos que, essa convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site: <http://www.fundacaosaude.com.br>

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2021

CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAURU – SP

NOME	FUNÇÃO
ELIANA DA SILVA	- Agente Comunitário de Saúde USF VILA DUTRA - 71

Tendo-se em vista que se encontram nas relações de aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 008/2021 para provimento das funções de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE estas convocações se darão para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO, para atuar nas unidades de saúde do município de BAURU – Emergencial COVID19.

Fica por meio deste convocado para vaga POR TEMPO DETERMINADO para atuar na cidade de Bauru. Salientamos que, está convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, 9-42, cep 17.015-200, é de **2 (dois) dias úteis**, o não comparecimento no prazo máximo contado do dia dessa publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14-3010-8038 / Site: <http://www.fundacaosaude.com.br>

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva
Presidente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:

Portaria nº 323/2021-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. ANDRÉ LUIS FIDELIS DE FREITAS, matrícula 102.962, portador do R.G.nº 41.463.729-X-SSP-SP, do cargo efetivo de SERVENTE DE LIMPEZA com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2021. Bauru, 24 de junho de 2021.

SERVICO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 316/2021-DAE - O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal, Sr. Antônio Marcos Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, resolve: **Tornar Sem Efeito** no Diário Oficial nº 3.419 de 2021, a PORTARIA N.º 301/2021-DAE que nomeou o Sr. GERALDO CARDOSO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 276.600.498-01, classificado(a) em 6º lugar, no cargo efetivo de “OPERADOR DE EQUIPAMENTOS”, edital 04/2018, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer na Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada na Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, com os documentos (**originais e cópias**) relacionados no ANEXO I.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-6183 ou por e-mail recrutamento@daebauru.sp.gov.br, atendendo as determinações do Decreto Municipal nº 15.328/2021, artigo 7º. Entrar em contato a partir de 28/06/2021 no horário das 08:00h às 17:00h ou enviar e-mail.

O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – Autarquia Municipal Sr. Antônio Marcos Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 317/2021-DAE: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, no quadro de servidores deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) JOSE ROBERTO APARECIDO DA SILVA FRANCO, portador(a) do CPF nº 265.830.508-70, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 7º lugar, no concurso público para OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, edital nº 04/2018, para exercer as funções do cargo.

OBS.: Nomeação motivada por APOSENTADORIA ocorrida em 09/09/2020 de Inaldo Lopes, matrícula 100.411, cargo efetivo de Operador de Equipamentos, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 10/09/2020.

ANEXO I (ORIGINAIS E CÓPIAS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento ou de casamento;
3. Uma foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITO;
5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado – cópia da página com foto e o verso);
6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado);
7. Comprovante de endereço atual;
8. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto a Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal deste Departamento, para evitar problemas futuros;
9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
10. Atestado de antecedentes criminais;
11. Carteira de Vacinação antitetânica (03 doses);
12. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
13. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
14. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);
15. Declaração ou certidão negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual e Federal;
16. Declaração da ficha funcional, onde conste não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público,

bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal (somente original).

Bauru, 26 de junho de 2021.
Seção de Recrutamento, Seleção e
Desenvolvimento de Pessoal

CONCURSOS PÚBLICOS

RETOMADA DE CONCURSO PÚBLICO

TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES – EDITAL Nº 01/2020

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru comunica a retomada do Concurso Público para o cargo efetivo de Técnico em Operação e Suporte de Computadores, Edital nº 01/2020-DAE.

1. Da candidata Lactante

1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas em sala reservada deverá apresentar na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, requerimento contendo seu nome completo, número da Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão Nascimento da criança e do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das 08h00 as 17h00 no período de **28 de junho a 21 de julho de 2021**. As condições seguem conforme preconizado no Edital nº 01/2020-DAE.

Segue novo cronograma:

CRONOGRAMA CONCURSO DE TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES	
22/04/2020	SUSPENSÃO – COVID 19
26/06/2021	Retomada do concurso 1ª Convocação Prova Objetiva
08/07/2021	2ª Convocação Prova Objetiva
15/07/2021	3ª Convocação Prova Objetiva
25/07/2021	Realização Prova Objetiva
27/07/2021	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva
10/08/2021	Resultado da Prova Objetiva
21/08/2021	Resultado Final
31/08/2021	Homologação

Bauru, 25 de junho de 2021.
A Comissão de Concurso

TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES RECURSOS

A Comissão de Concurso Público divulga o resultado dos recursos interpostos contra a Retificação do Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso Público para o cargo de Técnico em Operação e Suporte de Computadores, Edital nº 001/2020-DAE, publicado no dia 23/04/2020:

Processo:	Nome:	Análise:
3074/2020	Bruno Torrente de Oliveira	Deferido

Bauru, 14 de maio de 2020.
A Comissão de Concurso

TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A comissão de Concurso Público para o cargo efetivo de Técnico em Operação e Suporte de Computadores, Edital nº 01/2020, comunica a inclusão do candidato Sr. Bruno Torrente de Oliveira, CPF 409.529.738-71, na situação de inscrição deferida, conforme informações constantes no processo nº 3.074/2020-DAE.

Bauru, 14 de maio de 2020.
A Comissão de Concurso

TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

A Comissão de Concurso Público para o cargo efetivo de Técnico em Operação e Suporte de Computadores, Edital nº 01/2020-DAE, divulga o resultado da solicitação para condição especial para realização da prova objetiva:

Processo:	Nome:	Análise:
2533/2020	Rafael Pizzello Ferreira	Deferido

Bauru, 25 de junho de 2021.
A Comissão de Concurso

TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

1. A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, inscritos no Concurso Público de **TÉCNICO EM OPERAÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES**, para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 01/2020-DAE, no seguinte local e horário:

DATA: 25 DE JULHO DE 2021 (domingo)

LOCAL: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP (Rua Luís Levorato, 2-140 – Jardim Marabá, Bauru - SP, 17048-290).

1.1. A prova terá início a partir das **09 horas**, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, terá duração máxima de 03 (três) horas.

1.2. **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h00min E FECHADOS impreterivelmente às 8h40min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF, munido de:

a) caneta esferográfica transparente azul ou preta.

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, (com foto) dentro do prazo de validade ou Passaporte dentro do prazo de validade, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

d) Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

ORIENTAÇÕES ESPECIAIS – PREVENÇÃO À PANDEMIA COVID-19

Considerando a pandemia da Covid-19 verificada em todo território nacional e a necessidade de garantir a segurança e condições sanitárias adequadas para os candidatos, membros da comissão, fiscais e servidores do Departamento, segue protocolo de medidas sanitárias a serem aplicadas no dia do certame:

I – Comunicamos a obrigatoriedade do uso de máscaras em todas as instalações abertas ou fechadas do local de prova, seguindo as regras de higiene pessoal e a etiqueta respiratória (cobrindo nariz e boca) por todos os envolvidos no certame: Candidatos, Servidores, Membros da Comissão e Fiscais. Além da máscara, caso sintam necessidade, os candidatos poderão utilizar protetor facial transparente, avental de proteção descartável e óculos de proteção individual.

II - Não serão fornecidas máscaras de proteção aos candidatos, membros da comissão, fiscais e servidores, que deverão dispor da quantidade suficiente para sua reposição, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso. O Departamento fornecerá embalagem plástica para seu descarte e manutenção.

III – O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações.

IV - Os candidatos deverão trazer seus materiais individuais (lápiz, caneta, álcool 70% e garrafa de água – que deverá ser transparente e sem rótulos). Não será permitido empréstimo/compartilhamento de materiais ou objetos de uso pessoal entre os candidatos. Está vetado o consumo de alimentos nas salas de prova.

V – O uso dos bebedouros deverá ser restrito ao abastecimento das garrafas individuais dos candidatos. O acionamento do bebedouro deverá ser feito com uso de papel toalha, que será descartado em coletor de resíduos sem contato manual, devendo o candidato em seguida realizar higienização das mãos.

VI - Os materiais de uso compartilhado fornecidos pelo Departamento serão devidamente higienizados após o uso.

VII - Na entrada do local de prova será aferida a temperatura de todos os envolvidos no certame: candidatos, membros da comissão, fiscais e servidores. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5°C, a pessoa deverá ser submetida a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva. Confirmando a febre ou apresentando sintomas de gripe, a sua entrada será impedida, sendo a pessoa orientada a procurar os serviços de saúde para atendimento apropriado. No caso de candidato, o mesmo será excluído do concurso público ou processo seletivo.

VIII - Em todas as instalações será mantido o distanciamento físico, evitando os contatos pessoais. Serão organizadas filas a fim de evitar aglomerações e os ambientes estarão sinalizados.

IX - Todos os ambientes utilizados serão higienizados no início e ao término do concurso. Os banheiros serão higienizados constantemente.

X – O acesso aos banheiros será de um candidato por vez.

XI - O Departamento irá fornecer álcool 70% para uso coletivo (entrada no prédio, salas, banheiros, corredores).

XII - As salas deverão operar com limite máximo de 30% de sua capacidade. As portas e janelas internas deverão permanecer abertas. O uso de ar-condicionado está proibido.

XIII – Ao menos um profissional da saúde estará à disposição para orientações.

XIV - A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do concurso.

XV – Os fiscais poderão solicitar que o candidato retire a máscara momentaneamente para que o mesmo possa ser identificado.

XVI – A realização das provas poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias, conforme a evolução da COVID-19 no município.

XVII - Até a data do certame, as estratégias para prevenção da pandemia poderão ser atualizadas, em consonância com as recomendações preconizadas pelas autoridades sanitárias.

BLOCO B - 1º ANDAR			
TOTAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS: 126			
INSCR.	NOME	CPF	SALA
9191939	ABRAHAM VELOSO	354.508.458-20	5
9192339	ALEX JOSE VIEIRA	412.390.468-80	5
9192354	ALEX MARCELO FIGUEIRA	305.315.268-10	5
9192283	ALEXANDRE TOSHIO ITO	235.335.228-65	5
9192170	AMANDA MEIRA LEITE	436.216.638-60	5
9192323	ANA BEATRIZ INOCÊNCIO DOS SANTOS	450.652.658-95	5
9191938	ANA CAROLINA BELISÁRIO VATAM	376.267.838-32	5
9192000	ANDERSON DE ARAUJO BLASQUE	383.878.738-29	5
9192374	ANDERSON LEANDRO DA SILVA	251.887.628-62	5
9191969	ANDERSON M.ALVARENGA	463.802.048-81	5
9191981	ANDERSON RODIGHERI HIRT MATOS	379.300.148-27	5
9192042	BEATRIZ TAVARES VIEIRA	475.558.388-85	5
9191952	BRUNO BASILIO FERNANDES	401.411.968-82	5

9192319	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	375.271.458-11	5
9192503	BRUNO TORRENTO DE OLIVEIRA	409.529.738-71	5
9192343	CELSO GARCIA FILHO	252.271.428-74	5
9192078	CESAR GERALDI LOPES FILHO	390.872.258-65	5
9192248	CIBELE DE FÁTIMA RODRIGUES RIBEIRO	257.852.318-59	5
9191984	CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA CAMPOS	134.634.378-05	5
9192095	CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA	392.187.928-06	5
9192357	CLEBER TIAKI RUFINO	337.854.698-02	5
9192233	DANIEL FRANCO DOS REIS ALVES	313.902.048-12	5
9192348	DANIEL SERVILLA SAVIOLI	221.235.858-07	5
9191929	DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO	402.846.818-30	5
9191927	DENIS GONÇALVES DOS REIS	308.397.218-03	5
9192347	DIOGO LOPES MONTEIRO	360.087.958-81	5
9192342	ENDRIGO HENRIQUE DERONZI	338.056.728-02	5
9191943	ENZO DIAS ANDREATTA	422.748.618-11	5
9192337	EVERTON RODRIGUES	030.526.081-26	5
9191978	FABIO SAMUEL DOS SANTOS CANEDO	137.029.738-69	5
9192206	FABIO SIMÕES BALARIN	304.232.128-26	5
9192177	FELIPE LEONARDO COSTA PONTES	221.255.478-80	5
9192155	GABRIEL BRANDINI FONSECA	456.262.678-08	9
9192064	GABRIEL PAVANELLA RODRIGUES	425.364.918-11	9
9191986	GABRIEL TOMAZINI DEVIDIS	436.733.328-05	9
9191951	GETULIO ALVES RIBEIRO SIQUEIRA DE MIRA	414.842.498-10	9
9191950	GUILHERME FELIPE FOGANHOLI	418.589.518-60	9
9192001	GUILHERME HENRIQUE CAPELLI	381.939.698-55	9
9192250	GUILHERME WILLIANS FERREIRA	399.421.518-85	9
9192338	GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	418.356.738-64	9
9192153	HENDRIC ROCHA BRAGA	494.237.078-74	9
9191999	IGOR ALBERTO BARBOSA TURTO	348.323.958-82	9
9191964	IGOR FERNANDO ALVES	380.060.258-00	9
9192384	ISAMIRIAN FABRICIO FURLANETO BARBOSA	368.606.258-56	9
9192380	JAIR MORATORE JUNIOR	412.850.448-35	9
9191941	JEFFERSON ROSA DE ABREU	378.983.388-63	9
9192147	JHONATAN HENRIQUE RAMOS	388.726.408-81	9
9191925	JOÃO FERNANDO TORQUATO DA CUNHA	329.481.878-50	9
9191970	JOÃO MARCOS DOS SANTOS ANDRADE	487.069.088-88	9
9192193	JOÃO MÁRIO TAVARES RODRIGUES	357.505.278-67	9
9191974	JONATAS FRANCO DOS REIS ALVES	359.849.488-26	9
9191980	JORGE CHILEMBO CHIPANDO	242.915.708-05	9
9192304	JOSÉ BOLÍVAR FERREIRA JÚNIOR	229.990.098-52	9
9192159	JOSÉ CARLOS DIAS JUNIOR	227.370.348-17	9
9192229	JOSE MARLOS LOPES DA SILVA	304.539.358-69	9
9192346	JOSIAS FINQUEL RODRIGUES	428.670.498-06	9
9192049	JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA	454.341.028-94	9
9192071	KAYNÁ PRESTES DE OLIVEIRA	389.563.998-24	9
9192326	LAURA MARIA MARTINEZ STURARO	371.277.258-02	9
9192125	LEANDRO AUGUSTO COSTA LOPES	395.346.598-86	9
9192201	LEONARDO BARBOSA DIAS	449.649.268-77	9
9192363	LEONARDO DIAS LEAL	444.761.858-35	9
9191975	LEONARDO DIAS VONO FERNANDES	463.797.498-45	9
9191936	LEONARDO SIQUEIRA MEI	472.175.898-78	9
9191971	LEONARDO ZANARO DE OLIVEIRA	475.548.018-30	8
9192046	LUCAS DANIEL DOS SANTOS	398.394.618-69	8
9191922	LUCAS DE OLIVEIRA FRANÇO	405.162.918-07	8
9191972	LUCAS GONÇALVES GUEDES	391.001.698-70	8
9192107	LUCAS NUNES DA SILVA	440.220.918-86	8
9191928	LUCAS VINICIUS GREGIO PINTO	449.794.208-26	8
9192050	LUCIANO THOMAZINI DE ALMEIDA	449.377.528-98	8
9191921	LUIS HENRIQUE SEABRA PAULINO	395.501.648-02	8
9191961	LUIZ ROBERLEI DA ROCHA JUNIOR	383.232.368-60	8
9191989	MARCELO MARQUES	331.046.158-02	8
9192037	MARCELO VILAS BOAS MARCELINO	411.345.518-00	8
9192351	MARCIO JOSÉ ROMERO	395.000.268-56	8
9192098	MARCIO MARTINS JUNIOR	452.649.818-17	8
9191998	MARIANE TAVARES DA SILVA	390.417.818-03	8
9191973	MASSAE MINAMI	397.418.528-35	8
9192224	MATEUS DE OLIVEIRA MANGERONA	427.262.728-78	8
9192167	MATEUS HENRIQUE GARCIA VENANCIO	412.712.788-04	8
9192322	MATEUS SEBASTIÃO OLIVEIRA DE LIMA	442.384.088-02	8
9192006	MATHEUS HONORIO DE SA CARDOSO	447.004.528-46	8
9192057	MATHEUS ROCHA	499.036.768-59	8

9191958	MAURICIO RUBIALE FERREIRA RAMOS	477.522.688-60	8
9192280	MELQUISDEK BORBA BUENO	200.263.388-66	8
9192012	MICHEL AUGUSTO MAZOTTI	346.598.258-41	8
9191935	MICHELE DAYANA TERUEL FLORES	449.184.228-02	8
9191982	MILTON FELIX DELMONT ZACCA	213.343.688-05	8
9192246	MURILO SANTOS DE ARAUJO	372.688.608-70	8
9191940	NATÁLIA ANDRADE JOSÉ LIMA	434.022.728-57	8
9192353	NATASSIA GONÇALVES SANTOS	357.067.968-31	8
9191968	NAUAN RAFAEL FERNANDES	463.614.508-99	8
9191983	ONIVALDO SIMENSATO JUNIOR	400.219.628-39	8
9192086	PALOMA ELÓRA DE CASTRO REIS	318.329.288-29	8
9192024	PATRICIA BARRETO ROZ	416.355.368-12	8
9192212	PAULO CESAR MIGLIANI	399.421.488-25	7
9192077	PAULO GABRIEL DOMINGOS DE OLIVEIRA	488.979.258-98	7
9192083	PAULO HEINRICK SCHUMACHER AGUADO JOÃO	430.396.088-86	7
9192355	PAULO MACIEL DE SOUZA ALVES	253.710.038-78	7
9191953	RAFAEL AUGUSTO MOÇO	387.874.028-07	7
9192055	RAFAEL JUNIOR GARCIA DE SOUZA	418.743.168-30	7
9192324	RAFAEL PIZZELLO FERREIRA	328.369.668-31	7
9192344	RENAN APARECIDO TRISTÃO	441.711.868-03	7
9192362	RICARDO DIAS HILÁRIO	448.132.498-84	7
9192194	RICARDO MENDES VIEIRA	319.900.768-66	7
9192130	RODGER JOSÉ MARTINS PEDRO	279.594.378-66	7
9191945	RODOLFO BONADIO BONELLI	393.624.078-76	7
9192253	RODRIGO MICADEI MARZO	389.856.558-09	7
9192300	RONALD COSTA DA SILVA	010.291.223-85	7
9192315	RUBENS SILVEIRA	127.030.618-97	7
9192002	SAMUEL ELIAS VIANA DA SILVA	376.639.838-58	7
9191924	SAMUEL SANTOS NUNES MARTINES SOLER	473.226.498-00	7
9192105	TAÍKE FERREIRA TERASAWA FRANCO	400.804.768-99	7
9192009	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	229.902.008-00	7
9192176	THIAGO SERRANO AFFONÇO	416.366.298-73	7
9192310	THOMAZ HONORATO SOARES	400.599.648-55	7
9192211	URIEL DA SILVA SANTOS	371.772.258-11	7
9192059	VINICIUS OLIVEIRA FERNANDES	421.371.488-89	7
9192281	VINICIUS RIDEO YOSHINO	364.180.088-98	7
9192301	VINICIUS RIOS GIANEZI	364.688.588-28	7
9192268	VITOR CARLOS FIGUEIRA	458.621.938-63	7
9192352	WAGNER DE ARAÚJO	170.453.348-18	7
9192092	WAGNER LEITÃO DE OLIVEIRA	231.321.378-12	7
9192008	WILLIAM GONÇALVES DA SILVA	408.485.778-50	7
9191988	WILSON RAMOS DE LIMA JUNIOR	418.816.278-37	7

A Comissão de Concurso
Bauru, 25 de junho de 2021.

**CONCURSO PÚBLICO 2020
RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO
BIÓLOGO – EDITAL N° 02/2020**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru comunica a retomada do Concurso Público para o cargo efetivo de Biólogo, Edital n° 02/2020-DAE.

1. Da candidata Lactante

1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas em sala reservada deverá apresentar na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, requerimento contendo seu nome completo, número da Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão Nascimento da criança e do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das 08h00 as 17h00 no período de **28 de junho a 21 de julho de 2021**. As condições seguem conforme preconizado no Edital n° 02/2020-DAE.

Segue novo cronograma:

CRONOGRAMA CONCURSO DE BIÓLOGO	
22/04/2020	SUSPENSÃO – COVID 19
26/06/2021	Retomada do concurso 1ª Convocação Prova Objetiva e Entrega de Títulos
08/07/2021	2ª Convocação Prova Objetiva e Entrega de Títulos
15/07/2021	3ª Convocação Prova Objetiva e Entrega de Títulos
25/07/2021	Realização Prova Objetiva e Entrega de Títulos
27/07/2021	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva
10/08/2021	Resultado da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
21/08/2021	Resultado Final
31/08/2021	Homologação

Bauru, 25 de junho de 2021.
A Comissão de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO 2020
BIÓLOGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**

1. A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, inscritos no Concurso Público de **BIÓLOGO**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DOS TÍTULOS**, nos termos do **Edital 02/2020**, no seguinte local e horário:

DATA: 25 DE JULHO DE 2021 (domingo)

LOCAL: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP (Rua Luís Levorato, 2-140 – Jardim Marabá, Bauru - SP, 17048-290).

1.1. A prova terá início a partir das **09 horas**, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, terá duração máxima de 03 (três) horas.

1.2. **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h00min E FECHADOS impreterivelmente às 8h40min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF, munido de:

a) caneta esferográfica transparente azul ou preta.

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, (com foto) dentro do prazo de validade ou Passaporte dentro do prazo de validade, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei.**

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

d) Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

ORIENTAÇÕES ESPECIAIS – PREVENÇÃO À PANDEMIA COVID-19

Considerando a pandemia da Covid-19 verificada em todo território nacional e a necessidade de garantir a segurança e condições sanitárias adequadas aos candidatos, membros da comissão, fiscais e servidores do Departamento, segue protocolo de medidas sanitárias a serem aplicadas no dia do certame:

I – Comunicamos a obrigatoriedade do uso de máscaras em todas as instalações abertas ou fechadas do local de prova, seguindo as regras de higiene pessoal e a etiqueta respiratória (cobrindo nariz e boca) por todos os envolvidos no certame: Candidatos, Servidores, Membros da Comissão e Fiscais. Além da máscara, caso sintam necessidade, os candidatos poderão utilizar protetor facial transparente, avental de proteção descartável e óculos de proteção individual.

II - Não serão fornecidas máscaras de proteção aos candidatos, membros da comissão, fiscais e servidores, que deverão dispor da quantidade suficiente para sua reposição, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso. O Departamento fornecerá embalagem plástica para seu descarte e manutenção;

III – O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações.

IV - Os candidatos deverão trazer seus materiais individuais (lápiz, caneta, álcool 70% e garrafa de água – que deverá ser transparente e sem rótulos). Não será permitido empréstimo/compartilhamento de materiais ou objetos de uso pessoal entre os candidatos. Está vetado o consumo de alimentos nas salas de prova.

V – O uso dos bebedouros deverá ser restrito ao abastecimento das garrafas individuais dos candidatos. O acionamento do bebedouro deverá ser feito com uso de papel toalha, que será descartado em coletor de resíduos sem contato manual, devendo o candidato em seguida realizar higienização das mãos.

VI - Os materiais de uso compartilhado fornecidos pelo Departamento serão devidamente higienizados após o uso.

VII - Na entrada do local de prova será aferida a temperatura de todos os envolvidos no certame: candidatos, membros da comissão, fiscais e servidores. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5°C, a pessoa deverá ser submetida a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva. Confirmando a febre ou apresentando sintomas de gripe, a sua entrada será impedida, sendo a pessoa orientada a procurar os serviços de saúde para atendimento apropriado. No caso de candidato, o mesmo será excluído do concurso público ou processo seletivo.

VIII - Em todas as instalações será mantido o distanciamento físico, evitando os contatos pessoais. Serão organizadas filas a fim de evitar aglomerações e os ambientes estarão sinalizados.

IX - Todos os ambientes utilizados serão higienizados no início e ao término do concurso. Os banheiros serão higienizados constantemente.

X – O acesso aos banheiros será de um candidato por vez.

XI - O Departamento irá fornecer álcool 70% para uso coletivo (entrada no prédio, salas, banheiros, corredores).

XII - As salas deverão operar com limite máximo de 30% de sua capacidade. As portas e janelas internas deverão permanecer abertas. O uso de ar-condicionado está proibido.

XIII – Ao menos um profissional da saúde estará à disposição para orientações.

XIV - A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do concurso.

XV – Os fiscais poderão solicitar que o candidato retire a máscara momentaneamente para que o mesmo possa ser identificado.

XVI – A realização das provas poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias, conforme a evolução da COVID-19 no município.

XVII - Até a data do certame, as estratégias para prevenção da pandemia poderão ser atualizadas, em consonância com as recomendações preconizadas pelas autoridades sanitárias.

DA ENTREGA DOS TÍTULOS

A fim de evitar a circulação dos candidatos no prédio, os títulos deverão ser entregues na sala de prova, no momento em que o candidato terminar a prova. Seguem instruções:

- Os títulos deverão ser entregues em **envelope lacrado** contendo obrigatoriamente: Na parte externa deverá constar a identificação do candidato (nome, CPF, inscrição e cargo pretendido). Em seu interior deverá conter as cópias dos Títulos (cópias autenticadas em Cartório) e o formulário de entrega preenchido e assinado (modelo disponível para download no site do DAE).

- A Análise de Títulos terá caráter classificatório e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

- A entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário constantes deste edital.

- Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

- Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida, o candidato poderá entregar, também uma declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

- Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

- Os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, estabelecidos neste edital.

- O recebimento e análise dos Títulos são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 069/2020-DAE.

- Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro constante no Edital nº 02/2020, item 7.3 letra “K”.

- Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

- A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

- A pontuação máxima que poderá ser obtida na Análise de Títulos será igual a 05 (cinco) pontos;

- Os pontos obtidos na Análise de Títulos, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

- Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

- Os títulos entregues não serão devolvidos aos candidatos.

BLOCO C - 1º ANDAR			
TOTAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS: 183			
INSCR.	NOME	CPF	SALA
9192383	ABNER CARVALHO BATISTA	344.550.428-81	2
9192388	ADRIANA SILVA COSTA	269.568.388-00	2
9192168	ADRIELLY OLIVEIRA DA SILVA GUIRADO	357.400.338-29	2
9192349	ADRISLAINE DA SILVA MANSANO DORNFELD	351.642.298-03	2
9191993	AGHATA REGINA DE OLIVEIRA ALVES PALMEIRA	341.891.418-79	2
9192215	ALINE CRISTINA ZAGO	342.110.338-08	2
9192279	ALINE GASPARINI HERNANDES	215.573.358-50	2
9192187	ALLINE VON DREIFUS DE MARCHI SANTOS	301.678.448-30	2
9192286	AMANDA DE PINHO MIRANDA	463.466.158-66	2
9192425	AMANDA MARTINS GASPARINI	448.600.238-54	2
9192161	ANA AMELIA DE MELLO E SOUZA DA SILVA	170.453.358-90	2
9192058	ANA CAROLINA AGUIRRE FERNANDES JOAQUIM	388.013.118-00	2
9192391	ANA CAROLINA DE PAULA NICOLIN	359.405.258-30	2
9192157	ANA CAROLINA DEL PRETTE	423.632.488-13	2
9192199	ANA CECILIA RUIZ DE SOUZA	336.339.948-07	2
9192367	ANA GABRIELA KOLDE OHI	431.439.838-84	2
9192080	ANA KARINE PAES DOS SANTOS	047.537.191-70	2
9192428	ANA LIZ UCHIDA MELO	318.269.868-04	2
9192410	ANA PAULA DE FREITAS	322.302.638-03	2
9192163	ANDRÉ FLORES BRAGA	383.967.828-57	2
9192158	ANGÉLICA LINO RODRIGUES	353.495.538-28	2
9192089	ARIADNE CRISTINA DE ANTONIO	416.006.098-64	2
9192210	AUGUSTO S UNGARO	407.403.398-42	2
9192022	BÁRBARA SILVA PEREIRA	375.692.628-16	2
9192449	BIANCA VILELA PIRES	082.606.826-05	2
9192048	BRUNA BERTOLONI DOS SANTOS	424.979.018-56	2
9192066	BRUNA MENDONCA SANTOS	438.372.728-00	2
9192156	BRUNA QUIRICI URBANSKI	371.144.898-46	2
9192403	BRUNA SILVA SANTOS	418.589.708-14	2
9192408	BRUNO DA CONCEIÇÃO LUIZ	362.547.508-13	2
9191994	BRUNO DA SILVA	442.025.488-25	2
9191990	BRUNO RAFAEL DONANZAM	323.536.928-77	2
9192386	CAIO AUGUSTO YOSHIURA	368.184.518-29	2
9192128	CARINA MARIA PINTO	368.817.368-60	2
9192117	CARINA SHINZATO	454.164.048-17	2
9192237	CARLA GHELER COSTA	249.019.398-82	2
9192032	CARLA PATRÍCIA DE MARINS MOSELA	336.937.358-08	2
9192244	CLAUDIA CASSARO	333.150.148-41	3
9192427	DAIANA MICHELLE SILVA MESQUITA	340.322.308-62	3
9192076	DALILLA DA SILVA SALVATI	406.933.048-80	3
9192424	DANIELLE POLITO DE MOURA LIMA	310.265.938-16	3
9192366	DANILO LEONE ESTEVAM	322.226.518-67	3
9192249	DENIZE LUCAS SIQUEIRA NUNES	369.266.958-57	3
9192256	EDUARDO CARLOS DA FONSECA	433.963.578-25	3
9192060	ELIANA MARA OLIVEIRA LIPPE	221.661.838-16	3
9192447	ESTEVEN SILVA COSTA	408.045.238-19	3
9192231	EVEN AKEMI TAIRA	402.518.548-25	3
9192409	FABIANA DAS GRAÇAS CREPALDI MIRAS	191.424.198-32	3

9192047	FABIANE SANTANA ANNIBALE	354.129.578-38	3
9192307	FÁBIO H COMIN	115.341.708-12	3
9192034	FÁBIO HENRIQUE COSTA VIEIRA	221.436.928-70	3
9192096	FELIPE CARDOSO JARDIM	348.999.228-84	3
9192044	FELIPE CURY	028.280.689-00	3
9192127	FERNANDA ANSELMO MOREIRA	357.854.348-90	3
9192063	FERNANDA EMANUELA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	321.462.758-98	3
9192423	FERNANDA GONÇALVES RODRIGUES	406.991.908-27	3
9192239	FLÁVIA INNOCENTI	367.432.258-78	3
9192407	FRANKLIN GONÇALVES CAMPOS	059.852.126-70	3
9192411	GABRIEL HENRIQUE GOMES CAROCCIA	395.860.558-33	3
9192074	GABRIELLA CAVAZZINI PAVARINA	434.623.278-79	3
9192448	GABRIELLE PIRES DE MORAIS MONARI	463.814.558-29	3
9192196	GABRIELLY RAUCH	390.887.258-88	3
9192429	GEISE VALENTINA DE MELO	252.797.058-37	3
9192321	GEISSIANNY BESSÃO DE ASSIS	016.078.331-31	3
9192399	GIOVANNA CASADEI FANTE	422.305.038-98	3
9192013	GIOVANNA LISBOA RIBEIRO	448.434.148-40	3
9192189	GIOVANNA TAVARES JERONIMO	392.929.858-92	3
9192019	GIOVANNA VALLE GERMANO	405.570.708-80	3
9192251	GISLAINE FRANCISCO DA COSTA	170.573.668-84	3
9192345	GLEICE DOS SANTOS PIZELLI	309.781.938-06	3
9192404	GRAZIELA VALENÇA DA SILVA	311.373.948-97	3
9191996	GUILHERME SOARES	331.581.548-89	3
9192261	HELTON RODELLI DANGIO	364.400.098-00	3
9192419	HENRIQUE BARTOLOMEU PEREIRA BRAZ	294.049.308-14	3
9192062	ISABELLA FERRAZ OPPICI	315.276.078-79	4
9192334	ISADORA ANELLO DE OLIVEIRA	432.162.888-11	4
9192154	IZABELLE NAYARA COSTA BEZERRA	424.956.078-37	4
9192254	JACQUELINE COELHO MARIN	370.407.698-83	4
9192350	JAQUELINE DE ALMEIDA	354.705.298-00	4
9192340	JAQUELINE PARATELLA GARCIA	306.334.588-13	4
9192018	JEFFERSON MONTEIRO HENRIQUES	286.016.668-84	4
9192109	JÉSSICA BOTTO PAULIN	217.895.408-10	4
9192336	JESSICA DE AZEVEDO BARCI	402.843.248-09	4
9192108	JESSICA FUNARI DE PONTE	394.975.258-77	4
9192303	JÉSSICA MARIA CESÁRIO	379.998.058-07	4
9191991	JOÃO BATISTA NICOLAU SOARES	332.556.298-10	4
9192230	JOÃO VITOR OLIVEIRA	400.804.758-17	4
9192198	JOÃO VITOR RODRIGUES	423.364.998-43	4
9192422	JONAS COSTA RANGEL	330.813.208-79	4
9192446	JOSIVAN SANTOS DO NASCIMENTO	460.189.133-72	4
9192011	JULIANA CAPANNACCI	303.362.968-78	4
9191992	JULIANA FOGAGNOLI	278.039.168-56	4
9192131	JULIANA FRANÇA RIBEIRO ALVAREZ	308.647.198-09	4
9192017	JULLY ANDRESSA FRANCO	357.008.258-05	4
9192014	KAMILA MARIA RAMPAZZO DE CAMPOS CHELLA	218.702.038-01	4
9192220	KAREN CAROLAYNE DIAS	404.189.088-85	4
9192227	KARINA LIMA TÔSTO	112.305.717-60	4
9192420	KARINA NUNES KASPEROVICZUS BRAZ	219.057.808-69	4
9192401	KATIA MICHELOTE DE ALVARENGA	397.216.368-19	4
9192272	KEILA PRISCILA VENTURELLI DE SOUZA	301.428.838-16	4
9192368	KEVIN ELIAS LOURENÇO CARNEIRO	473.304.028-85	4
9192204	LARA ZACARI FANALI	395.942.398-59	4
9192148	LARISSA DA CRUZ CHIQUITO ORTEGA	421.333.628-00	4
9192298	LARISSA SBEGHEN PELEGRINI	311.413.018-65	4
9192264	LARISSA SOUSA RONCHESSEL TAGIAROLLI	431.017.438-85	4
9192263	LEANDRO HENRIQUE RODRIGUES	281.434.628-89	4
9192124	LEILIANE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	386.192.688-13	4
9192406	LEONARDO MARQUES JOAQUIM	345.897.938-73	4
9192004	LETICIA ALVES FERREIRA	387.893.079-01	4
9192313	LETICIA LISBOA VILELLA	110.321.716-00	4
9192207	LÍVIA TORRES DE LUCCA	409.468.418-29	4
9192364	LUANA MARTOS	345.253.248-80	5
9192067	LUANA SOUZA LUIZ	384.174.408-79	5
9192079	LUCAS APARECIDO ROSA LEITE	416.678.138-38	5
9192393	LUCAS ROSOLEN DE ALMEIDA MELLO	383.532.398-92	5
9192405	LUCAS VIEIRA SANTO	394.931.578-06	5
9192020	LUÍS PAULO BENETTI MANTOAN	368.759.938-80	5
9192415	MAIARA RIBEIRO CORNACINI	398.244.088-27	5
9191997	MAISA JAMPAULI BERNARDES	405.688.508-74	5

9192023	MAITE DE TOLEDO BERGO	333.904.418-08	5
9192139	MARCELO PASTANA DUARTE	362.152.358-81	5
9192005	MARCO DE LUCA MONTEIRO STURARO	420.051.648-95	5
9192126	MARIA ANGELICA DA SILVA	297.464.588-76	5
9192437	MARIA CAROLINE DA CRUZ FREITAS FERREIRA	415.205.258-93	5
9192218	MARIA LÍGIA MARQUES DE OLIVEIRA NOBILE	368.051.528-60	5
9192333	MARIANA BELTRAME CORRÊA	368.268.058-63	5
9192029	MARIANA DE ALMEIDA BARBOSA RADICCHI	347.619.198-25	5
9192165	MARIANA RIOS FRANCO	408.470.408-36	5
9192440	MARÍLIA MONTEIRO QUINALHA	368.399.758-35	5
9192132	MATHEUS GANIKO DUTRA	374.809.188-52	5
9192123	MATHEUS VINICIUS DE PAULA MOURA	464.386.138-00	5
9192325	MAYARA CRISTINA CARLOS	419.654.158-57	5
9192026	MAYARA DELASTA GUIDE	351.798.708-52	5
9192412	MIRELI MÜLLER SILVEIRA	051.396.459-20	5
9192195	NADIA MARTINS LEMES DA SILVA	330.452.308-14	5
9192041	NAIÁDINE DOS SANTOS BUDIN	482.350.158-62	5
9192040	NATÁLIA BOSCO TALAMONTE	450.924.108-92	5
9192094	NATALIA MIZUHIRA MAGRO	226.026.198-17	5
9192400	NATÁLIA PORFÍRIO AVELINO	419.299.548-40	5
9192197	NATARA DIAS GOMES DA SILVA	368.908.278-13	5
9192382	NATASSHA YUKARI FUTEMMA	092.947.149-00	5
9192111	NATHÁLIA CRISTINA SOARES	462.311.548-82	5
9192365	NATHÁLIA MOREIRA DOS SANTOS	369.183.608-92	5
9192061	NATHALY DA SILVA MIAN	439.203.458-51	5
9192183	PATRICIA DE CASSIA DE MORAIS PEREIRA	403.064.058-30	5
9192122	PATRICIA MAYARA ROCHA ALVES	425.168.838-46	5
9192065	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	220.974.328-16	5
9192216	PAULA SANCHES DOS SANTOS	357.722.618-86	6
9192385	PEDRO HENRIQUE DE MIRA RODRIGUES	322.624.588-04	6
9192219	PRISCILA AYAKO TOGAWA	373.322.068-46	6
9192398	PRISCILA FERNANDES	383.739.758-02	6
9192284	RAFAEL GUSTAVO CAPINZAIKI OTTONICAR	442.649.658-61	6
9192402	RAISSA BELLA DA SILVA	450.351.158-01	6
9192441	RAISSA CRISTINA DA SILVA MAZARELI	371.014.608-95	6
9192397	RAPHAELA LEME ZANGARI PRANDI	441.414.398-51	6
9192390	REGIANE MARIA DOS REIS BUENO	465.195.168-64	6
9192394	RENAN ANDREOLI GIL	350.287.248-14	6
9192442	RENAN DE BRITO PITILIN	368.372.588-50	6
9192033	RENATA ESPOLADOR SÃO JOÃO	412.224.278-93	6
9192302	RENATA SALVADOR FUGIWARA	267.538.418-65	6
9192112	RENATO MARTINS CHAVES	307.521.038-22	6
9192173	RHUAN FELIPE	414.921.208-20	6
9192317	RODRIGO GIMENES	320.071.628-22	6
9192010	ROSANE OLIVEIRA COSTA	016.511.636-69	6
9192082	SAMUEL GRANATO HOELZ	399.765.458-19	6
9192036	SANDY APARECIDA MENDES DE AGUIAR	375.309.898-12	6
9192438	SIMONE APARECIDA LOURENÇO	368.530.068-79	6
9192030	TAISA RIBAS DELECRODE	321.633.448-19	6
9192175	TATIANA APARECIDA VOLTOLIN	296.399.158-40	6
9192185	TAYEME CRISTINA PIVA	407.896.098-78	6
9192217	VALDENICE LEITE	347.810.208-10	6
9192439	VANESSA SAYURI SATO	340.536.618-62	6
9192242	VANESSA STRAMANTINOLI ROSSI	369.222.868-63	6
9192335	VITOR GOIS FERREIRA	085.321.149-38	6
9192421	VITOR SOARES PRESTES	470.842.428-05	6
9192443	VITOR TRENTIM NAVARRO DE ALMEIDA	408.331.228-94	6
9192114	VIVIAN LEMOS DE AQUINO NEVES	337.788.788-16	6
9192152	VIVIANE AGUIAR CARPI	363.064.628-05	6
9192356	VIVIANNE PINHEIRO MOREIRA	071.390.548-43	6
9192240	WALCIANE DA SILVA RUBINI	005.832.011-30	6
9192413	WILLIAN AMANCIO CORREIA	307.897.838-94	6
9192051	WILSON LAU JÚNIOR	405.520.228-88	6
9192209	YASMIN DE SOUZA OLIVEIRA	385.025.968-45	6

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Termo de Liberação de Ata de Registro de Preços nº 059/2020

Processo Administrativo nº 838/2020

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2020

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli -EPP

Objeto: Liberação da Ata de Registro de Preços nº 059/2020

Assinatura: 21/06/2021

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de download gratuito no site www.dacbauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 213/2020 - DAE**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 070/2021 - DAE****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de ferro nervurado para construção civil e malha de ferro em tela soldada reforçada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Data de recebimento das propostas:** até 08/07/2021, às 08:30 horas.**Abertura da Sessão:** 08/07/2021, às 08:30 horas.**Início da Disputa de Preços:** 08/07/2021, às 09:00 horas.**Pregoeiro Titular:** Eduardo Carbone**Pregoeiro Substituto:** Eduardo Jacobini Germano**Processo Administrativo nº 1489/2021 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 071/2021 - DAE****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Cloro Líquido, em cilindros de 900 kg, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Data de recebimento das propostas:** até 12/07/2021, às 08:30 horas.**Abertura da Sessão:** 12/07/2021, às 08:30 horas.**Início da Disputa de Preços:** 12/07/2021, às 09:00 horas.**Pregoeiro Titular:** Gustavo Turini**Pregoeiro Substituto:** Hilda Cardoso da Silva**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE****Processo Administrativo nº 8035/2017, 2496/2018 e 2092/2019 [apensos] - DAE****Pregão Eletrônico nº 179/2019 - DAE****Objeto:** Aquisição de bebedouro industrial em aço inox, lavadora de roupa tipo semiautomática/tanquinho, freezer horizontal, refrigerador compacto e refrigerador doméstico, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **24/06/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:**Lote nº 01 – Via Lumen's Áudio, Vídeo e Informática Ltda. EPP****Lotes nº 02, 03, 04 e 05 – Fracassados****Valor Total: R\$ 10.895,00****NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE****Na publicação de 06/05/2021 - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº 6082/2020 - Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 035/2021 - DAE****Onde se lê:****Pregoeiro Titular:** Hilda Cardoso da Silva**Pregoeiro Substituto:** Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira**Leia-se:****Pregoeiro Titular:** Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira**Pregoeiro Substituto:** Eduardo Carbone**SERVICO DE RECEITA**

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
5762/2019	Edna Goya	Recurso de Dívida Ativa
1339/2020	Guilherme Ricardo Marques de Oliveira	Análise de Conta
7765/2020	Milton Mattiazzo Junior	Análise de Conta
7962/2020	Gilmar Correa Lemes	Análise de Vazamento
7966/2020	Luciane Maturana Mello	Análise de Vazamento
8849/2020	Edna Aparecida de Oliveira Aguiar	Análise de Vazamento
8871/2020	Aparecido Anselmo Ferreira da Silva	Análise de Vazamento
8941/2020	Patricia Tiemi Iguti Nakano	Análise de Vazamento
8999/2020	Cassio Fronterotta Molina	Análise de Vazamento

9001/2020	Vera Elisabeth Bickhoff	Análise de Vazamento
9149/2020	Santina Novaes Correia	Análise de Vazamento
9207/2020	Nair Rossi de Carvalho	Análise de Vazamento
173/2021	Fabio Nefersan dos Santos	Análise de Vazamento
2688/2021	Gabriela Aparecida Costa de Lima Barreto	Solicitação de transferência de débitos
4135/2021	Paula Brodt Marcelino Sallum de Souza	Solicitação de transferência de débitos

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
4.884.060-46	6350	2015
2.544.253-94	8622	2018
4.413.667-89	1002	2019
2.540.694-11	2806	2019
4.945.037-13	2957	2019
2.273.796-19	5762	2019
2.027.313-55	3838	2020
4.962.025-11	2150	2021
4.022.974-44	2688	2021
5.105.764-32	3213	2021
3.045.425-15	4135	2021

EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural
Luiz Carlos da Costa Valle
Presidente

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

PROCESSO SELETIVO 004/2016 (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO)

FLAVIO VERLI	RG: 327514887
--------------	---------------

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Bauru, 26 de junho de 2021.
Setor de Recursos Humanos e Serviço Social
EMDURB

JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 06/07/2021 - 17:30

TEMPESTIVOS

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº.

030518/2021
030526/2021
030527/2021
030528/2021
030529/2021
030530/2021
030535/2021
030536/2021

Bauru 26 de junho de 2021.
Renata Dias da Silva - Presidente da JARI

**SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO**

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). LÚCIO RODRIGUES DA ROCHA falecido(a), titular do jazigo nº 21.632, Ficha: 3.287, localizado à Rua: 05, Quadra: 04, Direita: 15 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). APARECIDA DE OLIVEIRA DA ROCHA.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). IGNACIO DE CAMARGO GUERRA falecido(a), titular do jazigo nº 1.010, Ficha: 746, localizado à Travessa: 01, Quadra: 01, Linha: 01, Esquerda: 31 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIA CECILIA CAMARGO GUERRA.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ RUI FERREIRA DA SILVA falecido(a), titular do jazigo nº 28.008, Ficha: 2.185, localizado à Rua: 04, Quadra: 04, Linha: 02, Esquerda: 06 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JOSÉ RUI FERREIRA DA SILVA.

04 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ APARECIDO NARCISO falecido(a), titular do jazigo nº 6.669, Ficha: 2.493, localizado à Rua: 12, Quadra: 01, Direita: 24 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SILMARA CRISTINA NARCISO.

05 - Convocamos os familiares do Sr(a). ORIOVALDO JUSTINO falecido(a), titular do jazigo nº 1.473, Ficha: 1.020, localizado à Rua: 03, Quadra: 02, Esquerda: 11 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JOSÉ LUIZ DE PAULA JUSTINO.

06 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOAQUIM SILVÉRIO FILHO falecido(a), titular do jazigo nº 5.553, Ficha: 1.134, localizado à Rua: 03, Quadra: 03, Linha: 01, Esquerda: 07 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). PAULO DOS SANTOS FILHO.

07 - Convocamos os familiares do Sr(a). AMELIA SATIE ISHICAVA falecido(a), titular do jazigo nº 3.940, Ficha: 416, localizado à Rua: 04, Quadra: 02, Linha: 01, Esquerda: 10 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SÉRGIO MITSUO ISHICAVA.

08 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ MARIA PEREIRA falecido(a), titular do jazigo nº 629, Ficha: 495 localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 07, Direita: 08 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). VANDA MARIA PEREIRA GODOI.

09 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA MARTINS DA CUNHA falecido(a), titular do jazigo nº 23.287, Ficha: 1.508, localizado à Rua: 06, Quadra: 03, Linha: 04, Esquerda: 20 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). OTÁVIO MARTINS DA CUNHA.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

**Bauru, 26 de Junho de 2021.
Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais**

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO Nº 1583/2021**

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente adjudicados e homologados pelo Presidente da EMDURB, às empresas **DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 e **FERNANDA GIORGETTI ME** para o item 12, conforme descrito no Anexo I do edital:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA Proposta	VALORES	
					Valor unitário	Valor total
1	1	RI.	Película refletiva grau técnico amarela microesferas, medindo 0,61 x 20 metros	DM/DM	R\$ 840,00	R\$ 840,00
2	5	RI.	Película refletiva grau técnico verde microesferas, medindo 0,61 x 20 metros	DM/DM	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
3	5	RI.	Película refletiva grau técnico azul microesferas, medindo 0,61 x 20 metros	DM/DM	R\$ 815,00	R\$ 4.075,00
4	1	RI.	Película refletiva grau técnico laranja microesferas, medindo 0,61 x 20 metros	DM/DM	R\$ 815,00	R\$ 815,00
5	50	RI.	Película refletiva grau técnico branca microesfera, medindo 0,61 x 20 metros	DM/DM	R\$ 815,00	R\$ 40.750,00
6	1	RI.	Película refletiva grau técnico marrom microesferas, medindo 0,61 x 20 metros	DM/DM	R\$ 840,00	R\$ 840,00
7	1	RI.	Película refletiva grau técnico vermelha, medindo 0,61 x 20 metros	DM/DM	R\$ 990,00	R\$ 990,00
8	1	RI.	Película refletiva grau técnico branca microprisma, medindo 0,61 x 20 metros	DM/DM	R\$ 928,00	R\$ 928,00
9	1	RI.	Película branca retrorrefletiva alta intensidade prismática, tipo III, constituída de microprismas, medindo 1,22 x 22 metros	DM/DM	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

10	10	RI.	Película preto legenda, medindo 0,61 x 20 metros	DM/DM	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
11	800	RI.	Sinal de trânsito para placa, fabricado em película retrorrefletiva grau técnico/engenharia prismático, tipo I, constituída por microprismas, cor conforme o tipo de placa a ser fabricada que será informada quando da aquisição	DM/DM	R\$ 97,00	R\$ 77.600,00
12	70	RI.	Película vermelha retrorrefletiva grau técnico, tipo I, constituída por microesferas de vidro, medindo 0,61 x 20 metros	DM/DM	1187,31	R\$ 83.111,70
VALOR TOTAL						R\$ 225.049,70

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal. Bauru, 26 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 034/2021.

Processo nº 1579/2021 – Pregão Eletrônico - RP nº 005/2021.

Contratante: EMDURB – Compromissária: BRUTTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qtde	Un	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO E ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	Horas	Aluguel máquina pá carregadeira: com potência entre 101 e 118 HP, com caçamba entre 1,40 à 1,90 m ³ , com operador, combustível e manutenção da máquina por conta da empresa vencedora. Será utilizado na operação do Aterro Sanitário.	XCMG MOD ZL30H ANO 2015	R\$ 151,00	R\$ 151.000,00
02	1.000	Horas	Aluguel de máquina retroescavadeira: com potência entre 79 à 76 HP, com profundidade de escavação entre 4,30 à 4,50, com operador, combustível e manutenção da máquina por conta da empresa vencedora. Será utilizado na operação do Aterro Sanitário.	CATERPILLAR MOD 416E ANO 2011	R\$ 118,00	R\$ 118.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 269.000,00 (DEZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do serviço, mediante emissão da nota fiscal.

Assinatura: 11/06/2021

Bauru, 26 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063765

Processo nº 04211/21 - Dispensa de Licitação

Contratante: EMDURB

Compromissária: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR EIRELI

Objeto: 02 un Urna assistencial EXG

Valor Total: R\$ 1.568,00

Condições de Pagamento: A vista

Assinatura: 02/06/2021

Bauru, 26 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063782

Processo nº 04211/21 - Dispensa de Licitação

Contratante: EMDURB

Compromissária: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR EIRELI

Objeto: 12 un Urna assistencial tamanho G

Valor Total: R\$ 5.616,00

Condições de Pagamento: A vista

Assinatura: 04/06/2021

Bauru, 26 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado em 24/06/2021, onde se lê:

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063817

Processo nº 6842/21 - Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 001/21

Leia-se:

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063817

Processo nº 6842/20 - Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 001/21

Contratante: EMDURB

Compromissária: F A COLNAGHI ME.

Objeto: 63 un translado em veículo especializado

Valor Total: R\$ 15.120,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento

Assinatura: 11/06/2021

Bauru, 26 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063863

Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16

Contratante: EMDURB

Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: 01 MO Telefonia fixa

Valor Total: R\$ 194,81

Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 21/06/2021

Bauru, 26 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063868

Processo nº 0364/16 - Pregão Presencial nº 001/16

Contratante: EMDURB

Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: 01 MO Telefonia fixa

Valor Total: R\$ 70,07

Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 22/06/2021

Bauru, 26 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 063869

Processo nº 3679/21 - Dispensa de Licitação

Contratante: EMDURB

Compromissária: ITAIRES E YUHARA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: 15 pt 100 saco plástico 100 L, 10 pt 100 saco plástico 50 L, 07 pt 100 saco plástico 30 L, 07 pt 100 saco plástico 15 L

Valor Total: R\$ 1.059,30

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 22/06/2021

Bauru, 26 de junho de 2021.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 14h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS**Presidência**

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louiseandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV – Processo n.º 959/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2021 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa DDR e Link Dedicado de Internet para a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência. **Notificamos** os interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram homologados e adjudicados pela Presidência da FUNPREV em 25/06/2021 à empresa:

Item 1 – TELEFONICA BRASIL S.A.

Item 2 – ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Bauru, 25 de junho de 2021.

COMISSÃO DE PREGÃO**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO: Nº 470/2021 – **CONVÊNIO:** Nº 005/2021 – **CONVENIENTE:** – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONVENIADA:** Banco Daycoval S/A – **OBJETO:** – Celebração do Convênio visando operacionalizar as consignações facultativas em folha de pagamento aos servidores ativos (da FUNPREV), aposentados e pensionistas geridos pela CONSIGNANTE (da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, da Câmara Municipal de Bauru e da FUNPREV) com o CONSIGNATÁRIO. – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 6.343/2.013, bem como no Decreto Municipal n.º 11.512/2011. – **PRAZO:** – 24 meses. – **VIGÊNCIA:** 21/06/2021 a 20/06/2023 – **Assinatura** – Dia 20/06/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2021

ORADORES INSCRITOS:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PSDB
 SERGIO BRUM / PDT
 UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS
 WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR / PSD
 ANTONIO CARLOS DOMINGUES / CIDADANIA
 BENEDITO ROBERTO MEIRA / PSL
 CHIARA RANIERI BASSETTO / DEM
 EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PP
 EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS
 ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT
 GUILHERME BERRIEL CARDOSO / MDB
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
 JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP
 LUIZ CARLOS BASTAZINI / PTB
 LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO / PSL
 MANOEL AFONSO LOSILA / MDB
 MARCELO ROBERTO AFONSO / PATRIOTA

Bauru, 25 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
 Presidente

DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO
 Diretor de Apoio Legislativo em exercício

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 23/2021 22ª SESSÃO ORDINÁRIA EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2021

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
113/21	Projeto de Lei nº 28/21, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências (LDO 2022) Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
013/21	Projeto de Lei que permite a condução de pessoas atendidas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU para estabelecimentos de saúde privados, e dá outras providências. Autoria: LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGIO

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
053/21	Projeto de Lei nº 11/21, que autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à Empresa AMÉRICA LIGHT ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
143/21	Projeto de Lei nº 36/21, que autoriza a suplementação de recursos através de remanejamento no orçamento exercício de 2.021. (Cartão cesta básica – pandemia) Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
144/21	Projeto de Lei nº 37/21, que autoriza a suplementação de recursos através de transferência e transposição no orçamento exercício de 2.021. (SEBES) Autoria: PREFEITA MUNICIPAL
114/21	Projeto de Lei que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: BENEDITO ROBERTO MEIRA

134/21	Projeto de Lei que dispõe sobre a divulgação da lista de plantões médicos nas unidades de saúde do município de Bauru e dá outras providências. Autoria: COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, HIGIENE E PREVIDÊNCIA
137/21	Projeto de Resolução que extingue seis cargos efetivos de Agente de Segurança Legislativa, revogando-se o Art. 4º da Resolução nº 337, de 04 de março de 1997, o item 2 do Art. 5º da Resolução nº 441, de 08 de junho de 2004 e a Resolução nº 451, de 19 de abril de 2005. Autoria: MESA DA CÂMARA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
133/21	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua PROFESSOR WILSON MONTEIRO BONATO às vias públicas identificadas como Rua Um e Área I (Matrícula 130.663 - 1º ORI) do loteamento denominado Jardim Estoril 4, tendo início na Rua Alfredo Fontão e término na Rua José Fernandes. (Minuta nº 45/21) Autoria: MESA DA CÂMARA
140/21	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua BENJAMIN MIGUEL GRECCO a um trecho de prolongamento de via pública da cidade. Autoria: MESA DA CÂMARA
141/21	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Alameda GENERAL LIMA DE FIGUEIREDO a um trecho de prolongamento de via pública da cidade. Autoria: MESA DA CÂMARA
142/21	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua CÍCERO DA SILVA às vias públicas conhecidas como Rua 09, no loteamento Conviva Bauru 1, e Rua XXX, no loteamento Parque Val de Palmas, que tendo início na Rua 03 termina na Alameda Irene Valério Conversan, revogando-se o Decreto Legislativo nº 347, de 07 de outubro de 1996. (Minuta nº 54/21) Autoria: MESA DA CÂMARA

Moção nº	Assunto
031/21	De Aplauso à empresa Imperbau Impermeabilizantes pelos serviços prestados com excelência e profissionalismo no município de Bauru. Autoria: WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Bauru, 25 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
 Presidente

DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO
 Diretor de Apoio Legislativo em exercício

Editais e Avisos

1ª Prorrogação do Contrato nº 04/2020 PROCESSO DA Nº 418/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Transmissão de TV Digital e Rádio FM da Câmara Municipal de Bauru, Incluindo Sistema de Energia Elétrica e Infraestrutura da Estação Transmissora e Nobreak da Central de Produção da TV e Rádio Câmara.
Contratada: SISTEL ENGENHARIA EIRELI - EPP
Valor do Contrato: R\$ 55.514,76 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 16 de junho de 2021.

1ª Prorrogação do Contrato nº 05/2020 PROCESSO DA Nº 418/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva Grupo Motor Gerador de Energia Elétrica da Estação Transmissora, Cummins 65kva, e do Prédio Sede da Câmara Municipal de Bauru, Pramac 210kva.
Contratada: SISTEL ENGENHARIA EIRELI - EPP
Valor do Contrato: R\$ 35.230,56 (trinta e cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 16 de junho de 2021.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041